



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.220

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2016

54 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 74

Acrescenta o inciso XXI ao art. 27 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 27 da Constituição Estadual o inciso XXI com a seguinte redação:

"Art. 27 .....

XXI - A Administração Pública, no âmbito de cada Poder do Estado, deverá disponibilizar aos servidores o serviço de Ouvidoria do Servidor, como meio direto de comunicação com a gestão pública, com o objetivo de atender as dúvidas, receber sugestões ou questionamentos relativos as condições de trabalho, denúncias de prática de assédio sexual ou moral, bem como de outras irregularidades no âmbito da administração pública."(NR)

Campo Grande, 02 de agosto de 2016

Deputado JUNIOR MOCHI  
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário

Deputado CABO ALMI  
2º Secretário

## LEIS

LEI Nº 4.901, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2017, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2017, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;

II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as disposições relativas à política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

VII - as disposições gerais.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

*Parágrafo único.* As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

I - da superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;

II - do fortalecimento da participação e do controle social.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - as disponibilidades de recursos e o benefício socioeconômico resultante do investimento;

II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade dos investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade.

*Parágrafo único.* Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

I - à manutenção de creches e de hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de

prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Parágrafo único.** Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2017, serão observadas as metas fixadas no Programa de Ajuste Fiscal (PAF), integrante do Contrato de Refinanciamento nº 009/98, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União; as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2016-2019, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

##### Seção I

##### Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 8º Para efeito desta Lei considera-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Emenda Constitucional.....	01
Leis .....	01
Veto do Governador.....	13
Decretos Normativos.....	13
Decreto .....	14
Secretarias.....	14
Administração Indireta.....	21
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	48
Municípios.....	49
Publicações a Pedido.....	53

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

**Parágrafo único.** Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 10. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Despesas, a que se refere o inciso III do *caput*, serão especificadas para cada projeto e ou atividade, obedecendo, no mínimo, à seguinte classificação:

I - Recursos do Tesouro:

a) 00 - Recursos Ordinários;

b) 02 - Recursos do Adicional do ICMS-FECOMP, Lei nº 3.337, de 22 de dezembro de 2006;

c) 03 - Recursos Provenientes da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2000 (FIS);

d) 08 - Cota-Parte do Salário-Educação - Cota Estadual;

e) 12 - Convênios e outras Transferências Federais;

f) 13 - Operações de Crédito Internas e Externas;

g) 15 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Direta;

h) 18 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

i) 20 - Recursos da Emenda Constitucional Federal nº 53, de 19 de dezembro de 2006, (FUNDEB);

II - Recursos de Outras Fontes:

a) 40 - Recursos diretamente arrecadados;

b) 41 - Recursos arrecadados pelo FUNDERSUL;

c) 44 - Receitas de Compensações Ambientais;

d) 45 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta;

e) 46 - Recursos Arrecadados pelo FUNDEMS;

f) 47 - Receita do Plano Previdenciário, Lei Estadual nº 4.213, de 28 de junho de 2012;

g) 48 - Receitas Fundo a Fundo da Saúde;

h) 51 - Operações de Crédito Internas e Externas;

i) 54 - Recursos da TFRM - Lei Estadual nº 4.301, de 20 de dezembro de 2012;

j) 81 - Convênios e Outras Transferências Federais;

k) 83 - Integralização de Capital, exceto recursos do Tesouro.

III - Modalidades de Aplicação:

a) Transferências a Municípios (MA 40);

b) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

c) Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);

d) Aplicações Diretas (MA 90);

e) Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita e dos grupos de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

#### Seção II

##### Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 11. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 19 de agosto de 2016, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no *caput* terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e os índices globais, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I - Assembleia Legislativa: 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento);

II - Tribunal de Contas: 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento);

III - Tribunal de Justiça: 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento);

IV - Ministério Público: 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento);

V - Defensoria Pública do Estado: 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento).

§ 2º A receita corrente líquida, para os fins previstos nesta Lei, é a definida no art. 2º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, excluídas as provenientes de:

I - convênios, contratos de repasses e instrumentos similares;

II - receitas vinculadas repassadas pela União;

III - fundos vinculados aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado.

§ 3º Os recursos constantes dos orçamentos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado serão repassados pelo Poder Executivo Estadual até o dia 20 de cada mês, acrescidos do excesso de arrecadação, apurado em relação à receita realizada no mês anterior, nos termos dos arts. 56, 110, 130 e 142-A da Constituição Estadual, podendo ser antecipados conforme disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

Art. 12. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevisos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

*Parágrafo único.* A reserva de contingência definida no *caput* poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento, caso não esteja sendo utilizada.

Art. 13. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2017, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

#### Seção III

##### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 14. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social; obedecerá ao disposto no art. 194 e seguintes da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 15. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

#### Seção IV

##### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 16. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

### CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### Seção Única Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 17. O Governador do Estado poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, a Secretário de Estado, a abertura dos créditos suplementares.

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será por fonte de recursos e por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças pela unidade orçamentária.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

*Parágrafo único.* A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerados os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual, a serem concedidos aos servidores públicos estaduais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, segundo lei específica, observados, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 21. No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

*Parágrafo único.* A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no *caput*, é de exclusiva competência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos, empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, conforme lei específica.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;
- II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;
- III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
- IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;
- V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;
- VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VIII  
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. Em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), regulamentadas pela Portaria da STN nº 553, de 22 de setembro de 2014, o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, conterà as seguintes informações:

- I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - Demonstrativo de Metas Anuais;
- III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;
- V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- X - Demonstrativo de Indicadores Macroeconômicos.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

*Parágrafo único.* As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais, serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal estabelecido nos arts. 56, 110, 130, e 142-A, da Constituição Estadual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

*Parágrafo único.* Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o *caput* do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 30. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

*Parágrafo único.* Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 31. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 14 de outubro de 2016, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2017.

*Parágrafo único.* Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2016-2019.

Art. 32. Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS  
**DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	31.921	Contenção dos Gastos na mesma proporção	31.921
<b>SUBTOTAL</b>	<b>31.921</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>31.921</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	75.147	Utilização da Reserva de Contingência	75.147
Outros Riscos Fiscais	143.518	Contenção dos Gastos na mesma proporção	143.518
<b>SUBTOTAL</b>	<b>218.665</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>218.665</b>
<b>TOTAL</b>	<b>250.586</b>	<b>TOTAL</b>	<b>250.586</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEGOV/SEFAZ

**DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	13.991.974	12.936.366	13,50	14.718.079	13.141.142	13,03	15.615.113	13.942.065	12,70
Receitas Primárias (I)	13.895.631	12.847.292	13,41	14.620.027	13.053.595	12,94	15.511.680	13.849.714	12,62
Despesa Total	13.991.974	12.936.366	13,50	14.718.079	13.141.142	13,03	15.615.113	13.942.065	12,70
Despesas Primárias (II)	13.069.631	12.083.609	12,61	13.582.903	12.127.592	12,02	14.343.831	12.806.992	11,67
Resultado Primário (III) = (I – II)	826.000	763.684	0,80	1.037.124	926.003	0,92	1.167.849	1.042.722	0,95
Resultado Nominal	157.936	146.021	0,15	-162.873	-145.422	-0,14	-397.641	-355.036	-0,32
Dívida Pública Consolidada	8.998.902	8.319.991	8,68	8.834.749	7.888.169	7,82	8.435.829	7.531.990	6,86
Dívida Consolidada Líquida	8.998.902	8.319.991	8,68	8.834.749	7.888.169	7,82	8.435.829	7.531.990	6,86
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEGOV/SEFAZ

**DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

(LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015		% PIB	Metas Realizadas em 2015		% PIB	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.057.110	15,01	15,01	14.692.277	16,89	1.635.167	12,52	
Receitas Primárias (I)	12.952.974	14,89	14,89	14.503.675	16,67	1.550.701	11,97	
Despesa Total	13.057.110	15,01	15,01	14.147.516	16,26	1.090.406	8,35	
Despesas Primárias (II)	12.131.224	13,94	13,94	12.926.383	14,86	795.159	6,55	
Resultado Primário (III) = (I – II)	821.750	0,94	0,94	1.464.974	1,68	643.224	78,27	
Resultado Nominal	-279.873	-0,32	-0,32	203.251	0,23	483.124	-172,62	
Dívida Pública Consolidada	8.866.709	10,19	10,19	9.025.600	10,37	158.891	1,79	
Dívida Consolidada Líquida	8.193.726	9,42	9,42	7.626.840	8,77	-566.886	-6,92	

FONTE: SEMAC/SEFAZ

**DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	12.489.917	9,97	13.057.110	4,54	13.926.524	6,66	13.991.974	0,47	14.718.079	5,19	15.615.113	6,09
Receitas Primárias (I)	11.894.042	9,84	12.952.974	8,90	13.791.382	6,47	13.895.631	0,76	14.620.027	5,21	15.511.680	6,10
Despesa Total	12.489.917	9,97	13.057.110	4,54	13.926.524	6,66	13.991.974	0,47	14.718.079	5,19	15.615.113	6,09
Despesas Primárias (II)	11.788.343	13,48	12.131.224	2,91	12.899.808	6,34	13.069.631	1,32	13.582.903	3,93	14.343.831	5,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	106.193	-75,90	821.750	673,82	891.574	8,50	826.000	-7,35	1.037.124	25,56	1.167.849	12,60
Resultado Nominal	340.270	-267,91	-279.873	-182,25	-312.098	11,51	157.936	-150,60	-162.873	-203,13	-397.641	144,14
Dívida Pública Consolidada	8.037.428	11,65	8.866.709	10,32	8.362.382	-5,69	8.998.902	7,61	8.834.749	-1,82	8.435.829	-4,52
Dívida Consolidada Líquida	8.037.428	11,65	8.193.726	1,94	7.693.127	-6,11	8.998.902	16,97	8.834.749	-1,82	8.435.829	-4,52

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	13.114.413	9,45	12.089.917	-7,81	13.926.524	15,19	12.936.366	-7,11	13.141.142	1,58	13.942.065	6,09
Receitas Primárias (I)	12.488.744	9,32	11.993.494	-3,97	13.791.382	14,99	12.847.292	-6,85	13.053.595	1,61	13.849.714	6,10
Despesa Total	13.114.413	9,45	12.089.917	-7,81	13.926.524	15,19	12.936.366	-7,11	13.141.142	1,58	13.942.065	6,09
Despesas Primárias (II)	12.377.760	19,15	11.232.615	-9,25	12.899.808	14,84	12.083.609	-6,33	12.127.592	0,36	12.806.992	5,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	111.503	-76,02	760.879	582,38	891.574	17,18	763.684	-14,34	926.003	21,25	1.042.722	12,60
Resultado Nominal	357.284	-267,11	-259.142	-172,53	-312.098	20,44	146.021	-146,79	-145.422	-199,59	-355.036	144,14
Dívida Pública Consolidada	8.439.299	11,12	8.209.916	(2,72)	8.362.382	1,86	8.319.991	-0,51	7.888.169	-5,19	7.531.990	-4,52
Dívida Consolidada Líquida	8.439.299	11,12	7.586.783	-10,10	7.693.127	1,40	8.319.991	8,15	7.888.169	-5,19	7.531.990	-4,52

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEGOV/SEFAZ

## DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	(663.569.395,00)	889,23	(50.706.634,00)	(29.899,90)	-51.388.796	99,13
Reservas	-	-	-	-	0	-
Resultado Acumulado	588.946.228,00	(789,23)	50.876.222,00	29.999,90	-451.638	0,87
<b>TOTAL</b>	<b>(74.623.167,00)</b>	<b>100,00</b>	<b>169.588,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-51.840.434</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	(51.424.422,00)	39,20	(51.445.871,00)	100,04	-44.613.882	86,72
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(79.751.698,00)	60,80	21.449,00	(0,04)	-6.831.989	13,28
<b>TOTAL</b>	<b>(131.176.120,00)</b>	<b>100,00</b>	<b>(51.424.422,00)</b>	<b>100,00</b>	<b>-51.445.871</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/Balanco Geral do Estado

## DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.263	7.576	5.984
Alienação de Bens Móveis	1.783	1.829	2.015
Alienação de Bens Imóveis	480	5.747	3.969
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	207	26.354	739
DESPESAS DE CAPITAL	207	25.063	131
Investimentos	207	25.063	131
Inversões Financeiras	-	0	0
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	1.291	608
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	1.291	608
SALDO FINANCEIRO	2015 (g)+((Ia-Ib)+IIIh)	2014 (h)+((Ib-Ic)+IIIh)	2013 (i) = ((Ic - Ie) + IIIi)
VALOR (III)	5.039	2.983	21.761

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/Balanco Geral do Estado

## DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.000,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.303	390.684	395.012
RECEITAS CORRENTES	331.303	390.684	395.012
Receita de Contribuições dos Segurados	307.899	339.959	362.672
Pessoal Civil	258.327	283.821	307.784
Pessoal Militar	49.572	56.138	54.888
Outras Receitas de Contribuições	667	874	1.093
Receita Patrimonial	269	2.343	28.706
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	22.468	47.508	2.541
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	64.216	6.286	888
Outras Receitas Correntes	16.047	41.222	1.653
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	466.471	542.379	568.865
RECEITAS CORRENTES	466.471	542.379	568.865
Receita de Contribuições	466.471	542.379	568.865
Patronal	466.471	542.379	568.865
Pessoal Civil	389.988	445.517	471.740
Pessoal Militar	76.483	96.862	97.125
Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>797.774</b>	<b>933.063</b>	<b>963.877</b>
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.483.095	1.684.642	1.964.720
ADMINISTRAÇÃO	1.462	1.495	6.134
Despesas Correntes	1.461	1.457	6.134
Despesas de Capital	1	38	0
PREVIDÊNCIA	1.481.633	1.683.147	1.958.586
Pessoal Civil	1.270.643	1.432.755	1.632.607
Pessoal Militar	210.990	250.226	315.734
Outras Despesas Previdenciárias	0	166	10.245
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2	0	0
ADMINISTRAÇÃO	2	0	0
Despesas Correntes	2	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.483.097</b>	<b>1.684.642</b>	<b>1.964.720</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(685.323)</b>	<b>(751.797)</b>	<b>(1.001.061)</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	657.522	817.890	1.438.781
Plano Financeiro	657.522	817.890	1.438.781
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	377.375	458.071	424.891
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	280.147	359.819	1.013.890
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	99.217	294	28.960
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/Balanco Geral do Estado

## DEMONSTRATIVO 6.1 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1.000,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	-	-	-	532.038
2016	1.541.268	2.099.503	(558.235)	(26.198)
2017	1.604.388	2.301.173	(696.784)	(722.982)
2018	1.645.099	2.541.645	(896.546)	(1.619.528)
2019	1.661.745	2.635.900	(974.155)	(2.593.683)
2020	1.672.316	2.690.069	(1.017.753)	(3.611.435)
2021	1.683.996	2.754.372	(1.070.376)	(4.681.811)
2022	1.693.043	2.804.569	(1.111.527)	(5.793.338)
2023	1.702.522	2.860.393	(1.157.871)	(6.951.208)
2024	1.710.395	2.910.741	(1.200.346)	(8.151.554)
2025	1.716.280	2.950.436	(1.234.156)	(9.385.710)
2026	1.720.002	2.980.510	(1.260.509)	(10.646.219)
2027	1.724.097	3.018.136	(1.294.039)	(11.940.258)
2028	1.728.042	3.058.550	(1.330.508)	(13.270.766)
2029	1.732.067	3.103.859	(1.371.792)	(14.642.557)
2030	1.729.994	3.118.912	(1.388.918)	(16.031.475)
2031	1.726.861	3.128.577	(1.401.716)	(17.433.191)
2032	1.722.334	3.131.461	(1.409.127)	(18.842.318)
2033	1.717.908	3.143.153	(1.425.245)	(20.267.563)
2034	1.713.322	3.159.976	(1.446.653)	(21.714.216)
2035	1.706.193	3.161.170	(1.454.977)	(23.169.193)
2036	1.698.540	3.161.230	(1.462.691)	(24.631.883)
2037	1.688.997	3.152.485	(1.463.487)	(26.095.371)
2038	1.677.522	3.136.415	(1.458.893)	(27.554.263)
2039	1.667.232	3.138.377	(1.471.145)	(29.025.409)
2040	1.654.490	3.134.187	(1.479.697)	(30.505.106)
2041	1.640.292	3.118.526	(1.478.234)	(31.983.340)
2042	1.623.002	3.084.368	(1.461.366)	(33.444.706)
2043	1.605.212	3.053.926	(1.448.715)	(34.893.421)
2044	1.586.492	3.026.824	(1.440.332)	(36.333.752)
2045	1.564.910	2.996.426	(1.431.517)	(37.765.269)
2046	1.543.920	2.955.835	(1.411.915)	(39.177.184)
2047	1.522.702	2.912.841	(1.390.139)	(40.567.323)
2048	1.501.511	2.876.826	(1.375.316)	(41.942.639)
2049	1.478.729	2.829.823	(1.351.094)	(43.293.733)
2050	1.456.494	2.788.393	(1.331.899)	(44.625.632)
2051	1.433.001	2.744.951	(1.311.950)	(45.937.582)
2052	1.410.927	2.707.748	(1.296.821)	(47.234.403)
2053	1.388.230	2.661.436	(1.273.207)	(48.507.609)
2054	1.366.865	2.622.932	(1.256.067)	(49.763.677)
2055	1.345.046	2.580.064	(1.235.018)	(50.998.694)
2056	1.324.204	2.544.355	(1.220.151)	(52.218.846)
2057	1.303.120	2.508.961	(1.205.841)	(53.424.687)
2058	1.283.127	2.478.317	(1.195.190)	(54.619.877)
2059	1.263.078	2.449.669	(1.186.591)	(55.806.467)
2060	1.243.665	2.424.367	(1.180.702)	(56.987.169)
2061	1.224.567	2.396.829	(1.172.263)	(58.159.432)
2062	1.206.521	2.372.681	(1.166.161)	(59.325.593)
2063	1.188.591	2.344.434	(1.155.843)	(60.481.435)
2064	1.172.429	2.321.780	(1.149.351)	(61.630.786)
2065	1.155.849	2.291.732	(1.135.883)	(62.766.669)
2066	1.141.167	2.263.701	(1.122.535)	(63.889.204)
2067	1.127.431	2.235.741	(1.108.309)	(64.997.513)
2068	1.114.388	2.211.822	(1.097.433)	(66.094.946)
2069	1.101.312	2.181.408	(1.080.096)	(67.175.042)
2070	1.090.312	2.154.800	(1.064.488)	(68.239.530)
2071	1.079.035	2.123.919	(1.044.883)	(69.284.414)
2072	1.069.292	2.093.973	(1.024.681)	(70.309.094)
2073	1.060.232	2.061.289	(1.001.057)	(71.310.151)
2074	1.051.916	2.030.613	(978.697)	(72.288.848)
2075	1.044.004	1.990.308	(946.304)	(73.235.152)
2076	1.037.518	1.954.054	(916.536)	(74.151.688)
2077	1.030.770	1.918.691	(887.921)	(75.039.609)
2078	1.025.298	1.888.411	(863.113)	(75.902.722)
2079	1.019.563	1.852.906	(833.342)	(76.736.065)
2080	1.014.968	1.820.927	(805.959)	(77.542.024)
2081	1.010.378	1.785.782	(775.404)	(78.317.428)
2082	996.832	1.752.512	(755.680)	(79.073.108)
2083	995.185	1.718.191	(723.006)	(79.796.114)
2084	994.218	1.687.119	(692.901)	(80.489.015)
2085	993.360	1.656.442	(663.083)	(81.152.097)
2086	991.734	1.624.680	(632.946)	(81.785.043)
2087	990.223	1.593.127	(602.905)	(82.387.948)
2088	989.860	1.566.739	(576.879)	(82.964.826)
2089	988.306	1.537.961	(549.655)	(83.514.482)
2090	987.499	1.510.652	(523.153)	(84.037.634)

**DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

**Observação:** Nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, conforme disposto no manual de Demonstrativos Fiscais 6ª edição. demonstrativos fiscais, aprovado pela Portaria da STN nº 553, de 22 de setembro de 2014, não constam as renúncias de receita:

- 1) anteriores à promulgação da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2) Decorrentes de incentivos fiscais pretéritos, compensados em período anterior ao de referência (2017-2019);
- 3) provenientes de legislação de âmbito nacional.

FONTE: CMF/SAT/SEFAZ

**DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	90.809
(-) Transferências Constitucionais	27.142
(-) Transferências ao FUNDEB	16.144
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	47.523
Redução Permanente de Despesa (II)	45.502
Margem Bruta (III) = (I+II)	93.025
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	93.025

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEGOV/SEFAZ

**Tabela 11 - INDICADORES MACROECONÔMICOS**

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IPCA/IBGE	5,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TAXA DE CRESCIMENTO (%)	4,99	5,45	5,27	4,87	4,83	4,64
PIB DE MS (R\$ milhões)	76.195,09	86.775,54	95.002,55	103.614,34	112.963,67	122.933,40
IND.CONVERSÃO	1,0500	1,0800	1,0000	1,0816	1,1200	1,1200

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEGOV/SEFAZ

LEI Nº 4.902, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

*Organiza a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

*Seção I*  
*Das Definições*

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

*Parágrafo único.* A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º A Política de Assistência Social, em Mato Grosso do Sul, tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, e organiza-se pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo.

*Parágrafo único.* O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, abrangidos por esta Lei.

Art. 3º A gestão e a organização da Política Estadual de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, a reorganização do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS), reger-se-ão pelas disposições desta Lei, observados os demais princípios e normas gerais contidos na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na legislação federal vigente.

*Seção II*  
*Dos Objetivos*

Art. 4º A Política de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas públicas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projeto, tendo como base o território estadual.

*Parágrafo único.* Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando a universalizar a proteção social e a atender às contingências sociais.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES**

*Seção I*  
*Dos Princípios*

Art. 5º A Política de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade do direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade nas ações de assistência social, ressalvado o disposto no art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III - integralidade da proteção social;

IV - integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade, com respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

VIII - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

*Parágrafo único.* O SUAS em Mato Grosso do Sul tem como compromisso o respeito à diversidade das regiões, decorrente de características culturais, socioeconômicas e políticas e da população urbana e rural, que condicionam os padrões de cobertura do sistema.

## *Seção II Das Diretrizes*

Art. 6º A organização da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

VIII - promoção da capacitação e da educação permanente dos trabalhadores da política de assistência social e desprecarização dos vínculos trabalhistas.

## CAPÍTULO III DA GESTÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### *Seção I Da Gestão*

Art. 7º O órgão gestor estadual atuará na coordenação da Política Estadual de Assistência Social, de forma articulada com as esferas federal e municipal, cabendo-lhe estabelecer as diretrizes gerais do sistema estadual de Assistência Social e coordenar serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais.

*Parágrafo único.* O órgão gestor da política de assistência social no Estado de Mato Grosso do Sul é a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

### *Seção II Da Organização*

Art. 8º A Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - *proteção social básica*: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - *proteção social especial*: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos, para o enfrentamento das situações de violação de direitos, sendo diferenciada conforme os níveis de complexidade em:

a) *proteção social especial de média complexidade*: tem por objetivo atender as famílias e os indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não tenham sido rompidos;

b) *proteção social especial de alta complexidade*: tem por objetivo garantir proteção integral às famílias e aos indivíduos que se encontra sem vínculos familiares e comunitários ou em situação de ameaça.

*Parágrafo único.* A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco, e a vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 9º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, pública e privada, vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

Art. 10. A rede socioassistencial privada é composta por entidades e por organizações de assistência social, sem fins lucrativos, que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como àquelas que atuem na defesa e na garantia de direitos, definidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, e suas alterações.

### *Seção III Das Responsabilidades*

Art. 11. No âmbito da Política de Assistência Social, são responsabilidades do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS);

II - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

III - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e os consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V - prestar os serviços assistenciais, cujos custos ou ausência de demanda municipal, justifiquem uma rede regional de serviços desconcentrada, no âmbito do Estado;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, em sua esfera de abrangência, e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento;

VII - organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS), e deliberados pelo CEAS/MS;

VIII - garantir condições financeiras, materiais e estruturais para o funcionamento efetivo da CIB/MS e do CEAS/MS;

IX - fornecer apoio aos Municípios para a implantação e a gestão do SUAS e da vigilância socioassistencial;

X - fornecer apoio aos Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais;

XI - coordenar o processo de definição dos fluxos de referência e de contrarreferência dos serviços regionalizados, acordado com os Municípios e pactuado na CIB/MS;

XII - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial, nos âmbitos estadual e regional;

XIII - instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios, no cumprimento das normativas do SUAS, para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, pactuados nacionalmente;

XIV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental, que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB/MS;

XV - elaborar Plano de Apoio aos Municípios com pendências e irregularidades perante o SUAS, para cumprimento do plano de providências, acordado nas respectivas instâncias de pactuação e de deliberação;

XVI - elaborar e cumprir o Plano de Providências, no caso de pendências e de irregularidades do Estado perante o SUAS, aprovado no CEAS/MS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

XVII - prestar as informações necessárias para a União no acompanhamento da gestão estadual;

XVIII - zelar pela boa e regular execução dos recursos da União transferidos ao Estado, executados direta ou indiretamente por este, inclusive no que tange à prestação de contas;

XIX - aprimorar os equipamentos e os serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XX - alimentar o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS;

XXI - elaborar, implantar e executar a Política de Recursos Humanos, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH - SUAS), a Gestão do Trabalho do SUAS e demais legislações vigentes;

XXII - implementar a política de recursos humanos, de forma que a qualificação profissional incida na progressão funcional e salarial;

XXIII - cofinanciar, implantar, coordenar e executar em seu âmbito, a Política de Educação Permanente do SUAS, de acordo com os atos normativos editados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e demais legislações vigentes;

XXIV - instituir e fomentar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS;

XXV - instituir, garantir e cofinanciar capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social;

XXVI - desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à Política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

XXVII - organizar estrutura física necessária para o desenvolvimento da Política de Educação Permanente do SUAS, denominada Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul;

XXVIII - acompanhar o sistema de cadastro de entidades e de organizações de assistência social, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, em articulação com os Municípios de sua área de abrangência;

XXIX - apoiar o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS), entidade de representação estadual dos secretários municipais de assistência social;

XXX - normatizar, em seu âmbito, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e dos benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme dispõe o § 3º do art. 6º- B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação, em âmbito federal.

Art. 12. No âmbito da Política de Assistência Social, são responsabilidades dos Municípios:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral, sem prejuízo de outros benefícios estabelecidos pela gestão municipal;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VII - realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social em seu âmbito;

VIII - elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e demais legislações vigentes;

IX - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

X - definir normas, padrões e rotinas para liberação, sem ônus, dos servidores do SUAS, para participarem de capacitação e de aperfeiçoamento profissional.

Art. 13. São responsabilidades comuns ao órgão gestor estadual e aos órgãos gestores municipais:

I - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e as pactuações de suas respectivas instâncias;

II - estabelecer prioridades e metas visando à prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;

III - normatizar e regular a política de assistência social em cada esfera de governo, em consonância com as normas gerais da União;

IV - elaborar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, contendo:

a) ações de estruturação e aperfeiçoamento do SUAS em seu âmbito;

b) planejamento e acompanhamento da gestão, organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

V - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VI - atender aos requisitos previstos no art. 30 e em seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, com a efetiva instituição e funcionamento de:

a) Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

b) Fundo de Assistência Social constituído como unidade orçamentária e gestora, vinculado ao órgão gestor da assistência social, que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios;

c) Plano de Assistência Social;

VII - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para as despesas referentes a passagens e a diárias de conselheiros, representantes do Poder Executivo Estadual ou da sociedade civil, no exercício de suas atribuições;

VIII - realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

IX - estimular a mobilização e a organização dos usuários e trabalhadores do SUAS, para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

X - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política de Assistência Social;

XI - instituir o planejamento contínuo e participativo, no âmbito da Política de Assistência Social;

XII - assegurar recursos orçamentários e financeiros próprios para o financiamento dos serviços tipificados e para os benefícios assistenciais de sua competência, alocando-os no fundo de assistência social;

XIII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com os Planos de Assistência Social e com os compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XIV - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XV - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da Assistência Social;

XVI - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de

forma compartilhada entre a União, Estado, e Municípios;

XVII - garantir e organizar a oferta dos serviços socioassistenciais conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

XVIII - (VETADO);

XIX - estruturar, implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial;

XX - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas de modo a garantir a atenção igualitária;

XXI - aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

XXII - gerir, de forma integrada, os serviços, benefícios e os programas de transferência de renda de sua competência;

XXIII - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

XXIV - implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS);

XXV - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos;

XXVI - desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à Política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

XXVII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

XXVIII - manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXIX - definir, em seu nível de competência, os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

XXX - elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;

XXXI - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XXXII - instituir e garantir capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

XXXIV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

XXXV - assessorar e apoiar as entidades e as organizações, visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e dos benefícios de assistência social às normas do SUAS.

#### CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

Art. 14. Os benefícios assistenciais integram a Política de Assistência Social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado, e são prestados de forma articulada, por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais, mediante a ampliação da proteção social e de ações para superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

##### *Seção I Dos Benefícios Eventuais*

Art. 15. Os benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias, que integram organicamente as garantias do SUAS, e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública e emergenciais.

Art. 16. Os benefícios eventuais em Mato Grosso do Sul são ofertados em todos os seus Municípios, sendo custeados com recursos próprios e da esfera estadual, na forma do regulamento.

Art. 17. No âmbito do Estado, os benefícios eventuais poderão ser concedidos por intermédio de bens de consumo e pecúnia, mediante critérios pactuados na CIB/MS e deliberados pelo CEAS/MS.

§ 1º Os recursos financeiros destinados aos benefícios eventuais, previstos nesta Lei, serão transferidos de forma obrigatória, regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), em consonância com os valores financeiros pactuados na CIB/MS e aprovados no CEAS/MS, para o exercício em curso.

§ 2º Na situação de desastre e calamidade pública, a forma de concessão do benefício prestado por parte do Estado, deverá estar em consonância com o Plano Estadual para Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

##### *Seção II Dos Serviços*

Art. 18. Os serviços socioassistenciais são as atividades continuadas, definidas nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, que visem à melhoria da qualidade de vida da população e cujas ações, voltadas às necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos em Lei.

## Seção III

## Dos Programas de Assistência Social

Art. 19. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais.

## Seção IV

## Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 20. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão, para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 21. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentará-se em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

## CAPÍTULO V

## DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22. O financiamento da Assistência Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, será efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, sendo que as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS/MS) serão realizadas de forma obrigatória, regular e automática, observado o regulamento específico que trata das transferências fundo a fundo.

§ 1º O repasse de recursos do FEAS/MS observará os critérios pactuados na CIB/MS e aprovados pelo CEAS/MS e sua formalização e prestação de contas deverão ser realizadas por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, na forma do regulamento específico.

§ 2º O Rede SUAS MS é um Sistema Estadual de Informação Público de Gestão da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 23. São requisitos mínimos para que os municípios recebam os recursos referentes ao cofinanciamento estadual, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, possuir:

I - Conselho Municipal de Assistência Social, instituído e em funcionamento;

II - Plano Municipal de Assistência Social elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Fundo Municipal de Assistência Social criado em lei e implantado;

IV - alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social.

*Parágrafo único.* Poderão ser suspensos os repasses de recursos do cofinanciamento, em caso de ausência ou irregularidade na prestação de contas de repasses anteriores, na forma estabelecida pelo regulamento.

## Seção I

## Dos Fundos de Assistência Social

Art. 24. Os Fundos de Assistência Social (FAS) são instrumentos de gestão orçamentária e financeira do Estado e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

§ 1º Cabe ao titular do órgão da administração pública, responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social no Estado e nos Municípios, gerir o Fundo de Assistência Social, sob a orientação e o controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social (CAS).

§ 2º Devem ser inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de matriz, na forma das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil em vigor, com o intuito de assegurar maior transparência na identificação e no controle das contas a eles vinculadas, sem, com isso, caracterizar autonomia administrativa e de gestão.

§ 3º Os recursos previstos no orçamento para a Política de Assistência Social devem ser alocados e executados nos respectivos fundos.

§ 4º Todo o recurso repassado aos Fundos, seja pela União ou pelo Estado, e os recursos provenientes dos tesouros estadual e/ou municipais, deverão ter a sua execução orçamentária e financeira realizada pelos respectivos fundos.

Art. 25. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

*Parágrafo único.* Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o *caput*, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Estado ou Município, em boa conservação, identificados e à disposição do órgão repassador e dos órgãos de controle interno e externo.

## Seção II

## Do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS)

Art. 26. O FEAS/MS, criado pela Lei nº 1.633, de 20 de dezembro de 1995, é um instrumento de gestão orçamentária e financeira do Estado, por meio do qual serão alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Art. 27. O FEAS/MS é gerido pelo titular do órgão da administração pública estadual responsável pela coordenação e execução da Política Estadual de Assistência Social, sob a orientação e o controle social do CEAS/MS.

Art. 28. Constituem recursos do FEAS/MS:

I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Estado e recursos adicionais que a Lei estabelecer, no decurso de cada exercício financeiro;

II - transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.742, de 1993;

III - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

IV - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

V - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências entidades nacionais e internacionais, governamentais e/ou não governamentais;

VI - outros recursos legalmente constituídos.

Art. 29. Os recursos do FEAS/MS serão aplicados:

I - no pagamento dos benefícios eventuais previstos no inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e suas alterações;

II - no apoio técnico e financeiro a serviço, programa ou a projeto de assistência social, de âmbito estadual, regional ou local, aprovado pelo CEAS/MS e nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e suas alterações;

III - nas ações assistenciais de caráter emergencial, executadas em conjunto com os Municípios, sob a orientação e com a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de cada localidade;

IV - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e de pesquisas, relativos à área de assistência social;

V - no estímulo e no apoio às ações regionalizadas de assistência social;

VI - no desenvolvimento das ações assistenciais propostas no Plano Estadual de Assistência Social, aprovadas pelo CEAS/MS;

VII - na transferência de recursos aos fundos municipais de assistência social;

VIII - na parceria com entidade privada prestadora de serviços na área de assistência social, sem fins lucrativos;

IX - no estímulo e no apoio técnico e financeiro a associação ou a consórcio municipal de prestação de serviço de assistência social;

X - na estruturação técnica e operacional do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, abrangendo:

a) a aquisição de material permanente e de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações;

b) a construção, reforma, ampliação, aquisição ou a locação de imóveis para prestação de serviços socioassistenciais e operacionais.

*Parágrafo único.* Os recursos de que trata o art. 22 desta Lei poderão ser utilizados pelo ente federado:

I - para custeio das ações, aquisição de equipamentos e para estruturação da rede socioassistencial;

II - para pagamento de profissionais que integrem equipes de referência, em consonância com o art. 6º-E da Lei Federal nº 8.742, de 1993, incluído pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, no percentual de 60%;

III - para capacitação de recursos humanos e para desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

## CAPÍTULO VI

## ESCOLA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS

Art. 30. A Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, criada pelo Decreto nº 14.096, de 8 de dezembro de 2014, e financiada com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, é a estrutura física e administrativa para o desenvolvimento da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Art. 31. A Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul tem por finalidade:

I - promover a capacitação, o treinamento e a especialização dos gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social;

II - desenvolver estudos e pesquisas sobre temas relacionados ou de interesse da Política de Assistência Social;

III - promover o aprimoramento da gestão e a progressiva qualificação dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais.

Art. 32. Para o atendimento das finalidades previstas no art. 31 desta Lei, a Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul poderá, dentre outras modalidades, promover:

I - cursos de aperfeiçoamento e extensão destinados a gestores, trabalhadores e a conselheiros de assistência social;

II - seminários, congressos, *workshop*, simpósios e demais eventos relacionados à Política de Assistência Social;

III - cursos de qualificação básica, aperfeiçoamento e/ou especialização profissional.

CAPÍTULO VII  
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS E DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SISTEMA  
ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

*Seção I*  
*Das Instâncias Deliberativas do SUAS*

Art. 33. Constituem instâncias deliberativas do SUAS, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS);

II - os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS);

III - as Conferências Estadual e Municipais de Assistência Social (CONFES/CONFEMAS).

§ 1º Os Conselhos de Assistência Social (CAS) deverão estar vinculados ao órgão gestor de assistência social, e serão constituídos, paritariamente, de representantes do Poder Executivo Estadual e da sociedade civil.

§ 2º Os CMAS obedecerão ao disposto em suas leis de criação, observadas as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e suas alterações.

§ 3º Caberá ao órgão gestor da assistência social prover o CAS de infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para despesas referentes a passagens e a diárias de conselheiros, representantes do Poder Executivo Estadual e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

*Seção II*  
*Da Instância de Negociação e Pactuação do SUAS*

Art. 34. A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) se constitui como espaço de articulação e de interlocução de gestores municipais e estaduais da Política de Assistência Social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação, quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

§ 1º É requisito para sua constituição a representatividade do Estado e dos Municípios, levando em conta o porte dos Municípios e sua distribuição regional, com a seguinte composição:

I - 6 (seis) representantes do Estado e seus respectivos suplentes, indicados pelo gestor estadual da Política de Assistência Social;

II - 6 (seis) representantes dos Municípios e seus respectivos suplentes, indicados pelo COEGEMAS/MS, observados a representação regional e o porte dos Municípios, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Assistência Social.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes deverão ser de regiões diferentes, de forma a contemplar as diversas regiões do Estado, observada a rotatividade, quando da substituição das representações dos Municípios.

Art. 35. O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS) é uma instituição sem fins lucrativos, que representa os secretários municipais de assistência social no âmbito do Estado, responsáveis pela indicação de suas representações na CIB/MS.

Art. 36. O órgão gestor estadual deve prover a CIB/MS de infraestrutura e recursos materiais, humanos e financeiros, para viabilizar o seu efetivo funcionamento, inclusive arcando com as despesas referentes a passagens e a diárias de seus representantes, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 37. Compete à CIB/MS:

I - pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social/MS, proposto pelo órgão gestor estadual, definir estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial, no âmbito do SUAS;

II - estabelecer acordos acerca de questões operacionais relativas à implantação e ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e dos benefícios que compõem o SUAS;

III - pactuar instrumentos, parâmetros e mecanismos de implementação e de regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns às duas esferas de governo;

IV - pactuar medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS, no Estado de Mato Grosso do Sul;

V - pactuar a estruturação e a organização da oferta de serviços de caráter regional;

VI - pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e de benefícios socioassistenciais aos Municípios;

VII - pactuar o Plano Estadual de Capacitação Permanente do SUAS;

VIII - estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e pelos Municípios, enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado;

IX - pactuar Planos de Providência e Planos de Apoio aos Municípios;

X - pactuar prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS;

XI - pactuar estratégias e procedimentos de interlocução permanente com a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as demais CIBs, para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e de implementação do SUAS;

XII - observar em suas pactuações as orientações emanadas pela CIT;

XIII - pactuar seu regimento interno e as estratégias para sua divulgação;

XIV - encaminhar as suas pactuações para publicação no Diário Oficial do Estado;

XV - enviar cópia das publicações das pactuações à Secretaria Técnica da CIT;

XVI - informar ao CEAS/MS sobre suas pactuações;  
XVII - encaminhar ao CEAS/MS os assuntos de sua competência, para deliberação.

CAPÍTULO VIII  
DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/MS)

Art. 38. O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), criado pela Lei Estadual nº 1.633, de 1995, é o órgão superior de deliberação colegiada e controle social, de caráter permanente e composição paritária, vinculado ao órgão gestor estadual da assistência social.

Art. 39. O CEAS/MS é constituído por de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, observada a seguinte composição:

I - 6 (seis) representantes governamentais, sendo:

a) 5 (cinco) representantes da esfera estadual;

b) 1 (um) representante dos Municípios, indicado pelo COEGEMAS/MS;

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, eleitos em foro próprio, sendo:

a) 2 (dois) representantes de usuários ou de organização dos usuários;

b) 2 (dois) representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, com atuação de abrangência estadual;

c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores da área da Assistência Social.

*Parágrafo único.* Os representantes de cada um dos segmentos descritos no inciso II deverão ser eleitos em Assembleia especialmente convocada para tal fim, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término de cada mandato, devendo o processo de escolha ser acompanhado pelo Ministério Público Estadual.

Art. 40. O CEAS/MS será presidido por um de seus membros titulares, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, com alternância na representatividade entre o Poder Executivo Estadual e a sociedade civil.

Art. 41. O CEAS/MS contará com uma Secretaria-Executiva, composta por profissionais com escolaridade de nível superior e médio, que prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 42. O CEAS/MS terá sua organização e funcionamento regulamentado por Regimento Interno.

*Parágrafo único.* O CEAS/MS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, em sessões públicas, cujas datas e pautas serão previamente divulgadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 43. Os conselheiros não receberão remuneração por sua participação no Conselho e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

*Parágrafo único.* O exercício das atribuições de Conselheiro terá caráter prioritário, e justifica as ausências em outros serviços ou compromissos não relacionados ao Conselho.

Art. 44. Compete ao CEAS/MS:

I - aprovar a Política Estadual de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências e pelas normas nacionais pertinentes;

II - convocar as conferências de assistência social em Mato Grosso do Sul, com a participação do órgão Gestor Estadual de Assistência Social, de acordo com as normas específicas, e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar o Plano Estadual de Assistência Social, elaborado pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social;

IV - aprovar o Plano Estadual de Capacitação Permanente do SUAS, elaborado pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI - fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS);

VII - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e do IGDSUAS no desenvolvimento das atividades do Conselho;

VIII - apreciar e aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, referente à assistência social do Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais do SUAS;

X - aprovar critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, respeitados os parâmetros adotados na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e legislação vigente;

XI - deliberar sobre Termo de Aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS);

XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em Mato Grosso do Sul;

XIII - deliberar sobre Planos de Providência do Órgão Gestor Estadual e sobre os Planos de Apoio à Gestão Descentralizada;

XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas e as diretrizes nacionais;

XV - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVI - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVII - atualizar, aprovar e divulgar seu regimento interno;

XVIII - aprovar o Pacto de Aprimoramento Estadual da Gestão do SUAS, acompanhar o processo em âmbito estadual, pactuado na CIB/MS, estabelecido na NOB/SUAS;

XIX - reconhecer e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, de âmbito estadual e/ou regional, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XX - convocar ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, a Conferência Estadual de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, num processo articulado com a Conferência Nacional e as Conferências Municipais de Assistência Social;

XXI - encaminhar suas deliberações para publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. O órgão gestor estadual de assistência social terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação desta Lei, para adequar seu Regimento Interno, que disporá sobre o funcionamento, a estrutura do órgão gestor estadual e o financiamento da Política de Assistência Social.

Art. 46. O CEAS/MS terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação desta Lei, para adequar o Regimento Interno, que disporá sobre o funcionamento e a estrutura do Conselho.

Art. 47. O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação desta Lei, disporá sobre o regulamento e o funcionamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS).

Art. 48. O parágrafo único do art. 1º e o art. 12, *caput* e §1º, da Lei Estadual nº 1.633, de 20 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º .....

*Parágrafo único. O Conselho Estadual de Assistência Social, órgão estadual de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, em conformidade com o art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, fica vinculado ao Órgão Gestor Estadual responsável pela coordenação, em nível estadual, da Política de Assistência Social." (NR)*

"Art. 12. Fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS), que tem por objetivo oferecer condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de assistência social, executadas pelo Órgão Gestor Estadual responsável pela Política de Assistência Social.

§ 1º O Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS) será gerido pelo Órgão Gestor Estadual responsável pela Política de Assistência Social, de acordo com a Política de Assistência Social aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS).

....." (NR)

Art. 49. Revogam-se os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 14 e 15, todos da Lei Estadual nº 1.633, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 80/2016

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

#### VETO PARCIAL

*Organiza a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que *organiza a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

#### RAZÕES DO VETO:

O Poder Executivo instituiu um projeto de lei com o objetivo de organizar a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Necessário ressaltar que ao criar a proposta, o Poder Executivo havia redigido a seguinte redação ao inciso XVIII, art. 13:

*Art. 13. São responsabilidades comuns ao órgão gestor estadual e aos órgãos gestores municipais:*

(...)

*XVIII - definir os serviços socioassistenciais de alto custo e as responsabilidades dos entes de financiamento e execução;*

Ocorre, no entanto, que o inciso citado sofreu emenda modificativa. Com isso, analisando o autógrafo do Projeto de Lei, com a referida emenda modificativa ao inciso XVIII, do art. 13, e com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi por bem vetar o dispositivo abaixo indicado:

*Art. 13. (...)*

(...)

*XVIII - definir os serviços socioassistenciais de média e alta complexidade e as responsabilidades dos entes de financiamento e execução;*

O veto parcial é necessário uma vez que os serviços socioassistenciais de média e alta complexidade já estão definidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Verifica-se ainda que a redação original da proposta legislativa, do citado inciso XVIII, estava em conformidade com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012), que versa sobre os serviços de alto custo, independente do nível de proteção social.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, parcialmente, em relação ao inciso XVIII, do art. 13, por ser contrário ao interesse público, conforme prevê o art. 70, §1º, da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível assessoria dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

### DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.527, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

*Altera a redação do inciso II do art. 3º do Decreto nº 12.610, de 2 de setembro de 2008.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 3º do Decreto nº 12.610, de 2 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

....."

*II - trinta e sete e meio por cento, para servidores ocupantes do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, que desempenham as funções de médico, de cirurgião-dentista e de odontólogo na Secretaria de Estado de Saúde." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2016.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 14.528, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

*Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º do Decreto nº 14.102, de 16 de dezembro de 2014, que institui, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), o Grupo de Trabalho (GT-Sonora), de caráter multidisciplinar.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 dias, a contar de 19 de junho de 2016, o prazo estabelecido no art. 4º do Decreto nº 14.102, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2016.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 14.529, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

*Autoriza a baixa, na Receita Federal do Brasil, do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), que menciona, não utilizado pela Administração Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de o Estado de Mato Grosso do Sul atender o prazo estabelecido na Instrução Normativa Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1.257, de 8 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a baixa, na Receita Federal do Brasil, em virtude de não utilização pela Administração Estadual, da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) determinada pelo nº 13.065.343/0001-86, Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos (SEGRH).

Art. 2º Fica designada a servidora estadual Catarina Ramires Meza de Carvalho para representar o responsável legal do CNPJ relacionado no art. 1º, visando à sua respectiva baixa cadastral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 056/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de agosto de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 056/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	TEG NSN CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
29101.12.122.0046.2709	F			
Manutenção e Operacionalização da SED	3	3 100	0,00	6.506.000,00
29101.12.367.2010.2198	F			
Fortalecimento da educação especial	3	3 120	100.000,00	0,00
	3	4 120	0,00	100.000,00
29101.12.368.2010.2191	F			
Manutenção e desenvolvimento da educação básica	3	3 100	0,00	48.811,00
	3	4 100	6.554.811,00	0,00
SUBTOTAL		100	6.554.811,00	6.554.811,00
SUBTOTAL		120	100.000,00	100.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL				
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL				

29204.12.364.2023.2222	F				
Desenvolvimento da graduação	3	3 281	0,00	360.549,00	
29204.12.364.2023.2223	F				
Educação à distância	3	3 281	360.549,00	0,00	
SUBTOTAL		281	360.549,00	360.549,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
59202.04.122.0060.6404	F				
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo	3	1 100	350.000,00	0,00	
	3	3 100	0,00	350.000,00	
SUBTOTAL		100	350.000,00	350.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
61101.04.122.0063.6481	F				
Manutenção e Operacionalização da SEMADE	3	3 100	56.000,00	0,00	
61101.23.692.2030.1673	F				
Montar Quadro de Pessoal e Instalações Física e Aporte de Capital	3	3 100	0,00	56.000,00	
		100	56.000,00	56.000,00	
SUBTOTAL		100	56.000,00	56.000,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
67201.15.451.2036.2904	F				
Elaboração e revisão de Planos Diretores e de Habitação	3	3 100	167.100,00	0,00	
67201.16.482.2036.2902	F				
Melhoria na infraestrutura urbana	3	4 100	0,00	167.100,00	
		100	167.100,00	167.100,00	
SUBTOTAL		100	167.100,00	167.100,00	
TOTAL		100	7.127.911,00	7.127.911,00	
TOTAL		120	100.000,00	100.000,00	
TOTAL		281	360.549,00	360.549,00	
TOTAL GERAL			7.588.460,00	7.588.460,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o (s) contribuinte (s) abaixo identificado (s) fica (m) intimado (s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o (s) débito (s) fiscal (is) exigido (s) por meio do (s) Auto (s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado (s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - S J DA SILVA CARVAO IE: 28.314.047-0  
RUA VIELA SANTO ANTONIO, 1151 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS  
ALIM 1249-M

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08  
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP: 79603-011-Três Lagoas MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI  
Matrícula 485578  
Chefe do OPR\_08 de Três Lagoas

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o (s) contribuinte (s) abaixo identificado (s) fica (m) intimado (s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do (s) termo (s) de transcrição de débitos indicado (s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001 e art.87, par.1 da lei estadual n.1.810, de 22.12.1997.

1 - ESSENCIAL EQUIPAMENTOS PROTECAO EIRELI IE: 28.371.674-6  
R DR BRUNO GARCIA, 1492 - COLINOS - TRES LAGOAS - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 2407-D

2 - NOVIDADES AMBIENTES E MOVEIS LTDA IE: 28.328.448-0  
AVE PROFESSOR JOAO THOMES, 2309 - JARDIM ALVORADA - TRES LAGOAS - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 2366-D

3 - URENHA FLORESTAL LTDA IE: 28.381.560-4  
RUA ALFREDO JUSTINO, 219 - CTO CENTRO - TRES LAGOAS - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 2367-D

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08  
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011-Três Lagoas MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERY SEGATELLI  
Matrícula 485578  
Chefe do OPR\_08 de Três Lagoas

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/DETRAN, n. 2, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Altera a redação do artigo 1º da Resolução Conjunta  
SAD/Sejusp/Detran n. 1, de 23 de outubro de 2015.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança de n. 1401567-52.2015.8.12.0000, que concluiu pela anulação de questão da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/DETRAN/2014, para o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito; e,

Considerando que questão anulada compôs também os cadernos de questões das provas escritas para os cargos de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Assistente de Vistoria Identificação Veicular, Técnico Administrativo, Técnico em Recursos Humanos e de Agente Condutor de Veículos II,

#### RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução Conjunta SAD/Sejusp/Detran n. 1, de 23 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Anular a questão n. 55 da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/DETRAN/2014 para os cargos de Assistente de Atividades de Trânsito, Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Técnico Administrativo, Técnico em Recursos Humanos e a questão n. 53 da prova para o cargo de Agente Condutor de Veículos II, cujo Gabarito Oficial Definitivo foi divulgado através do Edital n. 9/2014 - SAD/SEJUSP/DETRAN, de 10 de outubro de 2014, observado o disposto no subitem 13.2.1 do Edital n. 1/2014 - SAD/DETRAN/MS". (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/DETRAN n. 3, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Anula questão do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/DETRAN/2014.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os acórdãos proferidos nos autos dos Mandados de Segurança de n. 1413705-85.2014.8.12.0000 e n. 0834448-65.2014.8.12.0001, que concluíram pela ilegalidade da alteração do Gabarito Oficial Definitivo relativo à questão n. 4 da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/DETRAN/2014, para o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito; e,

Considerando que a mencionada questão compôs também os cadernos de questões das provas escritas para os cargos de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Assistente de Vistoria Identificação Veicular, Técnico Administrativo, Técnico em Recursos Humanos e de Agente Condutor de Veículos II,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Anular a questão n. 4 da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/DETRAN/2014 para os cargos de Assistente de Atividades de Trânsito, Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Técnico Administrativo, Técnico em Recursos Humanos e de Agente Condutor de Veículos II, cujo Gabarito Oficial Definitivo foi divulgado através do Edital n. 9/2014 - SAD/SEJUSP/DETRAN, de 10 de outubro de 2014, observado o disposto no subitem 13.2.1 do Edital n. 1/2014 - SAD/DETRAN/MS.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 32/2016 - SAD/SED/ADM/2013  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2013 PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412941-65.2015.8.12.0000, da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto "P" n. 1.249, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.884, de 19 de março de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Candidata:  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda  
Município: Aparecida do Taboado

Inscrição	Candidata	Class.
042272130969	MARLENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	3 ª

2. Da Inspeção Médica

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU  
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação

Data: 15/8/2016  
Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (jejum);
- 6) Creatinina;
- 7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatria;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12) Anti-HCV;
- 13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- 16) Ureia;
- 17) HBSag.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação - Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

Data: 15/8/2016  
Horário: 10h

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse no dia, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- o) Declaração de Bens e Valores;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 - A candidata deverá apresentar somente o original do seguinte documento:  
a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;

3.3 – A candidata deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 004/2016 - PRÁTICOS

**Processo n.** 55/000.378/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização do espaço físico do bem imóvel denominado Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizado no Shopping Bosque dos Ipês. AGEHAB - Sala 08, área de 40,74 m², a qual oferece a população informações e serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

**Do Valor:** R\$ 3.684,12 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) mensais.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso será da data da sua assinatura, até o termo final constante do Contrato n. 01/2016 (Processo n. 55/001.062/2015), ou seja, 10/01/2021.

**Data da Assinatura:** 1º/08/2016.

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis,  
Maria do Carmo Avesani Lopez.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 006/2016 - PRÁTICOS

**Processo n.** 55/000.380/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul - SEFAZ.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização do espaço físico do bem imóvel denominado Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizado no Shopping Bosque dos Ipês. AGENFA - Sala 10, área de 40,31 m², a qual oferece a população informações e serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

**Do Valor:** R\$ 3.645,23 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso será da data da sua assinatura, até o termo final constante do Contrato n. 01/2016 (Processo n. 55/001.062/2015), ou seja, 10/01/2021.

**Data da Assinatura:** 1º/08/2016.

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis,  
Márcio Campos Monteiro.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2016 - PRÁTICOS

**Processo n.** 55/000.374/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização do espaço físico do bem imóvel denominado Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizado no Shopping Bosque dos Ipês. DETRAN - Sala 01, área de 94,11 m², a qual oferece a população informações e serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

**Do Valor:** R\$ 8.510,34 (oito mil e quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos) mensais.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso será da data da sua assinatura, até o termo final constante do Contrato n. 01/2016 (Processo n. 55/001.062/2015), ou seja, 10/01/2021.

**Data da Assinatura:** 1º/08/2016.

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis,  
Gerson Claro Dino.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 003/2016 - PRÁTICOS

**Processo n.** 55/000.375/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul - SEDHAST.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização do espaço físico do bem imóvel denominado Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizado no Shopping Bosque dos Ipês. PROCON - Sala 02, área de 41,69 m², a qual oferece a população informações e serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

**Do Valor:** R\$ 3.770,03 (três mil e setecentos e setenta reais e três centavos) mensais

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso será da data da sua assinatura, até o termo final constante do Contrato n. 01/2016 (Processo n. 55/001.062/2015), ou seja, 10/01/2021.

**Data da Assinatura:** 1º/08/2016.

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis,  
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 002/2016 - PRÁTICOS

**Processo n.** 55/000.376/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização do espaço físico do bem imóvel denominado Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizado no Shopping Bosque dos Ipês. SEJUSP - Sala 06, área de 42,58 m², CBMMS - Sala 07, área de 43,73 m², a qual oferece a população informações e serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

**Do Valor:** R\$ 7.805,01 (sete mil e oitocentos e cinco reais e um centavo) mensais

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso será da data da sua assinatura, até o termo final constante do Contrato n. 01/2016 (Processo n. 55/001.062/2015), ou seja, 10/01/2021.

**Data da Assinatura:** 1º/08/2016.

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis,  
José Carlos Barbosa.

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### EDITAL/PGE/MS/Nº26, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

**O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa** intima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA/PGE - Rua Sete de Setembro - 676 - CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande - MS.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
AFD Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras Ltda	Alim. 30244 E	28.322.310-3	Água Clara
AFD Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras Ltda	Alim. 30245 E	28.322.310-3	Água Clara
Almeida & Rebecchi Ltda	Alim. 27718 E	28.316.782-3	Campo Grande
Amaral Decorações EIRELI	Alim. 30680 E	28.374.413-8	Campo Grande
Amaral Decorações EIRELI	Alim. 30681 E	28.374.413-8	Campo Grande
Antonio Galindo Ferreira Confeccões Ltda	Alim. 26154 E	28.326.838-7	Corumbá
Aparecida do Taboado Transportes Ltda	Ttd. 1404 D	28.362.801-4	Aparecida do Taboado
Autovel Comércio de Veículos Ltda	Alim. 29818 E	12.669.927/0001-06	Dourados
BMS - Baterias Mato Grosso do Sul Ltda	Alim. 28485 E	28.251.369-8	Campo Grande
Baena & Oliveira Cereais e Transportes Ltda	Alim. 30431 e	28.380.425-4	Chapadão do Sul
Baravelli & Neto Ltda	Alim. 28917 E	28.320.345-5	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 961 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 964 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 966 M	28.377.009-0	Campo Grande
Beatris Assmann Francesguet	Ttd. 1284 D	28.330.155-4	Chapadão do Sul
Beatris Assmann Francesguet	Ttd. 1443 D	28.330.155-4	Chapadão do Sul
Boi Grill Restaurante Ltda	Ttd. 1605 D	28.384.638-0	Campo Grande
Boi Verde Alimentos Ltda	Alim. 28136 E	28.330.327-1	Campo Grande
Brasil & Movimento S.A	Alim. 28532 E	28.290.774-2	Manaus - AM
C D O Ostemberg Madeiras	Alim. 30243 E	28.393.088-8	Coronel Sapucaia
Cabrera & Oliveira Ltda	Alim. 28655 E	28.362.210-5	Campo Grande
Carvalho & Souza Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	Alim. 30388 E	28.362.066-8	Campo Grande
Center Ville Variedades EIRELI	Alim. 30164 E	28.403.008-2	Dourados
Cerealista Itaporã Ltda	Alim. 30012 E	28.380.169-7	Sete Quedas
Comercial de Alimentos Gran Dourados Ltda	Alim. 31193 E	28.371.351-8	Sete Quedas
Comercial de Alimentos Gran Dourados Ltda	Alim. 31194 E	28.371.351-8	Sete Quedas
Comercial Modelo Ltda	Alim. 30047 E	28.340.182-6	Corumbá
Comercial Pellegrini Ltda	Alim. 29656 E	28.296.850-4	Campo Grande
Comércio de Gêneros Alimentícios Makideca Ltda	Alim. 30482 E	28.330.492-8	Ponta Porã
Comércio de Gêneros Alimentícios Makideca Ltda	Alim. 30483 E	28.330.492-8	Ponta Porã
Comércio de Gêneros Alimentícios Makideca Ltda	Alim. 30484 E	28.330.492-8	Ponta Porã
D R da Silva Hortifrutigranjeiros	Ttd. 1602 D	28.352.823-0	Campo Grande
Extra Bioenergia S.A	Alim. 28617 E	28.348.177-3	Nova Alvorada do Sul
Extra Bioenergia S.A	Alim. 28616 E	28.348.177-3	Nova Alvorada do Sul
Extra Bioenergia S.A	Alim. 29436 E	28.348.177-3	Nova Alvorada do Sul
Farmabem Produtos Farmacêuticos Ltda	Alim. 29796 E	28.308.526-6	Campo Grande
Flávio Brígagao Alimentos	Alim. 29317 E	28.370.735-6	Deodápolis
Gilber Fabiano Trinca	Alim. 29589 E	28.352.606-8	Campo Grande
Hinos Comércio de Cosméticos e Estética Ltda	Alim. 996 M	28.373.719-0	Campo Grande

Ivanilde Barbosa da Silva	Alim. 31078 E	518.339.131-91	Maracaju
JM Produtos Naturais EIRELI	Alim. 29289 E	28.389.777-5	Campo Grande
J P Cerezini Andrade EIRELI	Alim. 28904 E	28.374.890-7	Nova Andradina
JP Móveis Ltda	Alim. 28843 E	28.375.155-0	Campo Grande
J R A Comércio e Serviços Ltda	Alim. 30392 E	28.399.709-5	Campo Grande
Jalito Alimentos Ltda	Alim. 28668 E	28.305.364-0	Campo Grande
Jandeide Comércio de Malhas Ltda	Alim. 29196 E	28.280.433-1	Maracaju
José Remígio de Araújo Neto	Ttd. 1285 D	28.393.184-1	Chapadão do Sul
Kacau Food Marmitaria EIRELI	Ttd. 1005 D	28.390.017-2	Campo Grande
Kit's Shopp Distribuidora de Cosméticos Ltda	Alim. 806 M	28.270.858-8	Campo Grande
Lauriberto Ferri	Ttd. 1418 D	28.317.639-3	Jardim
Lauriberto Ferri	Ttd. 1667 D	28.317.639-3	Jardim
Lopetur Lopes Turismo e Transporte Ltda	Ttd. 1724 D	28.267.417-9	Chapadão do Sul
Lopetur Lopes Turismo e Transporte Ltda	Ttd. 1575 D	28.267.417-9	Chapadão do Sul
M A Saraiva Alves	Alim. 31019 E	28.286.284-6	Sidrolândia
M A Saraiva Alves	Alim. 31020 E	28.286.284-6	Sidrolândia
M A Saraiva Alves	Alim. 31021 E	28.286.284-6	Sidrolândia
M A Saraiva Alves	Alim. 31022 E	28.286.284-6	Sidrolândia
Mercado Goiatuba EIRELI	Alim. 30745 E	28.408.712-2	Campo Grande
Mercantil Pararela Ltda	Alim. 29916 E	28.320.458-3	Campo Grande
Murilo Picinim	Alim. 29567 E	28.350.319-0	Campo Grande
Murilo Picinim	Alim. 29568 E	28.350.319-0	Campo Grande
Nelson Costa Nogueira	Alim. 27125 E	28.361.332-7	Campo Grande
Nova Casa Bahia S.A	Alim. 28383 E	28.365.263-2	Ponta Porã
Nova Casa Bahia S.A	Alim. 28394 E	28.365.260-8	Naviraí
Nova Casa Bahia S.A	Alim. 28385 E	28.365.257-8	Aquidauana
Nutrin Sistemas de Alimentação Ltda	Alim. 29811 E	28.342.845-7	Três Lagoas
Nutrin Sistemas de Alimentação Ltda	Alim. 29822 E	28.342.845-7	Três Lagoas
P R de Souza Junior Cia Ltda	Alim. 29385 E	28.352.080-9	Mundo Novo
Paranaíba Telecom Indústria de Telefones Celulares Ltda	Alim. 29764 E	28.362.233-4	Paranaíba
Paris Indústria e Comércio de Colchões e Espumas Ltda	Alim. 935 M	28.357.034-2	Campo Grande
Proteco Construções Ltda	Alim. 30715 E	28.009.873-1	Campo Grande
Proteco Construções Ltda	Alim. 30720 E	28.009.873-1	Campo Grande
Proteco Construções Ltda	Alim. 30726 E	28.009.873-1	Campo Grande
Quality Textil e Confecções Ltda	Ttd. 1278 D	28.338.380-1	Ivinhema
R Coelho Comercial	Alim. 29135 E	28.373.870-7	Corumbá
Riquelme & Medeiros Ltda	Alim. 30232 E	28.279.753-0	Campo Grande
Riquelme & Medeiros Ltda	Alim. 30231 E	28.279.753-0	Campo Grande
Riquelme & Medeiros Ltda	Alim. 30230 E	28.279.753-0	Campo Grande
Roseli Maria da Silva Nascimento	Alim. 28711 E	28.351.474-4	Dourados
Saga Agroindustrial Ltda	Alim. 28415 E	28.324.009-1	São Gabriel do Oeste
Saga Agroindustrial Ltda	Alim. 28416 E	28.324.009-1	São Gabriel do Oeste
Saga Agroindustrial Ltda	Alim. 28430 E	28.324.009-1	São Gabriel do Oeste
Saga Agroindustrial Ltda	Alim. 28431 E	28.324.009-1	São Gabriel do Oeste
Silvio César Baraldi Cervantes	Alim. 28215 E	28.75.431-4	Figueirópolis
Simasul Siderurgia Ltda	Ttd. 94 D	28.331.138-0	Aquidauana
Sofistick Comércio de Roupas Ltda	Alim. 28518 E	28.282.766-8	Campo Grande
Super Norte Representações de Roupas EIRELI	Alim. 30127 E	28.357.482-8	Campo Grande
Tresana Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI	Alim. 31084 E	28.399.652-8	Campo Grande
V J Delbom Lopes	Alim. 31208 E	28.276.057-1	Coronel Sapucaia

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.071, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

*Dispõe sobre o atendimento escolar ao interno da extensão Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho de Campo Grande-MS, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a LDBEN n. 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe sobre o acesso à educação básica como direito público subjetivo;

Considerando que o art. 8º da Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que prevê ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, e capacitação para o trabalho e esporte aos adolescentes atendidos;

Considerando que a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece os direitos à educação como dever do estado de assegurar à criança e ao adolescente a escolarização, bem como aos internos privados de liberdade;

Considerando que o prazo de permanência do interno na Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho é, no máximo, 45 dias;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o atendimento escolar na Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho, extensão da Escola Estadual Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, que oferece educação escolar ao menor infrator privado de liberdade por um período de 45 dias.

Parágrafo único. Ao ingressar na Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho o aluno apresenta Declaração expedida pela escola de origem, que comprova estar regularmente matriculado em escola pública e/ou privada do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

### CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO E REGISTRO DA SITUAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º O Acompanhamento das atividades pedagógicas do aluno interno ficará a cargo de um professor itinerante, com vínculo na Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine.

Parágrafo único. O professor itinerante deverá atender o quantitativo máximo de 10 (dez) alunos por turno, no acompanhamento das atividades pedagógicas.

Art. 3º Deverá ser apresentado pela Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, à escola de origem, o registro de atendimento da situação socioeducativa devidamente assinado pela direção da escola e pelo diretor da Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho.

§ 1º No prazo de 48 horas, após o recebimento do registro de atendimento da situação socioeducativa do aluno interno a escola de origem deverá providenciar as atividades pedagógicas.

§ 2º No período de permanência de internação, o registro de frequência do aluno não será computada na escola de origem.

§ 3º No registro do diário *on-line*, a Escola Estadual de origem deve tracejar o espaço destinado à frequência, a partir do recebimento do registro de atendimento da situação socioeducativa.

§ 4º A Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine deverá retornar as atividades pedagógicas para a escola de origem transcorridos no máximo 5 (cinco) dias úteis após a retirada na escola de origem.

§ 4º Após o retorno das atividades pedagógicas, devidamente assinadas pelo professor itinerante, caberá à escola de origem da rede estadual registrar o aproveitamento das atividades no bimestre em curso ou, no máximo, no bimestre subsequente.

Art. 4º Caberá à Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine informar imediatamente à escola de origem, quando ocorrer a desinternação do aluno ou encaminhamento para outra Unidade Educacional de Internação.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Fica aprovado o modelo do registro de atendimento de situação socioeducativa de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito desde 3 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO/SED N. 3.071, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Registro de atendimento de situação Socioeducativa

Em conformidade com o art. 8º da Lei n. 12.594/2012, os Planos Estaduais e Distrital de Atendimento Socioeducativo deverão conter diretrizes e normas do atendimento:

*Art. 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente).*

O professor \_\_\_\_\_, lotado na Escola Estadual Pólo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, está responsável por solicitar, encaminhar, acompanhar e devolver à unidade escolar de origem as atividades pedagógicas referentes ao período em que o aluno se encontra cumprindo medida socioeducativa na Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho, sito na Rua Afonso Celso, 710 - Jardim Los Angeles, Campo Grande - MS, 79073-267.

O aluno \_\_\_\_\_ está regularmente matriculado na unidade escolar \_\_\_\_\_, no ano/bloco escolar \_\_\_\_\_ da Etapa do Ensino \_\_\_\_\_; solicitam-se, portanto, as atividades escolares do referido aluno.

\_\_\_\_\_  
E.E. Regina Lúcia A. N. Betine  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Unidade Educacional de Internação  
Provisória Novo Caminho - Diretor

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês ( ) LEM: Espanhol ( )	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática	Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																			Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês ( ) LEM: Espanhol ( )	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática	Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																			Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês ( ) LEM: Espanhol ( )	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática	Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																			Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês ( ) LEM: Espanhol ( )	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática	Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																			Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês ( ) LEM: Espanhol ( )	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática	Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																			Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês ( ) LEM: Espanhol ( )	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática	Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																			Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
OBSERVAÇÕES: _____																				
_____																				
_____																				
_____																				

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 116/2016, aprovado em 25/07/2016.

PROCESSO N.º: 29/026589/2016.

INTERESSADO(A): Claudio Gamarra Maidana.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Claudio Gamarra Maidana, no *Colegio Nacional de Enseñanza Media Diversificada Dr. Pedro P. Peña*, localizada na cidade de Coronel Oviedo, Departamento de Caaguazú, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 117/2016, aprovado em 25/07/2016.

PROCESSO N.º: 29/027322/2016.

INTERESSADO(A): Flávia Alves Abreu Siufi/Julia Abreu Siufi.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Julia Abreu Siufi, no *Gymnasium Kaltenkirchen Meine Schule*, localizada em Kaltenkirchen, Schleswig-Holstein, Alemanha.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 236/2016

Processo: 29/026.096/2016 – PE n. 063/2016 – SAD

Registro de Preço – Ata n. 082/2016

Nota de Empenho: 2016NE002560.

Valor: R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, Aldeia Lalima – Miranda/MS.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei 8.666/93 e Posteriores Alterações.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis à contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (26/07/2016).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Campo Grande, 25/07/2016  
Josimário Teotônio Derbli da Silva  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 237/2016

Processo: 29/026.714/2016 – PE n. 059/2016 – SAD

Registro de Preço – Ata n. 088/2016

Nota de Empenho: 2016NE002559.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei 8.666/93 e Posteriores Alterações.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis à contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (26/07/2016).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Campo Grande, 25/07/2016  
Josimário Teotônio Derbli da Silva  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n.º. 0234/2016

Registro de Preço – Ata 089/2015

Pregão Presencial nº 003/2015 - SAD

Processo: 29/027.228/2016

Nota de Empenho n.º. NE. 002544/2016

Valor: R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E GAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL EDITORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS LTDA.

Objeto: Aquisição de Kits Didáticos para atender o Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – AJA.

Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do serviço: Em até 15 dias à contar da data do recebimento da Ordem de Entrega.

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Maria Cecília Amendola da Motta.  
Ordenador(a) de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde, credenciamento de Docentes, Orientadores, Instrutores e Consultores, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Edital nº. 002/2016 de 28/06/2016

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e conhecimento, considerando a avaliação apresentada pela comissão instituída por meio da Resolução "P" nº. 193/SES/MS/2014, homologa o resultado da pontuação para conhecimento dos interessados, conforme relação abaixo:

NOME	FORMAÇÃO CÓDIGO	PONTUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO
ANA CAROLINA GEREMIAS VARGAS	15	10	02, 31, 75
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	25	03	30, 45, 75
ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	25	11	30, 45, 82
CAMILA APARECIDA BENDER	11	08	45, 70, 75
CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	20	01	31, 70, 75
DANIELLE TATIANE TRINDADE	25	0	30, 45, 82
DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN	11	11	45, 75, 82
ELAINE CRISTINA GARCIA DA SILVA	15	01	02, 31, 75
JEAN CARLOS SILVA GOMES	11	0	30, 70, 75
JÉSSICA SANTOS SABALHO	15	0	62, 70, 75
LAIZE MICUINHA LEZO	11	0	05, 70, 75
MARA NUBIA SOARES PEREIRA	11	11	05, 70, 75
MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	11	07	05, 46, 88
MARISÂNGELA APARECIDA MENOSSI	25	05	30, 45, 82
NATALIE ESPÍNDOLA DE CARVALHO	25	03	30, 70, 82
NILSON MORO JÚNIOR	20	01	154
NÚRIA ANANDA PARRON GIACOMELLI PEREIRA	11	01	45, 70, 75
PATRICIA BRANDÃO ALVES PEREIRA	25	06	30, 45, 82
ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITÃO	11	15	45, 70, 75
SANDRA REGINA SILVA TEIXEIRA	11	0	05, 70, 75
TALITA HIRALA PALMEIRA	25	05	30, 45, 70
TATIANE NANTES REGIS	11	11	45, 70, 75
TEILA MARIA RODOLPHO FERREIRA	11	11	45, 70, 82
WILSON DE BARROS CANTERO	20	26	31, 70, 155
YTHALA DE ARAÚJO SANTOS	11	0	45, 70, 75

Candidatos não credenciados por não atender o Edital nº. 002/2016.

ITEM	NOME
1	ELIANA SETTI ALBUQUERQUE AGUIAR
2	HANA KARLA OLIVEIRA VILALBA
3	JOSÉ IVAN ALBUQUERQUE AGUIAR
4	MARIA GESLEI LOPES DE SOUZA
5	VALÉRIA DAVALO FERREIRA LINO

**Extrato do Termo Rescisão do Contrato Nº 0003/2013/SES****Nº Cadastral 1415**

**Processo:** 27/001.575/2011  
**Partes:** Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MW Teleinformática Ltda.  
**Objeto:** Rescindir o Contrato n.º 03/2013 - GCONT 1415, por acordo entre partes, com efeitos a contar de 15 de abril de 2016.  
**Fundamentação Legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Data da Assinatura:** 04/07/2016  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Jaemes Marcussi Junior

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0031/2013/SES Nº Cadastral 1934**

**Processo:** 27/000.435/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 31/2013 - Gcont 1934.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2016.  
**Data da Assinatura:** 29/07/2016  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares, André Luis Sampaio e Fábio Batista Maeda

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0026/2011/SEJUSP Nº Cadastral 668**

**Processo:** 31/000.402/2011  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações das Cláusulas Sétima e Décima das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912282185 (Contrato nº 026/2011/SEJUSP/MS), passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sétima - Da Vigência 7.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.08.2016 a 15.08.2017 ou até a conclusão do novo processo, em caráter excepcional, com fundamento nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária 10.2. A Classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 06.181.0044.2721.0010 Nº do Empenho: 2016NE001533 Data: 11/07/2016 Valor mensal: R\$ 1.000,00  
**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2016.  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA, João Edilson Oliveira Rocha e Joel Malheiros

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0055/2013/SEJUSP****Nº Cadastral 1676**

**Processo:** 31/000.745/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
**Objeto:** Alteração do prazo de vigência passando a constar de 13/08/2016 a 12/08/2017, e aditivo de 25% do valor global do contrato perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Amparo Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 25/07/2016  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA, João Edilson Oliveira Rocha e Joel Malheiros

**PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 09/16/IIGP/CGP/SEJUSP/MS****Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade**

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1378/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.407.391** em nome de **LIDMAR SILVA TELES FERNANDES**;  
 Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

**RUBENS CYLES PEREIRA**

Perito Papiloscopista  
 Diretor do IIGP/MS

**PORTARIA Nº 010 - Gab Cmt G/2016, de 20 de julho de 2016.**

**(Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial n.9219, de 02/08/2016).**

**Dispõe sobre a delegação de competência do Comandante-Geral da Polícia Militar ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, I, II e VIII e XIII da Lei Complementar nº 190, de 04/04/2014, e considerando:

- a celeridade imprescindível nos processos administrativos e a necessidade de transferir aos escalões subordinados a resolução de assuntos que prescindiam de apreciação ou decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar de MS;
- que o uso do instituto da desconcentração administrativa e celeridade com finalidade de proporcionar maior rapidez, dinamismo e objetividade nos processos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, para decisão e publicação dos atos relativos à tramitação de processos envolvendo a retificação de nomes em atos de inclusões na PMMS, propositura e tramitação de processos de reserva remunerada de praça, reforma *ex-officio* prevista nas alíneas "c" e "d", I do art. 95, da LC 053 de 30/08/90 e assinatura de certidões de movimentação em processos de ajuda de custo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 19-Gab Cmt G/2013 de 18 de Julho de 2013.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, MS, 20 de julho de 2016.

**JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS  
 Mat. 130394022

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 09/2016.**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

- Órgão Produtor: Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS. A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 239, de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9.157, de 04/05/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na **Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

**I** - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

## II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (nº de caixa ou metros lineares)	OBS Originais e cópias
42	42.1	42.1.1	4 2 . 1 . 1 . 1 RELATÓRIO DE PLANTÃO	2003 a 2005	01	Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 OFÍCIO DE EXPEDIENTE	2001 a 2005	05	Cópias
42	42.1	42.1.2	4 2 . 1 . 2 . 3 ESTATÍSTICA INDIVIDUAL	2001 a 2005	01	Cópias
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 GUIA DE MALOTE	2002 a 2005	01	Cópias
42	42.1	42.1.4	42.1.4.3 GUIAS DE TAXAS BANCARIAS	2001 a 2005	01	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 CÓPIA DE INQUÉRITO POLICIAL	1988 a 2005	48	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 CÓPIA DE TCO	1994 a 2005	24	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 CÓPIA DE AAI	1997 a 2006	05	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 CÓPIA DE CARTA PRECATÓRIA	1988 a 2006	08	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 BOLETIM DE OCORRÊNCIA	2001 a 2005	06	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 BOLETIM DE OCORRÊNCIA	1988 a 2005	08	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 CÓPIA DE DECLARAÇÃO	2001 a 2005	01	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 ALVARA DE SOLTURA	2001 a 2005	01	Originais
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 BOLETIM DE OCORRÊNCIA DA PM, PRE, PRF	1988 a 2005	04	Originais
42	42.2	42.2.3	4 2 . 2 . 3 . 1 S I N D I C A T O A D M I N I S T R A T I V A	1988 a 2003	01	Cópias
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 CÓPIA DE MANDADO DE PRISÃO RECEBIDO PARA RECOLHIMENTO DE PRESO	2001 a 2005	01	Originais
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 COPIA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO	1995 a 2005	02	Cópias
<b>TOTAL</b>					<b>118</b>	-

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2016.

**Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota – Delegada de Polícia  
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N. 02, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA  
RELAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO  
GOVERNAMENTAIS INSCRITAS PARA O  
PROCESSO ELEITORAL E DO PARECER  
DA COMISSÃO ELEITORAL – BIÊNIO  
2016/2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS), no uso de suas atribuições legais, delibera:**

**Art. 1º** – Tornar pública a Relação das Entidades Não Governamentais inscritas para o processo de eleição, a fim de comporem o Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato no biênio 2016/2018, bem como, o parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE INSCRITA	PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL
<b>1</b> – Associação dos Amigos da Casa de Abraão	DEFERIDA
<b>2</b> – Associação dos Aposentados e Pensionista e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul – AAPI	DEFERIDA
<b>3</b> – Associação Recanto São João Bosco	DEFERIDA
<b>4</b> – Associação do Idoso do Município de Ponta Porã – Velha Guarda da Fronteira	INDEFERIDA
<b>5</b> – Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	DEFERIDA
<b>6</b> – Comunidade Kolping do Brasil	DEFERIDA
<b>7</b> – Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região Mato Grosso do Sul – CREFF-11ª/MS	DEFERIDA
<b>8</b> – Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região Mato Grosso do Sul – CRESS 21ª/MS	DEFERIDA
<b>9</b> – Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raízes de Mato Grosso do Sul – SARAU RAIZES	DEFERIDA
<b>10</b> – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS	DEFERIDA
<b>11</b> – Serviço Social do Comercio de Mato Grosso do Sul – SESC/MS	DEFERIDA
<b>12</b> – SIRPHA- Lar do Idoso	DEFERIDA
<b>13</b> – Universidade Católica Dom Bosco – UCDB	DEFERIDA

**Art. 2º** – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2016.

**JULIANA CARVALHO FUNES**

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual De Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS)

**DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 30, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL – CEDCA/MS**, reunido em Assembléia Ordinária no dia 04 de Maio de 2016, às 8 horas, na Casa da Assistência Social e da Cidadania e no uso de suas

atribuições legais,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleição das entidades não-governamentais dada a vacância no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS, para complementação de mandato do biênio 2014-2016.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2016.

**Vera Lucia Silva Ramos**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

**ANEXO I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, em cumprimento à Lei 3.435, de 19 de novembro de 2007, **CONVOCA** as Entidades não-governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de escolha de entidades não-governamentais para o preenchimento de 02 (duas) vagas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul -CEDCA/MS para complementação de mandato no biênio 2014-2016.

O CEDCA estabelece como critérios para a participação das Entidades Não-Governamentais:

1 – O período para a inscrição das entidades para concorrerem à eleição de escolha de Conselheiro (a) do CEDCA/MS será de vinte dias, a partir do dia seguinte da publicação do Edital de Convocação;

2 – A Assembléia geral de Eleição ocorrerá no dia **02 de Setembro às 8 horas**, nas dependências da Casa da Assistência Social e da Cidadania, na rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 713, Centro, Campo Grande/MS;

3 – Os trabalhos terão início às 8 horas, sendo que as entidades candidatas deverão comparecer impreterivelmente nesse horário; com encerramento Às 13h30min.

4 – A Comissão Eleitoral é constituída por quatro membros, dois representantes governamentais e dois representantes não governamentais;

5 – A Entidade que fizer parte da Comissão Eleitoral não poderá participar do pleito;

6 – O requerimento e os demais documentos exigidos, encaminhados por correio via **AR – Aviso de Recebimento**, para a Casa da Assistência Social e da Cidadania, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º. 713, CEP: 79.002-200, Centro, Campo Grande - MS, ou entregues diretamente aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CEDCA**, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1 deste Edital, das 07:30hs às 13:30hs;

7 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto Processo para cada entidade, no qual todos os documentos referentes ao pleito serão anexados e, após, encaminhados para a Comissão Eleitoral;

8 – São requisitos para a habilitação das entidades a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** – requerimento devidamente assinado pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo);

**b)** – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul por pelo menos dois anos;

**c)** – estar atuando na área da criança e do adolescente ou ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**d)** – fotocópia do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área da criança e do adolescente;

**e)** – fotocópia da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

**f)** – carta de credenciamento do representante titular e suplente, conforme modelo em anexo, devidamente assinado pelo Presidente da Entidade;

**g)** – termo de compromisso do representante titular e suplente, conforme modelo em anexo, devidamente assinados por ambos.

9 – Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados.

10 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição após o término do prazo estabelecido no item 1 deste Edital.

11 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que porventura sejam indevidamente abertos com documentação incompleta ou inadequada.

12 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos que preencherem os requisitos, no prazo de dois dias a contar da data do encerramento das inscrições.

13 – Membros do Ministério Público e quaisquer entidades que atuem na área da criança e do adolescente ou seus filiados poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

14 – Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral, dentro de dois dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial, da relação a que se refere o artigo 12 deste Edital.

15 – Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a dois dias úteis da data da impugnação.

16 – Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de um dia útil.

17 – É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

18 – Não havendo impugnações, será mantida a publicação referida no item 12 deste edital, consolidando, o deferimento das inscrições definitivas das entidades, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2016.

**Vera Lucia Silva Ramos**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

**ANEXO I  
REQUERIMENTO – MODELO**

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP....., Fone....., na cidade de .....devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do presidente).....qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa entidade para participar da eleição das Entidades Não-Governamentais para o CEDCA/MS no biênio 2014-2016.

Nestes Termos  
 Pede deferimento.  
 .....(nome da cidade) .....de .....de 2016.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

#### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua .....  
 CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório,  
 com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome  
 do presidente, .....(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF,  
 endereço residencial) na cidade de....., **CREDENCIA COMO TITULAR** .....  
 (nome da pessoa que representará a entidade no CEDCA/MS, e sua qualificação - estado  
 civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CREDENCIA COMO SUPLENTE** .....(nome  
 da pessoa que representará a entidade no CEDCA/MS, e sua qualificação - estado civil,  
 RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade no Conselho  
 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, biênio 2014-2016.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2016.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

#### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO – MODELO

.....(nome da pessoa que será representante titular ou suplente da entidade  
 no CEDCA/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial),  
 credenciado para ser o representante TITULAR da.....(nome da entidade)....., com  
 domicílio na rua ..... CEP:....., Fone:....., na cidade de.....  
 devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso  
 do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
 CEDCA/MS, na gestão 2014-2016, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os  
 objetivos estabelecidos na Lei nº 3.435, de 10 de novembro de 2007, e no Regimento  
 Interno do CEDCA/MS.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2016.

(nome e assinatura do representante titular)

#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO – MODELO

.....(nome da pessoa que será representante titular ou suplente da entidade  
 no CEDCA/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial),  
 credenciado para ser o representante SUPLENTE da.....(nome da entidade)....., com  
 domicílio na rua ..... CEP:....., Fone:....., na cidade de.....  
 devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso  
 do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
 CEDCA/MS, na gestão , **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos  
 estabelecidos na Lei nº 3.435, de 10 de novembro de 2007, e no Regimento Interno do  
 CEDCA/MS.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2016.

(nome e assinatura do representante suplente)

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADE-IBAMA/MS N. 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Acrescenta dispositivo à Resolução Conjunta SEMAC-  
 IBAMA/MS N. 01, de 08 de agosto de 2014 que Proíbe a  
 execução da queima controlada no âmbito do  
 Estado de Mato Grosso do Sul no período e situações  
 que especifica.

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do parágrafo único do artigo 93 da Constituição Estadual e o **Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 95 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA Nº 341, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º/09/2011 e a Portaria de Designação Nº 254, publicada no D.O.U. de 08/07/2016,

Considerando as disposições do parágrafo único do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual n. 4.625, de 07 de junho de 1988 c/c o disposto no artigo 38 da Lei n. 12.651, de 25 de março de 2012 que estabelece regras para o uso do fogo nas práticas agropastoris e/ou florestais;  
 Considerando que a ocorrência de incêndios florestais nesta época do ano provoca significativos efeitos negativos sobre os ecossistemas e à saúde humana; e,  
 Considerando a necessidade do uso do fogo para o controle fitossanitário,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** O artigo 3º da Resolução Conjunta SEMAC-IBAMA n. 01 de 8 de agosto de 2014 passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

"Art. 3º *Exceatua-se da proibição de que trata o art. 1º:*

- I. ....;
- II. ....;
- III. ....;
- IV. *queima controlada de restos de agropastoris como método de manejo e controle fitossanitário e de vetores."*

**Art. 2º** O § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEMAC-IBAMA n. 01 de 8 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - ...;

§ 2º - As exceções previstas nos incisos II, III e IV deverão ocorrer mediante prévia autorização emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

§ 3º - ....

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico - SEMADE-MS

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA  
 Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
 Renováveis - IBAMA-MS

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Assunto: Tomada de Contas Especial  
 nº 001/2016 instaurada através da  
**PORTARIA "P" AGEHAB Nº 31** em face  
 da ausência de prestação de contas de  
 recursos recebidos.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 13.420 de 18 de maio de 2012, instaurou a Tomada de Contas Especial Nº 001/2016 e, através da PORTARIA "P" AGEHAB Nº 31 de 09 de junho de 2016, nomeou a Comissão responsável pela condução do processo de Tomada de Contas Especial, razão pela qual **NOTIFICO** o Senhor **Marcelo Ramão da Silveira Barbosa, CPF: 432.687.901-78**, Presidente da entidade Projeto Viva a Vida (PROVIDA) a época para, querendo, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados desta da publicação, apresentar suas alegações de defesa.

Informo que o Processo de Tomada de Contas Especial nº. **67/100.165/2016**, referente ao convênio nº. **19.643**, bem como o Relatório Preliminar da Comissão de Tomada de Contas Especial se encontra à sua disposição no Setor de Convênios da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes – CEP 79.041-118, Campo Grande/MS, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para conhecimento dos fatos, pelo prazo acima estabelecido.  
 Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

MARIA AMÉLIA NANTES  
 Presidente da Comissão

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 022/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600293/2013

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e JOSE ROQUE DA SILVA (CHÁCARA SÃO ROQUE).

**OBJETO** – Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do terceiro termo aditivo – da retenção e recolhimento ao fundo penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES fica para: da retenção e recolhimento judicial.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 29 de julho de 2016

**ASSINAM** – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e José Roque da Silva proprietário da JOSE ROQUE DA SILVA (CHÁCARA SÃO ROQUE).

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 025/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600665/2015

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CEMITERIO MEMORIAL PARK SC LTDA-ME.

**OBJETO** – **OBJETO** – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula décima do termo inicial, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2016, para utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS. Cláusula Segunda: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo – da retenção e recolhimento ao fundo penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES fica para: da retenção e recolhimento judicial.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 28 de julho de 2016

**ASSINAM** – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Raissa Ramos Ferreira procuradora da CEMITERIO MEMORIAL PARK SC LTDA-ME.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 041/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA– MS, CNPJ N. 03.501.574/0001-31.**

**PROCESSO** Nº 19/100.596/2013

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n. 041/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 19/05/2016 à 19/05/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100.596/2013.

**DATA DA ASSINATURA** – 19 de maio de 2016.

**ASSINAM** –

EDINEI MARCELO MIGLIOLI  
 CPF n. 528.177.761-00

Diretor-Presidente da AGESUL

ARI BASSO

CPF n. 058.019.820-00

Prefeito do Município de Sidrolândia– MS

**Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.128, de 1º de agosto de 2016, PÁG. 05**

**Extrato do Ato Decisório para Aplicação de Penalidade referente ao Contrato n. 0128/2012/AGESUL N. cadastral 1212**

**Empresa:** Tracol Construtora de Obras Ltda.  
**Objeto:** Aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, c/c pena de multa, no valor de R\$ 14.515,93 (quatorze mil quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos), em razão da inexecução parcial do Contrato n. 128/2012. Art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/1993. 09/05/2016  
**Fundamentação Legal:**  
**Data da Sanção:**  
**Assina:** Ednei Marcelo Miglioli - Diretor- Presidente da Agesul

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0349/2013/AGESUL N.º Cadastral 2748**

**Processo:** 19/102.038/2013  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Paralisar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 05 de julho de 2016.  
**Data da Assinatura:** 30/06/2016  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Lucas Alves de Assis

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PROCESSO 63/201.426/2016

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CENTRAL CRESOL SICOPER- CNPJ: 21.198.087/0001-23  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo integração e complementação de atividades de ATER com crédito rural.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações dos Decretos n. 11.658/2004, n. 12.109/2006 e n. 12.259/2007 e resolução SEFAZ 2093/07.  
**Vigência:** 31/05/2016 a 31/05/2021  
**Data da Assinatura:** 31.05.2016  
**Assinam:** **Reinaldo Azambuja Silva** - CPF: 286.339.381-20, **Governador do Estado de MS, Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, pela CRESOL: **Gelson José Ferrari** - CPF: 510.732.500-91 e **Claudio Risson** - CPF: 619.102.520-34.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 179 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E :

Art. Alterar a titularidade do produto STRADA 50 WG, cadastrado sob nº 104.003, com registro MAPA nº 09312 da empresa ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA para a empresa NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA, obtendo o cadastro estadual de nº 133.001 e a alteração da marca comercial do produto para SPRINT WG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 180 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E :

Art. Alterar o cadastro de nº 005.099 do produto COLLIS, registro MAPA nº 1804 da empresa BASF S.A, com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das Culturas da Banana para o controle de Sigatoka-amarela (*Mycosphaerella musicola*) e Sigatoka-negra (*Mycosphaerella fijiensis*) e cultura da Cenoura para controle de Queimadas-folhas (*Alternaria dauci*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 181 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E :

Art. Alterar o cadastro de nº 012.115 do produto DELEGATE, registro MAPA nº 14414 da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., com a aprovação na recomendação de uso do produto, de acordo com Instrução Normativa Conjunta Nº1 de 16 de Junho de 2014, com a inclusão de Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente, Cultura representativa melão, morango, pêssego, mandioca, cebola, pimentão, pepino - culturas com suporte fitossanitário insuficiente - melancia, acerola, amora, azeitona, framboesa, pitanga, siriguela, mirtilo, ameixa, marmelo, nectarina, nêspera, pera, batata-doce, beterraba, cará, gengibre, inhame, mandioquinha-salsa, nabo, batata-yacon, rabanete, alho, chalota, berinjela, jiló, pimenta, quiabo, abóbora, abobrinha, chuchu e maxixe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 182 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E :

Art. Alterar o cadastro de nº 012.009 do produto DISPARO, registro no MAPA nº 2310 da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, com a alteração da composição quali-quantitativa do produto pelos órgãos federais de registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 183 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

*Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de nº 049.050 do produto SCOPUS, registro MAPA nº 008807 da empresa DU PONT DO BRASIL S.A., a pedido da empresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 184, 02 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E :

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Wiliam Brito dos Santos	5644	0143

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 2927/2014/DETRAN**

**Nº Cadastral 2927**

**Processo:** 31/705.343/2013  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 2927/2014/DETRAN/MS por mais 93 (noventa e três) dias, com início em 31/07/2016 e término em 31/10/2016.  
**Amparo Legal:** Art. 57, II, §2º da Lei Federal n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 28/07/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e José Carlos Fernandes de Sousa

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 012/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 09/08/2016 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissoriais nos dias 09 e 10 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Roberto Cícero de Oliveira	Analista Tecnologia da Informação (Análise de Sistemas)	8ª	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 23/08/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 02 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente

EDITAL n. 034/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 09/08/2016 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissoriais nos dias 09 e 10 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Anderson Novaes Silva	Operador de Equipamento Automotivo	Lista Geral	Rio Brillhante
Igor Vieira de Mello	Técnico em Tecnologia da Informação	5ª	Campo Grande
Jovanil Viegas de Pinho	Encanador	Lista Geral	Sonora
Diego Almada Mendes	Encanador	2ª	Jardim
Igor Rosa Martins	Atendente Comercial	8º	Dourados
Ronaldo Brizuela de Jesus	Agente Administrativo	1º	Ponta Porã

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 23/08/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 02 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2.016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2.016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VISOMES PLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO LTDA - EPP. OBJETO: aquisição de 10 (dez) equipamentos estufa de cultura bacteriológica 35°C refrigerada para realização de análises bacteriológicas em amostras de efluentes e corpos receptores no Laboratório Central e análises bacteriológicas de água tratada nos Laboratórios Regionais. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da assinatura do presente contrato pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 100.000,00, que serão pagos com Recursos Próprios - Conta 15.100.773. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2016. PROCESSO: 00.309/2016/GECSA/SANESUL. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Luzineide Reis e Silva Raimundo.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 91/2016/GECONAV/ SANESUL. CONTRATADA: GILMAR SOFA-ME.

Certifico que ocorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral da Ordem de Compra nº 58/2016, celebrada com a empresa Gilmar Sofa - ME. Publique-se. Ana Karina de Oliveira e Silva Merlin. Supervisora de Processo Administrativo - GEJUL

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1357/16 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. OBJETO: aquisição de drivers inversores defreqüência e soft starters para a reposição em sistemas atendidos pela Sanesul, Lote 01 e 02. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 22.423,29. PRAZO: sessenta dias. PROCESSO Nº 00.282/2.015/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.07.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos. CONTRATADA: Sr. Cláudio Ferreira Rodrigues.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2016 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. OBJETO: repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para SEINFRA para custeio de contrapartidas, inclusive ressarcimento daquelas que porventura já tenham sido efetuadas, estabelecidas nos Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), cujo objeto é a execução das obras de SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO e SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, na qual a SANESUL executará ações necessárias à consecução do objeto dos referidos Convênios, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do instrumento, para atender aos municípios abaixo descritos, cujas obras, após executadas, serão incorporadas ao patrimônio e administração da SANESUL:

- CV 1357/07 - SES Aquidauana - R\$ 421.772,77
- CV 1466/07 - SES Naviraí - R\$ 150.319,47
- CV 1468/07 - SES Novo Horiz. Do Sul - R\$ 589.968,96
- CV 1472/07 - SES Sete Quedas - R\$ 84.495,69
- CV 1469/07 - SES Pedro Gomes - R\$ 249.887,94
- CV 1362/07 - SAA Itaquiraí - R\$ 72.370,74

VALOR: R\$ 1.568.815,57. PROCESSO: 00262/2016/GEPRO/SANESUL. PRAZO: 24 meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01.08.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Ednei Marcelo Miglioli.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 011/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E LORENCINI RUSSO & CIA LTDA. OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 56,21. PROCESSO Nº 00.925/2014/GELESTE/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Adilson Teixeira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 142/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E JP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato 142/2014 na forma estabelecida no Parágrafo Único da Cláusula Décima Quarta. Fica estabelecido o decréscimo do valor do contrato no montante de R\$ 1.844.184,64, referente ao saldo contratual. PROCESSO: 116/2014/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge e Sr. Jeferson Neandro Chavoni Silva.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 0137/2016/FCMS**

**Nº Cadastral 6712**

**Processo:** 59/100.371/2016

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Débora Cristina Teixeira Cosme Franco

**Objeto:** AFCMS no Processo nº. 59/100.371/2016 contrata **Débora Cristina Teixeira Cosme Franco**, representante legal do Grupo "CELESTIALES", para que realizem de 01 (um) show musical, com 180 (cento e oitenta) minutos de duração, no dia **23/07/2016**, a partir das 20h, na 5ª Edição do Milho Safrinha, a ser realizado no CTG - Tropeiro Velho, situado na Rua - Trajano Roberto, s/n.º, Parque Industrial, em Rio Brillhante - MS, decorrente do projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**Ordenador de Despesas:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total pela realização do objeto do presente contrato conforme descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de julho de 2016.

**Data da Assinatura:** 22/07/2016

**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e DÉBORA CRISTINA TEIXEIRA COSME FRANCO

**Extrato do Contrato N° 0140/2016/FCMS N° Cadastral 6736**  
**Processo:** 59/100.359/2016  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 59/100.359/2016, contrata **DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME**, representante exclusivo da **"Banda Forrozen"**, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 90 (noventa) minutos de duração, na data de **29/07/2016**, a partir das 23 horas, na "23ª Festa do Leitão no Rolete", que acontecerá no Clube do Laço Liberato Mafissoni, no Município de São Gabriel do Oeste - MS, decorrente do projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**.  
**Ordenador de Despesas:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.  
**Valor:** O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de julho de 2016.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2016  
**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e DANIEL SILVA ESCRIVANO

**Extrato do Contrato N° 0141/2016/FCMS N° Cadastral 6737**  
**Processo:** 59/100.360/2016  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 59/100.360/2016, contrata **DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME**, representante exclusivo da **"Banda Canto Gurarany"**, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 90 (noventa) minutos de duração, na data de **30/07/2016**, a partir das 12 horas, na 23ª Festa do Leitão no Rolete, que acontecerá no Clube do Laço Liberato Mafissoni, no Município de São Gabriel do Oeste - MS, decorrente do projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**.  
**Ordenador de Despesas:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.  
**Valor:** O valor da a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de julho de 2016.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2016  
**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e DANIEL SILVA ESCRIVANO

**Extrato do Contrato N° 0142/2016/FCMS N° Cadastral 6738**  
**Processo:** 59/100.361/2016  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Horácio Francisco Filho - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 59/100.361/2016, contrata **HORÁCIO FRANCISCO FILHO - ME**, representante exclusivo da dupla **"Kleber e Ruan"**, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 120 (cento e vinte) minutos de duração, na data de **31/07/2016**, a partir das 12 horas, na 23ª Festa do Leitão no Rolete, que acontecerá no Clube do Laço Liberato Mafissoni, no Município de São Gabriel do Oeste - MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**.  
**Ordenador de Despesas:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.  
**Valor:** O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2016.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2016  
**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e HORÁCIO FRANCISCO FILHO

**Extrato do Contrato N° 0143/2016/FCMS N° Cadastral 6739**  
**Processo:** 59/100.377/2016  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e M.J da Silva Som - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 59/100.377/2016, contrata **MJ DA SILVA SOM - ME**, representante exclusivo da **"Banda Zatter"**, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 240 (duzentos e quarenta) minutos de duração, na data de **29/07/2016**, a partir das 19h, na 23ª Festa do Leitão no Rolete, que acontecerá no Clube do Laço Liberato Mafissoni, no Município de São

Gabriel do Oeste - MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**.

**Ordenador de Despesas:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.  
**Valor:** O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de julho de 2016.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2016  
**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MÁRCIO JOSE DA SILVA

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.215 do dia 28 de julho de 2016, página 33.**

#### Chamada FUNDECT N° 06/2016 – Doutorado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna público o resultados das propostas Enquadradas e Não Enquadradas na respectiva Chamada após prazo de recurso.

#### ONDE SE LÊ: Não Enquadradas:

<b>Projeto</b>	Metodologia de criação de Bemisia tabaci (Hemiptera: Aleyrodidae) e manutenção dos seus inimigos naturais em cultivos protegidos.
<b>Orientador</b>	Paulo Eduardo Degrande
<b>CPF</b>	067.275.178-00
<b>Protocolo</b>	35306.529.341.17062016
<b>Bolsista</b>	Vinicius de Oliveira Barbosa
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Município</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu ao item 5.1. Cadastro do orientador e do candidato à bolsa na equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT. A bolsista não está cadastrada no SIGFUNDECT.

#### LEIA-SE: Enquadradas:

<b>Projeto</b>	Metodologia de criação de Bemisia tabaci (Hemiptera: Aleyrodidae) e manutenção dos seus inimigos naturais em cultivos protegidos.
<b>Orientador</b>	Paulo Eduardo Degrande
<b>CPF</b>	067.275.178-00
<b>Protocolo</b>	35306.529.341.17062016
<b>Bolsista</b>	Vinicius de Oliveira Barbosa
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Município</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

#### FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

**Artur Vieira dos Santos**

Diretor Presidente em Exercício da FUNDECT

#### Chamada Fundect/UFMS/CNPGC/PMCG N° 12-2016 – AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Empresa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**) tornam público o resultado dos recursos enviados na respectiva chamada.

<b>Candidato</b>	Eden Passos Ferreira
<b>CPF</b>	060.323.041-59
<b>Protocolo</b>	36263.532.23635.11072016
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 6.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no SigFundect, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato: a) Documento Pessoal do Candidato - RG (Anexo 01); RG Ilegível c) Histórico escolar do curso técnico tanto para os candidatos concluintes quanto os egressos do curso (Anexo 03).
<b>Recurso</b>	Indeferido
<b>Candidato</b>	Leonardo Aparecido Souza da Silva
<b>CPF</b>	063.381.131-99
<b>Protocolo</b>	36213.532.20388.06072016
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 6.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no SigFundect, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato: c) Histórico escolar do curso técnico tanto para os candidatos concluintes quanto os egressos do curso (Anexo 03). Encaminhou Histórico de Bruno Pires Franco Arguelho.
<b>Recurso</b>	Indeferido

Os pedidos de Recurso devem observar o item 10 da referida chamada. Informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no [SigFundect](#) podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do [SigFundect](#).  
**Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

**Artur Vieira dos Santos**  
Diretor Presidente em Exercício - FUNDECT

**Chamada Fundect/UFMS/CNPQC/PMCG Nº 12-2016 – AGROESCOLA  
Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de  
Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPQC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**) tornam público o resultado dos Candidatos Enquadrados em Não Enquadrados na respectiva chamada, após prazo de recurso.

**Enquadrados:**

<b>Candidato</b>	Adrielly Campos Benites
<b>CPF</b>	053.326.421-99
<b>Protocolo</b>	36259.532.23648.11072016
<b>Candidato</b>	Aline Cardoso da Silva
<b>CPF</b>	058.168.431-17
<b>Protocolo</b>	36189.532.22716.05072016
<b>Candidato</b>	Ana Claudia Jesus dos Santos
<b>CPF</b>	062.911.861-28
<b>Protocolo</b>	36255.532.23651.11072016
<b>Candidato</b>	Andreza Alves Pereira
<b>CPF</b>	014.493.321-70
<b>Protocolo</b>	36127.532.22713.30062016
<b>Candidato</b>	Bruno Pires Franco Arguelho
<b>CPF</b>	055.568.141-63
<b>Protocolo</b>	36212.532.20631.06072016
<b>Candidato</b>	Cristiane da Silva Fernandes
<b>CPF</b>	037.782.911-06
<b>Protocolo</b>	36229.532.23639.07072016
<b>Candidato</b>	Cristofer Fernando Benevides Gonçalves
<b>CPF</b>	047.924.441-36
<b>Protocolo</b>	36277.532.23588.12072016
<b>Candidato</b>	Daiane Gonçalves Duarte
<b>CPF</b>	037.718.241-92
<b>Protocolo</b>	36207.532.23606.05072016
<b>Candidato</b>	Daniel de Souza Fernandes
<b>CPF</b>	038.126.231-61
<b>Protocolo</b>	36150.532.23524.29062016
<b>Candidato</b>	Daniela Wolff Candido
<b>CPF</b>	044.744.351-84
<b>Protocolo</b>	36053.532.23371.20062016
<b>Candidato</b>	Darlei Orlandini Joansen
<b>CPF</b>	701.855.491-87
<b>Protocolo</b>	35951.532.23091.13062016
<b>Candidato</b>	Denise Souza Silva
<b>CPF</b>	063.414.091-41
<b>Protocolo</b>	36218.532.23614.06072016
<b>Candidato</b>	Diogo da Silva Freitas
<b>CPF</b>	041.830.691-57
<b>Protocolo</b>	36235.532.23649.08072016
<b>Candidato</b>	Eveline Aparecida Caceres da Silva
<b>CPF</b>	028.366.161-56
<b>Protocolo</b>	36284.532.23667.12072016
<b>Candidato</b>	Franciele Silva de Souza
<b>CPF</b>	051.104.781-98
<b>Protocolo</b>	36231.532.23565.08072016
<b>Candidato</b>	Helliton Aparecido de Jesus Rodrigues
<b>CPF</b>	060.579.231-38
<b>Protocolo</b>	36269.532.23381.11072016
<b>Candidato</b>	Ingride Carvalho dos Santos
<b>CPF</b>	047.295.681-76
<b>Protocolo</b>	36226.532.23625.07072016
<b>Candidato</b>	Isabela Leite Rodrigues de Souza
<b>CPF</b>	057.356.121-40
<b>Protocolo</b>	35995.532.23220.18062016
<b>Candidato</b>	Itanara Caceres Vilamaior
<b>CPF</b>	052.891.131-77
<b>Protocolo</b>	36282.532.23674.12072016
<b>Candidato</b>	Jhonny Everson da Silva Ribeiro
<b>CPF</b>	710.984.701-25
<b>Protocolo</b>	36188.532.23590.05072016
<b>Candidato</b>	Kariny Moraes de Araujo
<b>CPF</b>	028.633.931-54
<b>Protocolo</b>	36067.532.23166.24062016
<b>Candidato</b>	Ligia Vieira de Moraes
<b>CPF</b>	046.911.651-00
<b>Protocolo</b>	36274.532.23682.12072016
<b>Candidato</b>	Luciana de Oliveira Cabral Ribeiro
<b>CPF</b>	033.929.391-88
<b>Protocolo</b>	36228.532.23636.07072016
<b>Candidato</b>	Lucilene Dourado Teixeira
<b>CPF</b>	003.881.861-27
<b>Protocolo</b>	36254.532.23591.11072016
<b>Candidato</b>	Maurício de Azevedo Lima

<b>CPF</b>	061.619.911-28
<b>Protocolo</b>	36219.532.23613.06072016
<b>Candidato</b>	Miriã Farias Ribeiro
<b>CPF</b>	061.098.261-38
<b>Protocolo</b>	36078.532.23437.23062016
<b>Candidato</b>	Nayara Quirino Gomes da Silva
<b>CPF</b>	056.384.971-10
<b>Protocolo</b>	36245.532.20961.10072016
<b>Candidato</b>	Reinaldo Richard Galleano
<b>CPF</b>	037.330.981-37
<b>Protocolo</b>	36234.532.23650.08072016
<b>Candidato</b>	Rogério de Souza Alves
<b>CPF</b>	034.308.141-54
<b>Protocolo</b>	36281.532.23673.12072016
<b>Candidato</b>	Saeed Abadi Ghadim
<b>CPF</b>	601.209.671-20
<b>Protocolo</b>	35993.532.22725.22062016
<b>Candidato</b>	Suellen da Silva de Souza
<b>CPF</b>	051.104.791-60
<b>Protocolo</b>	36224.532.23617.06072016
<b>Candidato</b>	Tassila Aparecida do Nascimento de Araújo
<b>CPF</b>	062.972.191-25
<b>Protocolo</b>	36162.532.23383.30062016
<b>Candidato</b>	Thiago Andrade da Silva Costa
<b>CPF</b>	017.988.651-73
<b>Protocolo</b>	36192.532.23325.05072016
<b>Candidato</b>	Valmir Rodrigo Ferreira
<b>CPF</b>	033.537.541-30
<b>Protocolo</b>	36233.532.23646.08072016
<b>Candidato</b>	Valter Ribeiro de Souza Junior
<b>CPF</b>	045.574.421-10
<b>Protocolo</b>	35952.532.23090.13062016
<b>Candidato</b>	William Vilhar da Silva
<b>CPF</b>	044.0251.71-09
<b>Protocolo</b>	36182.532.10382.04072016

**Não Enquadrados:**

<b>Candidato</b>	Eden Passos Ferreira
<b>CPF</b>	060.323.041-59
<b>Protocolo</b>	36263.532.23635.11072016
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 6.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no SigFundect, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato: a) Documento Pessoal do Candidato - RG (Anexo 01); RG Ilegível c) Histórico escolar do curso técnico tanto para os candidatos concluintes quanto os egressos do curso (Anexo 03).
<b>Candidato</b>	Joao Paulo Gomes de Santana Silva
<b>CPF</b>	038.864.481-85
<b>Protocolo</b>	36232.532.17358.08072016
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 4.3. Ter concluído curso técnico profissionalizante em agropecuária ou agricultura em escolas públicas ou privadas. Graduação em Zootecnia.
<b>Candidato</b>	Juliana Oliveira Batistoti
<b>CPF</b>	036.819.641-06
<b>Protocolo</b>	36238.532.17357.08072016
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 4.3. Ter concluído curso técnico profissionalizante em agropecuária ou agricultura em escolas públicas ou privadas. Graduação em Zootecnia.
<b>Candidato</b>	Leonardo Aparecido Souza da Silva
<b>CPF</b>	063.381.131-99
<b>Protocolo</b>	36213.532.20388.06072016
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 6.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no SigFundect, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato: c) Histórico escolar do curso técnico tanto para os candidatos concluintes quanto os egressos do curso (Anexo 03). Encaminhou Histórico de Bruno Pires Franco Arguelho.
<b>Candidato</b>	Pâmela Melquiades Santana
<b>CPF</b>	059.629.551-02
<b>Protocolo</b>	36285.532.22449.12072016
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 6.2 6.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no SigFundect, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato: c) Histórico escolar do curso técnico tanto para os candidatos concluintes quanto os egressos do curso (Anexo 03).

Os pedidos de Recurso devem observar o item 10 da referida chamada. Informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no [SigFundect](#) podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do [SigFundect](#).  
**Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.  
**Artur Vieira dos Santos**  
Diretor Presidente em Exercício - FUNDECT

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0019/2012/FUNDETUR  
Nº Cadastral 1079**

<b>Processo:</b>	59/200.013/2016
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S.A
<b>Objeto:</b>	Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 019/2012 de Prestação de Serviços de Arrecadação de Guias não compensáveis.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Nelson Cintra Ribeiro
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2016
<b>Assinam:</b>	Nelson Cintra Ribeiro e Lucimar Lacerda de Melo

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2016**

PROCESSO Nº 59.200.106/2016

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e FELIZ IDADE-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.514.922/0001-05, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA  
 OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros e 1/2 Hall no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 29 de novembro de 2016, das 8 (oito) horas às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas para realização do evento "Sarau Escola Feliz Idade".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação a Locatária pagará à Locadora o valor total de R\$ 4.679,00 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2016.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses contar da data de sua assinatura.  
 ASSINAM: MARIA HELENA MARTINS ALVES, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locadora e ANA PAULA GERALDI SIMÃO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 607.561.441-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2016**

PROCESSO Nº 59.200.107/2016

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e Espaço Livre – Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.-ME., inscrita no CNPJ nº 00.296.330/001-76, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA  
 OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no Locatário, das 8 (oito) horas às 23:59 (zero) hora do dia 11 de dezembro de 2016, para montagem, realização do evento "Encerramento Escola Espaço Livre" e desmontagem.

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação a Locatária pagará à Locadora o valor total de R\$ 4.679,00 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.  
 ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e ROSANA CLÁUDIA GONÇALVES TRAD, inscrita no CPF nº 466.350.842-34, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 39, de 1º de Agosto de 2016.**

Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica em corpos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno; Considerando a necessidade de se definir os procedimentos para emissão de Reserva de Disponibilidade Hídrica e outorga de uso de recursos hídricos de potenciais hidrelétricos em rios de domínio do Estado, em atendimento ao art.8º do Decreto n.º 13.990 de 02 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta resolução objetiva estabelecer os procedimentos acerca da emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) e de outorga de uso de recursos hídricos, para uso de potencial hidroenergético em corpos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Para licitar a concessão ou autorizar o uso do potencial de energia hidráulica em corpo de água de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá solicitar, junto ao IMASUL, a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH.

**§ 1º** No momento de solicitação da reserva de disponibilidade hídrica para o aproveitamento hidrelétrico, a ANEEL deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Formulário DRDH – Estudos de Viabilidade e Projeto Básico;
- II – Estudos hidrológicos referentes à determinação:
  - a) da série de vazões utilizadas no dimensionamento energético;
  - b) dos cenários de usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive para o transporte aquaviário;
  - c) das vazões máximas consideradas no dimensionamento dos extravasores;
  - d) das vazões mínimas.
- III – Mapa de localização e de arranjo do empreendimento, georreferenciado e em escala adequada;

- IV – Descrição das características do empreendimento, no que se refere:
  - a) à capacidade dos extravasores;
  - b) à vazão destinada ao trecho de vazão reduzida (TVR), quando couber;
  - c) às restrições à montante e à jusante.

V - Estudos referentes ao reservatório quanto à definição:

- a) das condições de enchimento;
- b) das condições de assoreamento;
- c) do remanso;
- d) da curva "cota x área x volume";
- VI – Estudos energéticos utilizados no dimensionamento do aproveitamento hidrelétrico, inclusive quanto à evolução da energia assegurada ao longo do período da concessão ou da autorização;
- VII – Estudos de uso de água na bacia (montante, reservatório e jusante), considerando a estimativa dos usos atuais e previstos, e possíveis cenários para simulação do crescimento do consumo de água a montante.

VIII – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos técnicos responsáveis pelos estudos.

- IX – Cronograma de Implantação.
- X – Análise e Parecer favorável da ANEEL do Estudo de Viabilidade.
- XI – Projeto Básico Ambiental.
- XII – Ato de aprovação de projeto básico ou Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH), conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 673/2015.

**§ 2º** O IMASUL poderá solicitar à ANEEL e/ou empreendedor dados complementares para análise do pedido.

**Art. 3º** O IMASUL dará publicidade aos pedidos de DRDH, bem como aos atos administrativos que deles resultarem.

**Art. 4º** Não haverá pagamento de emolumentos para a emissão da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica.

**Parágrafo único.** Os emolumentos de que tratam o *caput* deste artigo serão cobradas do empreendedor quando da solicitação da conversão da DRDH em Outorga de Direito de Uso da Água.

**Art. 5º** O IMASUL considerará em sua avaliação:

- I - os usos, atual e planejado, dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, cujo impacto se dá predominantemente na escala da bacia; e
- II - o atendimento pelo projeto do critério de vazão residual mínima para enchimento do reservatório deverá ser considerado o valor de Q95; e
- III - o potencial benefício do empreendimento hidrelétrico, cujo impacto se dá preponderantemente na escala nacional.

**§ 1º** De forma a garantir os múltiplos usos da água, realizar-se-á a partição dos usos existentes e projetados na bacia entre os diferentes usuários, incluindo o setor energético. Assim sendo, o estudo apresentado na solicitação de outorga pelo requerente, acerca da vazão turbinada, deverá contemplar projeção de crescimento de usos consuntivos à montante do local, assim como usos já estabelecidos no momento da instalação do empreendimento.

**§ 2º** O período da projeção deverá ser igual ao período de concessão do direito de uso do recurso hídrico.

**§ 3º** Caso a vazão reservada para múltiplos usos à montante do empreendimento não for outorgada, a mesma poderá ser acrescida à quantidade turbinada.

**§ 4º** Para trechos de vazão reduzida (TVR) provenientes de empreendimentos hidrelétricos deverá ser mantida a vazão remanescente de 30% da Q95.

**§ 5º** Por solicitação da autoridade outorgante ou por interesse próprio, o agente poderá apresentar estudos específicos que avaliem a interferência dos usos múltiplos, as condições da biota e a qualidade da água no respectivo potencial hidráulico, para fins de determinação da vazão remanescente do empreendimento por critério distinto do fixado no §4º *supra*.

**Art. 6º** A DRDH não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina, unicamente, a reservar a quantidade de água necessária à viabilidade do empreendimento hidrelétrico.

**Parágrafo único.** A DRDH será concedida com validade pelo prazo máximo de até três anos, podendo ser renovada por igual período, a critério do IMASUL, mediante solicitação da ANEEL.

**Art. 7º** Visando à garantia aos usos múltiplos, o IMASUL fará consulta a outros órgãos, via ofício, sobre a existência de programas e projetos de governo que venham a utilizar recursos hídricos, que poderão afetar ou ser afetados pelo empreendimento hidrelétrico.

**Art. 8º** O empreendedor deverá solicitar ao IMASUL a conversão da DRDH em Outorga de Direito de Uso da Água logo após a obtenção da concessão para a exploração do potencial de energia hidráulica emitida pela ANEEL, apresentando os seguintes documentos:

- I - declaração de reserva de disponibilidade hídrica;
- II - cópia do contrato de concessão ou do ato administrativo de autorização para exploração de potencial hidrelétrico;
- III - Cópia do Registro, Autorização ou Concessão da ANEEL;
- IV - projeto executivo do empreendimento.
- V - ato de aprovação publicado e nota técnica do projeto básico emitido pela ANEEL ou Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH), conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 673/2015.
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos técnicos responsáveis pelos estudos;
- VII - Termo de compromisso no qual o empreendedor e detentor da concessão ou autorização declara não ter ocorrido alteração técnica que comprometa as condições estabelecidas na DRDH, nas informações e documentos apresentados para análise da declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

**Art. 9º** Ficam dispensados da solicitação de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH os agentes de geração cujo empreendimento possua um dos seguintes atos, emitidos até a data de publicação da Resolução SEMADE nº 21/2015, conforme previsão constante do art. 9º do Decreto nº 13.990/2014:

- I - Outorga de concessão ou de autorização de exploração de potencial hidrelétrico;
- II - Licença Ambiental de Instalação - LI.

**§ 1º** Os empreendimentos indicados no *caput* deverão solicitar Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos à autoridade outorgante, na qual serão observados os critérios e parâmetros instituídos originalmente em seu licenciamento ambiental.

**§ 2º** A autoridade outorgante poderá revisar a vazão utilizada pelos empreendimentos mencionados no *caput*, se houver indícios de inadequação ambiental da vazão utilizada ou em caso de bacia com elevada demanda de uso da água.

**Art. 10º.** Os empreendimentos enquadrados no art. 9º, em caso de renovação da outorga de exploração do potencial hidrelétrico pelo Poder Concedente federal, poderão manter as condições da outorga original, em relação ao uso da água, de forma a não alterar a respectiva garantia física.

**Art. 11º.** Os aproveitamentos hidrelétricos abaixo de 3 (três) MW seguirão os mesmos procedimentos de outorga de barramentos.

**Art. 12º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de agosto de 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE  
 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2016 - Processo nº 61/402.193/2015**

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e o **R.D. SANCHES - ME** Rodovia Dourados/Laguna Carapá, s/n, km 1,5 Lado Esquerdo, Zona Rural, Dourados - MS, CEP: 79.804-970, CNPJ n. 05.954.955/0001-00.

**OBJETO:** A complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Cemitério Parque de Dourados, empreendida por **R.D. SANCHES - ME**, no Município de Dourados - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de LO nº 23/105.039/2010.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,351% (zero vírgula trezentos e cinquenta e um por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), que corresponde a 292,62 UFERMS (R\$ 23,99 – Julho/Agosto 2016).

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2016.

**Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72

**Pela COMPROMISSÁRIA: RONEI DUTRA SANCHES**

Representante Legal – CPF: 139.668.201-53

#### EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMADE e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, para análise do requerimento de Licença Prévia para Produção de Óleos / Gorduras / Ceras Vegetais-Animais / Óleos essenciais Vegetais e Produtos da Destilação da Madeira (Área útil acima de 10.000 m<sup>2</sup>), localizada na Zona Rural do município de Dourados, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br), pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 03 de Agosto de 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
Diretor-Presidente do IMASUL

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata Número: 4765**

**Despachos de 25 de julho de 2016**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/008130-0 Outbrás Outstanding Do Brasil Administrações E Participações S/A, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/085022-3 Bonito Beer Comércio De Bebidas Ltda, 16/085863-1 Spaço Vida Academia Ltda, 16/085930-1 Ctr Comercio De Carnes Ltda, 16/086035-0 Transmais Logística Ltda, 16/086130-6 Eas Serviços De Transportes E Locação Ltda, 16/088554-0 Ms - Fisionatural Ltda, 16/088579-5 Modular Engenharia, Construções E Comércio Ltda, 16/101526-3 Cm Reabilitação Pulmonar Ltda, 16/101692-8 Agropecuária Neves E Filhos Ltda, ALTERACAO: 16/008154-8 Pereira E Messias Ltda - Epp, 16/011789-5 Dias & Djebri Ltda - Me, 16/013617-2 Rj & Sv Atelier De Artes Ltda Me, 16/013830-2 Prosys Informatica Ltda - Me, 16/028719-7 Araújo & Moellmann Ltda - Me, 16/032807-1 Martins Penzo & Cia Ltda - Epp, 16/033126-9 Andrade Purificador De Água Ltda - Me, 16/034204-0 Calil & Calandrin Serviços Médicos Ltda, 16/034213-9 Relampago Auto Escola Ltda - Me, 16/068455-2 Investir Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/081860-5 Mandioca'S Conveniência Ltda - Me, 16/083963-7 Lp Serviços Auxiliares Ao Transporte Aéreo Ltda Me, 16/084895-4 Corina Maria Neto & Cia Ltda - Me, 16/085410-5 Bkl Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/085890-9 Harmonia - Seg Administradora E Corretora De Seguros Ltda - Me, 16/086073-3 Refrigeração Amaral Ltda - Epp, 16/086110-1 Konno & Rocha Hidroponia Ltda Me, 16/086123-3 Recuperadora E Retifica Mult Soldas Ltda Me, 16/087449-1 I. S. Fernandes & Filhos Ltda - Me, 16/087708-3 Agropecuária Penápolis Ltda, 16/087878-0 Cruz Comércio De Doces Ltda - Epp, 16/088223-0 Sanphil Farmas Ltda Me, 16/088386-5 Gam Gas Eireli, 16/088794-1 Sakurai Veiculos Eireli, 16/088864-6 Cg Moto Entrega Ltda - Me, 16/088935-9 Zn - Marketing Publicidade E Promoções Ltda, 16/088936-7 Câmera Art - Som, Imagem E Produções Inteligentes Ltda, 16/088972-3 Rizzo Da Cunha Comercio E Serviços Ltda - Me, 16/089041-1 Ernani Leal Gonsales Garcia & Cia Ltda - Me, 16/089042-0 Organização Contabil Visão Ltda - Me, 16/089461-1 Condel Industria E Comercio De Cobre E Alumínio Ltda, 16/100780-5 Agropecuária Fartura Ltda - Epp, 16/100899-2 Room 01 Bar E Restaurante Ltda - Epp, 16/100908-5 Divino Sabor Industria De Temperos E Especiarias Ltda - Me, 16/101401-1 Quintino E Miranda Engenharia Ltda - Me, 16/101446-1 J.P.O Comércio De Vidros Ltda - Me, 16/101520-4 Eudora Soluções Em Ti Ltda - Epp, 16/101611-1 Gold Comércio De Carnes Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 16/011385-7 Igarapé Consultoria Ltda - Epp, 16/068448-0 Cblog Logística E Transportes Ltda - Epp, 16/100881-0 União Comércio De Cosméticos Ltda, 16/101967-6 Nayá Alimentação Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/086113-6 Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda, 16/087705-9 Agropecuária Penápolis Ltda, 16/087706-7 Agropecuária Penápolis Ltda, 16/087707-5 Agropecuária Penápolis Ltda, 16/100776-7 Cvi - Câmara De Valores Imobiliários Ltda, 16/101657-0 Agropecuária Penápolis Ltda, 16/101746-0 São João Participações Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/100956-5 Televisão Cidade Branca Ltda, 16/101444-5 Amplimed Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, 16/101589-1 Seara Alimentos Ltda, 16/101590-5 Seara Alimentos Ltda, 16/101591-3 Seara Alimentos Ltda, 16/101592-1 Seara Alimentos Ltda, 16/101593-0 Seara Alimentos Ltda, 16/101594-8 Seara Alimentos Ltda, 16/101595-6 Seara Alimentos Ltda, 16/101596-4 Seara Alimentos Ltda, 16/101597-2 Seara Alimentos Ltda, 16/101598-0 Seara Alimentos Ltda, 16/101599-9 Seara Alimentos Ltda, 16/101600-6 Seara Alimentos Ltda, 16/101601-4 Seara Alimentos Ltda, 16/101703-7 J.P.O Comércio De Vidros Ltda - Me, PROCURACAO: 16/087447-5 I. S. Fernandes & Filhos Ltda - Me, 16/087448-3 I. S. Fernandes & Filhos Ltda - Me, 16/088578-7 Modular Engenharia, Construções E Comércio Ltda, 16/101656-1 Agropecuária Penápolis Ltda, 16/101809-2 Televisão Cidade Branca Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 16/101707-0 M4 - Consultoria E Projetos Engenharia Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/009960-9 Taynara Mauloni De Souza, 16/011780-1 L. I. De Freitas, 16/086031-8 G. D. Toniolli, 16/086077-6 Arnaldo Perenhas Neto, 16/086080-6 Celio Roberto Martins Alves, 16/086106-3 K. D. S. Picoli, 16/088566-3 S. De O. Amorim, 16/089503-0 Eduardo Gama De Souza, 16/103177-3 J Da S Casua Transportes, ALTERACAO: 16/013342-4 Rosimeire Lunardi Spagnol - Me, 16/081917-2 Aeronildes Napolitano - Me, 16/085025-8 Iderlon Ferreira Dede - Me, 16/085038-0 Floriana B. Aqueiro Me, 16/085041-0 Dionisio M. Leite Me, 16/086909-9 V P De Souza - Me, 16/087434-3 Yvertton Cesar Rezende - Me, 16/088560-4 Renan De Souza Pinheiro - Me, 16/088590-6 Carlos Wiliam Tsuha - Epp, 16/088620-1 Elida Rodrigues Gouveia Batista - Me, 16/101538-7 Rosimeire Keiko Kamazaki Da Silva - Me, 16/103169-2 Ana Virginia Goncalves Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/086795-9 Armando Cezar Da Silva Gomes 52319784004 - Me, 16/088517-5 Mariana Di Giorgio Marzabal - Me, EMANCIACAO: 16/086124-1 G. D. Toniolli, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/101690-1 Meiry Cristina Miranda Da Conceição Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/004665-3 Renascer Agronegócio E Representações Eireli Me, 16/014986-0 Transduida Eireli - Me, 16/086100-4 Guincho Caarapo Eireli - Me, 16/088049-1 Papeltec Comercio Varejista De Artigos De Papelaria Ltda, 16/088655-4 Tatiane Zago Eireli - Epp, 16/088913-8 Mhc Marketing Eireli Me, 16/100864-0 Visão Representação De Derivados Do Petróleo Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/101603-0 Cristiane Alessandra Dutra Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/088621-0 Elida Rodrigues Gouveia Batista Eireli, 16/087730-0 Junqueira de Andrade Empreendimentos Imobiliários SPE - Eireli, 16/101572-7 A. F. do Nascimento Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/088050-5 Papeltec Comercio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda ME, 16/088387-3 Gam Gás Eireli ME, 16/088555-8 MS Fisionatural Ltda ME, 16/088580-9 Modular Engenharia, Construções e Comércio Ltda ME, 16/088622-8 Elida Rodrigues Gouveia

Batista Eireli ME, 16/088795-0 Sakurai Veiculos Eireli ME, 16/101518-2 Genial Transportes e Logística Ltda ME, 16/101573-5 A. F. do Nascimento Eireli ME, 16/085864-0 Espaço Vida Academia Ltda ME, 16/086032-6 G. D. Toniolli ME, 16/086036-9 Transmais Logística Ltda ME, 16/086078-4 Arnaldo Perenhas Neto - ME, 16/086081-4 Celio Roberto Martins Alves ME, 16/086107-1 K. D. S. Picoli - ME, 16/086131-4 EAS Serviços de Transportes e Locação Ltda ME, 16/009961-7 Taynara Mauloni de Souza ME, 16/089504-9 Eduardo Gama de Souza ME, 16/011781-0 L. I. de Freitas - ME, 16/085023-1 Bonito Beer Comercio de Bebidas Ltda ME, 16/103178-1 J da S Casua Transportes ME, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/088567-1 S. de O. Amorim EPP, 16/101527-1 CM Reabilitação Pulmonar Ltda EPP, 16/101693-6 Agropecuária Neves e Filhos Ltda EPP, 16/085931-0 CTR Comercio de Carnes Ltda EPP, 16/084996-9 L-2 Arrendamento de Terras Próprias Ltda EPP, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/008171-8, 16/009945-5, 16/010965-5, 16/011061-0, 16/011087-4, 16/011088-2, 16/011090-4, 16/011373-3, 16/011383-0, 16/011384-9, 16/011387-3, 16/011396-2, 16/013820-5, 16/013821-3, 16/013824-8, 16/013829-9, 16/014053-6, 16/014491-4, 16/014530-9, 16/028737-5, 16/068465-0, 16/081958-0, 16/082667-5, 16/083996-3, 16/085793-7, 16/085926-3, 16/085928-0, 16/086111-0, 16/086112-8, 16/086120-9, 16/086121-7, 16/086127-6, 16/086129-2, 16/086132-2, 16/086605-7, 16/088270-2, 16/088443-8, 16/088449-7, 16/088584-1, 16/088947-2, 16/089045-4, 16/089455-7, 16/089457-3, 16/089462-0, 16/089463-8, 16/089505-7, 16/089510-3, 16/100921-2, 16/101394-5, 16/101419-4, 16/101437-2, 16/101448-8, 16/101460-7, 16/101478-0, 16/101489-5, 16/101508-5, 16/101510-7, 16/101530-1, 16/101536-0, 16/101537-9, 16/101541-7, 16/101576-0, 16/101581-6, 16/101582-4, 16/101584-0, 16/101586-7, 16/101605-7, 16/101608-1, 16/101615-4, 16/101616-2, 16/101882-3, 16/103176-5, 16/103179-0, 16/103395-4, 16/103400-4, 16/084262-0, 16/101583-2, 16/101606-5, 16/101511-5, 16/088838-7, 16/101654-5, 16/086998-6, 16/086016-4, 16/085927-1, 16/086017-2, 16/086122-5, 16/086128-4, 16/086125-0, 16/086079-2, 16/089459-0, 16/089460-3, 16/089506-5, 16/011089-0, 16/011091-2, 16/011388-1, 16/011397-0, 16/068405-6, 16/068406-4, 16/068407-2, 16/068408-0, 16/068409-9, 16/068410-2, 16/068411-0, 16/068412-9, 16/068413-7, 16/068420-0, 16/068421-8, 16/068422-6, 16/068423-4, 16/089048-9, 16/013822-1, 16/103396-2, 16/103398-9, 16/103399-7, 16/103397-0.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**

**SECRETÁRIO-GERAL**

**Ata Número: 4766**

**Despachos de 26 de julho de 2016**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/008103-3 Instituição Professora Dirce Ltda, 16/009988-9 Biolch Engenharia E Construção Ltda, 16/011041-6 Comercial M D Vestuário Ltda, 16/012569-3 Wf Representações Ltda, 16/034208-2 Mendes E Soares Distribuição De Alimentos Ltda, 16/034578-2 Jr Serviços Agrícolas Ltda, 16/034582-0 Dalzotto Industria E Comercio Ltda, 16/083323-0 E D Guerreiro Producoes E Eventos, 16/087035-6 Everest Automação Industrial Ltda, 16/087113-1 Charrua Agropecuária Ltda, 16/088453-5 Transportadora Iporã Ltda, 16/088841-7 Funcional Containers Ltda, ALTERACAO: 16/007788-5 N. A. F. De Carvalho & Cia Ltda - Epp, 16/009945-5 Engeage Construtora Ltda, 16/010020-8 Supermercado Kaio Ltda - Me, 16/011037-8 Relojoaria Almeida Ltda - Me, 16/011412-8 Peixaria E Conveniências Portal Do Pantanal Ltda - Me, 16/013351-3 Signori & Cia Ltda, 16/034567-7 Clinica Veterinaria Animaly Ltda - Me, 16/034594-4 Busatto & Busatto Ltda, 16/034595-2 Imperatriz Serviços Ltda - Me, 16/034596-0 Mecânica Correia & Marques Ltda, 16/083322-1 Diniz Producoes E Eventos Ltda - Me, 16/083437-6 Ancattan Participações & Agribusiness Ltda, 16/085728-7 Indústria E Comércio De Velas Ivaí Ltda - Me, 16/085898-4 Rural Center Comercio E Representações Ltda, 16/088078-5 Faturiza Fomento Mercantil Ltda, 16/088256-7 Kokehara Consultoria Ltda, 16/088262-1 Cogoma Do Brasil Participações Ltda - Epp, 16/100779-1 Kvgf Consultoria & Auditoria Ltda - Epp, 16/100810-0 Park Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/100883-6 O B - Comércio De Cereais Ltda - Me, 16/100894-1 Contato Contact Center Ltda - Epp, 16/100926-3 Faro Transportes E Logística Ltda, 16/100954-9 Comercial Faisão Comércio De Frios E Representações Ltda - Epp, 16/101423-2 Destak Comercial Ltda - Me, 16/101460-7 Motel Tropical Ltda - Me, 16/101466-6 H&C Empreendimentos Ltda, 16/101493-3 Nasser & Letteriello Comercio De Confeccões Ltda - Me, 16/103176-5 Gaspar & Scatolin Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/008128-9 Vidraçaria Rodrigues Ltda, 16/011038-6 Alves & Vieira Representações Comerciais Ltda, 16/013346-7 Cordoba & Obal Ltda - Me, 16/101705-3 Dias & Moura Ltda - Me, 16/101945-5 Kaufer Fitness Academia Ltda - Epp, 16/101949-8 Rangel Representações Ltda - Me, 16/101951-0 Bispo E Funes Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/101952-8 Melo & Rezende Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda - Me, 16/102034-8 Micro Home Informática Ltda - Me, 16/102037-2 Sergiane Possidonio Fernandes & Cia Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/013628-8 Menegatti Arrendamentos De Imóveis DA, 16/089449-2 Reframax Engenharia Ltda, 16/101632-4 Nilcatex Têxtil Ltda, 16/101702-9 Jacarandá Reflorestamento Ltda, 16/101827-0 Air Liqueide Brasil Ltda, 16/101828-9 Air Liqueide Brasil Ltda, 16/101829-7 Air Liqueide Brasil Ltda, PROCURACAO: 16/068468-4 Metta Materiais Elétricos Eireli, 16/087114-0 Charrua Agropecuária Ltda, 16/087115-8 Charrua Agropecuária Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/102053-4 Irmãos Oshiro Ltda, 16/102054-2 Corpal Alto San Raphael Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., 16/102055-0 Corpal Loteamentos Ltda, 16/102056-9 Corpal Vival Dos Ipês Empreendimentos Ltda, 16/102058-5 Corpal - Incorporadora E Construtora Ltda, 16/102060-7 Primer Transportes E Locações Ltda - Me, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 16/101775-4 Suprimed Comércio De Materiais Médicos Hospitalar E Laboratorial Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/011406-3 Rodrigo Queiroz Das Chagas, 16/011409-8 João Ferrari, 16/011424-1 Edneia Leite Goulart Do Amaral, 16/011784-4 Maria Jose Brito, 16/013629-6 Enequina Gonçalves De Avila Neta, 16/013633-4 M. R. Melon Leilões, 16/034335-6 Camila Souza Pinheiro Albrecht, 16/068433-1 Metal Solda Ltda, 16/082299-8 Juner Cesar De Aquino, 16/087854-3 R.D.R.Acosta Consultoria E Intermediações De Negócios, 16/088458-6 Control Tecnologia E Informatização Ltda, 16/101660-0 Fausto Arosti Moreira, 16/101673-1 Daniel Batista De Oliveira, 16/101728-2 Sílvia Cristina Buruff, ALTERACAO: 16/008175-0 Zair Paes Carradore Me, 16/011092-0 Alexandre C. Da Silva Conveniência - Me, 16/012572-3 V.B De Queiroz Transportes Me, 16/013825-6 Daiane Ricken Me, 16/014503-1 Lucineide Pereira Martins - Me, 16/034066-7 Joberson Toledo Nantes - Me, 16/068432-3 S. C. Da Silva Goes - Me, 16/068451-0 Alexandre Breda Caldas Me, 16/086141-1 Gilmar Ajala De Pereira Me, 16/086143-8 Leonardo Nunes De Oliveira Me, 16/087136-0 Michele Fernanda Da Silva Andrade Sousa - Me, 16/088457-8 J. Roberto Silva - Me, 16/088792-5 Patricia De Oliveira Cunha Rodrigues - Me, 16/089515-4 Daniel Francisco De Brito Junior Me, 16/100913-1 Hellen Pereira De Oliveira Romeiro - Me, 16/101539-5 Ana Francisca Do Carmo Me, 16/101651-0 Emerson Clemente Taveira - Me, 16/101653-7 Franciele Da Silva Nogueira - Me, 16/101764-9 Gilberto Alvaro Moura - Me, 16/103179-0 Douglas Zampiva Santin - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/008170-0 V. C. Da Silva - Me, 16/011790-9 Gelson Silvestre Da Silva - Me, 16/034333-0 Adilson Antonio De Matos - Me, 16/034587-1 Marcela Gomes Campanini Duch - Me, 16/081836-2 Luciana Donato Ferro Geromini - Me, 16/081959-8 Thays Beraldi De Lima - Epp, 16/102035-6 K.P. Dos Reis - Me, 16/102051-8 Danilo De Almeida Lacerda Duarte - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/013335-1 Eliseo Otazu Acosta 74637908191, 16/102052-6 Vanessa Spinello Fogas - Me, 16/102057-7 Marcos Pereira De Matos Me, 16/102059-3 Thawana Carla Pereira De Deus Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/068266-5 Coopavil Cooperativa Agroindustrial Do Vale Do Ivinhema, 16/087833-0 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Ceileiro Centro Oeste - Scredi Ceileiro Centro Oeste, 16/101719-3 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados De Campo Grande E Região - Scredi Campo Grande Ms, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/032529-3 Cooperativa Dos Familiares Rural

E Urbano De Mato Grosso Do Sul, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/068388-2 Cooperativa De Produção Dos Agricultores Familiares Do Assentamento Corrego Dourado-Coopraf, 16/085631-0 Cooposal Cooperativa Agropecuária Sulmatogrossense, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/085630-2 Cooposal Cooperativa Agropecuária Sulmatogrossense, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/034593-6 L.B. Caldeiraria E Montagens Industriais Eireli - Me, 16/088945-6 Centro - Oeste Calçados Eireli - Me, 16/103172-2 F H Macedo De Oliveira Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/103180-3 Auto Padrao Transporte Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/101942-0 R.R. Rosalim Eireli - Epp, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/100914-0 Flextel Network Telecomunicações Eireli, 16/088665-1 Claudio Guensei Shinzato Eireli, 16/100792-9 Mondyms Representações Eireli, 16/068449-8 Pousada Brecho Eireli, 16/068453-6 Metta - Materiais Elétricos Eireli, 16/068469-2 Suziane Wruck de Oliveira Ferreira Eireli, 16/012571-5 Auto Posto da Vila - Eireli, 16/013631-8 Rosimar Dias da Costa Eireli, 16/103398-9 Top Car Lava a Jato Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/082300-5 Juner Cesar de Aquino ME, 16/083324-8 E D Guerreiro Producoes e Eventos ME, 16/087855-1 R.D.R.Acosta Consultoria e Intermediações de Negócios ME, 16/088454-3 Transportadora Ipora Ltda ME, 16/088459-4 Control Tecnologia e Informatização Ltda ME, 16/088666-0 Claudio Guensei Shinzato Eireli, 16/100793-7 Mondyms Representações Eireli ME, 16/100915-8 Flextel Network Telecomunicações Eireli ME, 16/101661-8 Fausto Arosti Moreira ME, 16/101674-0 Daniel Batista de Oliveira ME, 16/101729-0 Silvia Cristina Buroff ME, 16/008104-1 Instituição Professora Dirce Ltda ME, 16/100990-0 Biolchi Engenharia e Construção Ltda ME, 16/034209-0 Mendes e Soares Distribuição de Alimentos Ltda ME, 16/011042-4 Comercial M. D. Vestuário Ltda ME, 16/011407-1 Rodrigo Queiroz das Chagas - ME, 16/011410-1 João Ferrari - ME, 16/011425-0 Edneia Leite Goulart do Amaral - ME, 16/011785-2 Maria Jose Brito - ME, 16/068434-0 Metal Solda Ltda ME, 16/068450-1 Pousada Brecho Eireli ME, 16/068454-4 Metta - Materiais Elétricos Eireli ME, 16/068470-6 Suziane Wruck de Oliveira Ferreira Eireli ME, 16/012570-7 WF Representações Ltda, 16/013630-0 Enequina Gonçalves de Avila Neta - ME, 16/013632-6 Rosimar Dias da Costa Eireli - ME, 16/013634-2 M. R. Melon Leilões - ME, 16/034331-3 Dalzotto Industria e Comercio Ltda ME, 16/034336-4 Camila Souza Pinheiro Albrecht ME, 16/034579-0 JR Serviços Agrícolas Ltda ME, 16/014504-0 Lucineide Pereira Martins - ME, 16/103399-7 Top Car Lava a Jato Eireli - ME, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/087036-4 Everest Automação Industrial Ltda EPP, 16/088842-5 Funcional Containers Ltda EPP, 16/086134-9 Auto Peças 1313 Ltda EPP, 16/086135-7 Monteiro Mello Fernandes Construtora Ltda - EPP, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/008173-4, 16/008176-9, 16/010003-8, 16/013345-9, 16/034332-1, 16/068425-0, 16/068466-8, 16/085059-2, 16/085780-5, 16/086133-0, 16/086136-5, 16/086137-3, 16/086138-1, 16/086139-0, 16/086144-6, 16/086145-4, 16/086447-0, 16/087832-2, 16/087956-6, 16/087998-1, 16/088196-0, 16/088437-3, 16/088503-5, 16/088925-1, 16/089458-1, 16/089464-6, 16/089467-0, 16/100789-9, 16/100887-9, 16/100888-7, 16/100889-5, 16/100890-9, 16/100891-7, 16/100892-5, 16/101393-7, 16/101406-2, 16/101464-0, 16/101480-1, 16/101509-3, 16/101513-1, 16/101524-7, 16/101535-2, 16/101542-5, 16/101543-3, 16/101604-9, 16/101610-3, 16/101626-0, 16/101628-6, 16/101635-9, 16/101636-7, 16/101640-5, 16/101646-4, 16/101647-2, 16/101675-8, 16/101677-4, 16/101680-4, 16/101698-7, 16/101701-0, 16/101710-0, 16/101711-8, 16/101712-6, 16/101723-1, 16/101946-3, 16/102062-3, 16/103182-0, 16/103184-6, 16/103395-4, 16/103401-2, 16/103402-0, 16/100895-0, 16/101515-8, 16/101638-3, 16/100896-8, 16/101516-6, 16/101627-8, 16/101641-3, 16/101678-2, 16/101679-0, 16/101699-5, 16/101639-1, 16/101715-0, 16/087156-5, 16/088780-1, 16/101648-0, 16/086140-3, 16/086146-2, 16/086126-8, 16/086151-9, 16/010007-0, 16/068467-6, 16/085060-6, 16/103176-5, 16/034567-7, 16/103403-9.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**  
SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### ATA N.º 143/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos dois dias de agosto de dois mil e dezesseis (02/08) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD n.º 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES BARBOSA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)SABIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 2)JHS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME; 3) LB DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME; 4)ABAETE LAVANDERIA LTDA - ME; 5)ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME; 6)CENTRO GRÁFICO RUY BARBOSA EIRELI - EPP; 7)DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME; 8)I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP; 9)MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; 10)CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 11)CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME; 12)FERRACINI E FERREIRA LTDA - EPP; 13)WTW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA EPP; 14)PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A; 15)BAUMER S/A; 16)NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO: SABIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP -.**Registro Cerca n.º0882/16, Classe de Materiais: 33903017, 33903023, 33903044, 33903046, 44903017, 44903044, 44903046, 44905208, 44905208, 44905210, 44905212, 44905218, 44905220, 44905224, 44905226, 44905228, 44905230, 44905232, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905238, 44905239, 44905240, 44905242, 44905251, 44905257, 44905258, 44905260, 44905299, Classe de Serviços: 33903912, 44903912, 44905101, 44905107; JHS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME -.-Registro Cerca n.º0883/16, Classe de Materiais: 33903014; LB DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME -.-Registro Cerca n.º0884/16, Classe de Materiais: 33903018; ABAETE LAVANDERIA LTDA - ME -.-Registro Cerca n.º0885/16, Classe de Serviços: 33903946; RENOVAÇÃO CADASTRAL: ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME -.-Registro Cerca n.º0886/16, Classe de Serviços: 33903302, 33903303, 33903399, 33903973; CENTRO GRÁFICO RUY BARBOSA EIRELI - EPP -.-Registro Cerca n.º0887/16, Classe de Serviços: 33903711, 33903963; DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME -.-Registro Cerca n.º0888/16, Classe de Materiais: 33903012, 33903013, 33903014, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903021, 33903023, 33903024, 33903025, 33903026, 33903027, 33903028, 33903029, 33903030, 33903033, 33903041, 33903042, 33903043, 33903044, 33903045, 33903047, 33903050, 33903205, 33903209, 33903211, 33903299, 33913080, 44903017, 44903044, 44903047, 44905204, 44905206, 44905210, 44905212, 44905224, 44905228, 44905230, 44905232, 44905234, 44905235, 44905236, 44905238, 44905239, 44905240, 44905242, 44905299, Classe de Serviços: 33903706, 33903908, 33903911, 33903912, 33903917, 33903957, 33903970, 33903971, 33903979, 33903983, 33903994, 33903995, 33913915, 44903908, 44903912, 44903957, 44903994; I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP -.-Registro Cerca n.º0889/16,

**Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903012, 33903013, 33903014, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903026, 33903028, 33903029, 33903030, 33903033, 33903036, 33903041, 33903042, 33903044, 33903103, 33903205, 33903212, 44905204, 44905206, 44905208, 44905210, 44905212, 44905220, 44905224, 44905226, 44905228, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905238, 44905239, 44905240, 44905242, 44905248, 44905251; ALTERAÇÃO CADASTRAL: MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP -.-Registro Cerca n.º0844/16, inclusão das seguintes Classes de Materiais: 33903209, 33909107, 44905212, 44905228, 44905234; CADASTRO INDEFERIDO: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidões atualizadas Municipal, Estadual e Falência, ANVISA, Ofício; CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidões atualizadas Municipal, Estadual e Falência, cópia autenticada do RG e CPF da sócia, Classe de Materiais e ou Serviços conforme Manual de Classificação, cadastro no site e Ofício igual ao cadastrado, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; FERRACINI E FERREIRA LTDA - EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento; WTW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA EPP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: última alteração contratual, cartão de CNPJ, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, certidões de FGTS, Municipal, Falência, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos diretores e procuradores, Ata onde consta todos da diretoria, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; BAUMER S/A, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação com pedido de renovação completo, certidão Municipal e Estadual, CREA e corpo de bombeiros, Termo de Abertura e Encerramento do Sped e recibo de entrega; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Classe de Materiais e ou Serviços conforme Manual de Classificação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

**BRUNA MILAN - PRESIDENTE**  
**VIVIANE LANDRE - MEMBRO**  
**LIDIANE NOVAES - MEMBRO**

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º9.218, do dia 1 de Agosto de 2016, pág.15, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 114/2016 /SAD - Processo n.º 55/000.600/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 55/000.600/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**

Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º9.216, do dia 29 de Julho de 2016, pág.44, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 062/2016 /SAD - Processo n.º 55/000.329/2016, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 55/000.329/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**  
**CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**  
**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º9.216, do dia 29 de Julho de 2016, pág.45, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 076/2016 /SAD - Processo n.º 55/000.420/2016, visando à formação do Registro de Preços de **REAGENTES LABORATORIAIS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.420/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **REAGENTES LABORATORIAIS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016.

PROCESSO Nº 55/000.315/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**COMERCIAL T & C LTDA - EPP**

**SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 089/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016.

PROCESSO Nº 55/001.088/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**

**CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 001/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016.

PROCESSO Nº 55/001.127/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **KITS E TESTES PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**

**M.S. DIAGNÓSTICA**

**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 028/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 2 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROJETORES E LIVRETOS DESTINADOS AO PROERD/MS.

**PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP:** 032/2016

**PROCESSO:** 31/301.483/2016

**ALTERAÇÕES:** **1)** Alterar o prazo estipulado no subitem 5.1. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** **5.1.** A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances deste pregão, fica obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até **10 (dez) dias úteis** após a realização dos lances, **amostra** do produto cotado **Lote 02.**

**2)** Alterar no Anexo Iªª TERMO DE REFERÊNCIA, o prazo estipulado no item 7 Da Amostra, **passando a constar a seguinte redação:** - Deverá ser disponibilizada pelo licitante melhor classificado amostra do produto ofertado para o lote 002, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da arte.

As demais condições permanecem inalteradas.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00, horas do dia 17/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 127/2016

**PROCESSO SUSPENSÃO:** **55/000.518/2016**

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE IMUNOFENOTIPAGEM COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 035/2016

**PROCESSO:** 27/100.331/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 16/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS.

**PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP:** 059/2016

**PROCESSO:** 27/001.341/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 16/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS/AGEPAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS IMPRESSORAS SCANNERS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2016

**PROCESSO:** 51/200.040/2016

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 17/08/2016, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Republica-se o aviso de convocação e prosseguimento da licitação do PE nº 0006/2016, Processo: 65/000.185/2016, publicado no D.O.E. nº 9.216 de 29/07/2016, páginas.44:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 12/08/2016, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

**LEIA-SE:**

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 12/08/2016, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da Repetição da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO, BIOMBO TRIPLO, CARRO MACA, OFTALMOSCÓPIO, FRIGOBAR, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MOCHO GIRATÓRIO, CADEIRA ODONTOLÓGICA E DE RODAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2016  
PROCESSO: 27/003.168/2015

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 02 de agosto de 2016

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALAS, COMPRESSA DE GAZE, ATADURAS, KIT QUEIMADOS E KIT PARTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2016  
PROCESSO: 31/502.094/2016

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	30,66	4.599,00
02		32,49	6.498,00
03		1,50	9.000,00
04		2,29	6.870,00
05		29,16	17.496,00
06		0,55	9.900,00
07		0,44	15.840,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2016  
PROCESSO: 31/502.082/2016

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2016  
PROCESSO: 27/100.512/2016

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2016  
PROCESSO: 31/501.962/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 05/08/2016, às 09:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO- SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 14 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2016

PROCESSO: 55/000.416/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
14	ART VÍDEO EIRELI EPP	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 18/08/2016 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E

##### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO do certame abaixo especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PLATINA RÍGIDA E INSÍGNIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2016

PROCESSO: 55/000.209/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	MANDALA CONFECÇÕES LTDA - ME	APROVADA
02		APROVADA
03	ELLE CAMISARIA LTDA - EPP	APROVADA
04	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	REPROVADA
05		REPROVADA
06	ELLE CAMISARIA LTDA - EPP	APROVADA
07		APROVADA
08	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP	APROVADA
09	ELLE CAMISARIA LTDA - EPP	APROVADA
10	W & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP	APROVADA
11	HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI - EPP	APROVADA
12	ELLE CAMISARIA LTDA - EPP	APROVADA
13	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	APROVADA
14	ELLE CAMISARIA LTDA - EPP	APROVADA
15	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP	REPROVADA
16	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	REPROVADA
17	COMPRACITA COMERCIAL LTDA - EPP	APROVADA
18	MANDALA CONFECÇÕES LTDA - ME	APROVADA
19		APROVADA
20	ELLE CAMISARIA LTDA - EPP	APROVADA
21	MANDALA CONFECÇÕES LTDA - ME	APROVADA
22		APROVADA
23		APROVADA
24		APROVADA
25		APROVADA
26		APROVADA
27		APROVADA
28		APROVADA
29		APROVADA
30		APROVADA
31		APROVADA
32		APROVADA
33		APROVADA
34		APROVADA
35		APROVADA
36		APROVADA
37		APROVADA
38		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 09/08/2016 às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2016

PROCESSO: 27/100.100/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 16:45 horas do dia 05/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
 ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 118/2016  
**PROCESSO:** 55/000.444/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 16/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
 ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUVAS, KIT REAGENTES, BUTIRÔMETROS, ALGODÃO, COMPRESSAS E REAGENTES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 017/2016  
**PROCESSO:** 63/100.175/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	40,53	40,53

LOTES FRACASSADOS: 09 e 11.

LOTE DESERTO: 04.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>  
 Campo Grande/MS, 10 de março de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 051/2016

**PROCESSO:** 27/001.064/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA	48,40	3.388,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2016

**PROCESSO:** 55/000.415/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
24	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,42

LOTES DESERTOS: 03, 05, 21 e 22.

LOTE FRACASSADO: 15.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>  
 Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 099/2016

**PROCESSO:** 55/000.395/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
ÚNICO	NAYR CONFECÇÕES LTDA	7,45

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>  
 Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM DECIBELIMETRO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 027/2016

**PROCESSO:** 31/301.042/2016

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 55/000.634/2016

Pregão Eletrônico n. 100/2016 – SAD

Acolho o Parecer Jurídico n. 794/2016, constante do processo acima referido para conhecer o pedido formulado pela empresa Condor Turismo Ltda, e conceder-lhe provimento parcial, recomendando-se a revisão dos atos da Srª Pregoeira, para alterar a ordem de classificação das propostas enviadas no presente certame, nos termos do parecer retro citado. Publique-se.  
 Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech

Assessor Especial e Superintendente de Licitação

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 023/2016 - SEJUSP

PROCESSO Nº 31/200.048/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para presos nos municípios de Anaurilândia, Angélica, Aparecida do Taboado, Camapuã e Costa Rica/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2016, que adjudicou a Empresa: FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.840.894/0001-81 – **Lote Camapuã**, no valor global de R\$ 61.182,00 (sessenta e hum mil, cento e oitenta e dois reais), **Lote Costa Rica**, no valor global de R\$ 180.873,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e três reais) ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

LOTES DESERTOS: Anaurilândia, Angélica e Aparecida do Taboado.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 049/2016-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.516/2016

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de restauração do pavimento, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – lote VI – {MR - 11}, nos municípios de Angélica, Deodápolis, Eldorado, Iguatemi, Ivinhema, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Novo Horizonte do Sul e Sete Quedas, no Estado de Mato Grosso do Sul. **Abertura: 19 de agosto de dois mil e dezesesseis, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 041/2016 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.893/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Jardim Primavera, no município de Água Clara – MS.

**RECORRENTE:** COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 10/08/2016, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 041/2016 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.893/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Jardim Primavera, no município de Água Clara – MS.

**RECORRENTE:** SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 10/08/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL. Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 046/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.188/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVAÇÃO DO POÇO JARDIM DOS EUCALIPTOS, OBJETO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS - PAC 02 – TC Nº 0350.791-67/2011/MCIDADES/CAIXA

Vencedora: Vodoil Serviços de Petróleo Ltda.

Valor Total: R\$ 842.435,43 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 1 de Agosto de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 042/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.320/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAPORÁ - MS.

Vencedora: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 998.691,39 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 1 de Agosto de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **015/2016**, que integra o **processo administrativo** número **116/2016** e que objetiva a Aquisição de Medidores G10 Rotativos para estações compactas, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, com o valor unitário de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2016.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor-Presidente – MSGÁS

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.016 - PROC. Nº 01.135/2.015

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS/HARDWARES para atender as redes de computadores da Sanesul, para atender as necessidades da SANESUL.

**EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote:** Art Vídeo Eireli-EPP, Lote 01, no valor total de R\$ 5.000,00, Lote 02, no valor total de R\$ 5.600,00, Lote 03, no valor total de R\$ 1.900,00, Lote 04, no valor total de R\$ 8.900,00, Lote 05, no valor total de R\$ 5.245,00, Lote 06, no valor total de R\$ 250,00, Lote 07, no valor total de R\$ 2.750,00, Lote 08, no valor total de R\$ 5.449,95, Capilé Comércio e Tecnologia Ltda.-EPP, Lote 09, no valor total de R\$ 61.000,00 e Click TI Tecnologia Ltda., Lote 10, no valor total de R\$ 133.500,00, e Lote 11, no valor total de R\$ 724.000,00.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2.016 - PROC. Nº 01.104/2.015

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Maracaju-MS/SANESUL.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Sanetec Saneamento Ltda., Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda.-EPP, Echoa Engenharia S/S-EPP, Sanepro Ambiental Ltda. e Nortec Consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda.

**EMPRESA HABILITADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda.

Campo Grande – MS 02 de agosto de 2.016

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****Pregão Eletrônico nº 016/2016**

Processo nº. 27/100.227/2015/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 016/2016 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS ESPECÍFICAS PARA BUCO MAXILO, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e

ADJUDICO a empresa C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME, para o LOTE ÚNICO, no valor total de 94.498,50 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Conforme D.O 9.203, pág. 17, fls. 135 do processo em epígrafe. Publique-se. Campo Grande - MS, 25 de Julho de 2016.

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 3.349, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JÉSSICA ROSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.360, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA LUCIA ORTI FERNANDES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.361, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ FRANCISCO FERRARI do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Superintendente da Superintendência de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.362, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DILSON MATOSO EVANGELISTA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Itaporá/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.363, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANGELA NUNES DE LIMA FERREIRA do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Superintendente da Superintendência de Benefícios Sociais da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.364, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Eder Cavalcanti Gonçalves	Gestão e Assistência	DGA-5	Campo Grande	7/7/2016

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Soelma Rodrigues da Costa Bressan	Gestão e Assistência	DGA-5	Coxim	7/7/2016
Ricardo Ramos Mosciaro da Silveira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Campo Grande	14/7/2016

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.365, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Eder Cavalcanti Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	Campo Grande	7/7/2016
Elisângela Feitosa de Oliveira	Gestão e Assistência	DGA-5	Coxim	Data da publicação
Leandro Galdino Cavalcanti Gonçalves	Gestão e Assistência	DGA-5	Campo Grande	7/7/2016
Silze de Paula Nepomuceno	Gestão e Assistência	DGA-5	Nova Alvorada do Sul	Data da publicação
Magdalena Dourado Cardoso	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Campo Grande	Data da publicação
Leandro da Silva Righez	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	7/7/2016

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.423, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ, matrícula n. 77540021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n. 216, de 4 de julho de 2016, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302654/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.426, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANTONIO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR DO Estado

DECRETO "P" N. 3.431, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Diretor da Diretoria de Gestão de Informação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, com efeito a partir de 1º de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.432, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HÉLIO CARRILHO MODESTO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Gestão de Informação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir de 1º de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.434, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ISABEL CRISTIANE LOUREIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 106534022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001233/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.435, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor EDINEI GONÇALVES LEMES, matrícula n. 61801023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001233/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.450, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DJALMA DO NASCIMENTO MONTEIRO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Comunicação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.451, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2016:

Nome	Cargo	Símbolo
Adriano Sguizardi	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Fúlvio Boer	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.452, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DORIVAL BETINI do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 25 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.453, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ SERAFIM DIAS do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR DO Estado

DECRETO "P" N. 3.456, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora CARLA CARDOSO NUNES DA CUNHA, matrícula n. 52449022, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, código 10002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para a Categoria Especial, com fulcro no art. 48, combinado com o art. 49, ambos da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000773/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR do Estado

DECRETO "P" N. 3.468, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DANIELI PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.536, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos, das entidades e dos segmentos, abaixo indicados, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para o biênio 2016/2018:

MEMBROS	ÓRGÃOS, ENTIDADES E SEGMENTOS REPRESENTADOS
<b>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (MEMBROS NATOS)</b>	
Presidência	
Jaime Elias Verruck, titular	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE)
Ricardo José Senna, suplente	
Eliete Cristina Manvailer Tibana, Secretária-Executiva	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Pedro Mendes Neto, titular	
Thais Barbosa de Azambuja Caramori, suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE)
Éliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros, suplente	
Antonio Carlos Borges Daniel Filho, titular	Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar (SEPAF)
Conceição Maria Buainain Alves, suplente	
Cláudio Guedes de Sá Earp, suplente	
Pedro Celso de Oliveira Fernandes, titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)
Mayra de Oliveira Ribera, suplente	
Domingos Sávio de Souza Mariúba, suplente	
Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, titular	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Daniel Baeta de Assis, suplente	
Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos, suplente	
Jefferson Vila Maior, titular	Polícia Militar Ambiental (PMA)
Eduardo Haddad Lane, suplente	
Vitor Mendes Duarte, suplente	
Senise Freire Chacha, titular	Procuradoria Geral do Estado (PGE)
Itaneide Cabral Ramos, suplente	
José Aparecido Barcello de Lima, suplente	
Antônio Ângelo Garcia dos Santos, titular	Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)
Neif Salim, titular	
Douglas Melo Figueiredo, suplente	
Arceno Athas Junior, suplente	
Mariana Lima Garrido, suplente	
Alan Gustavo Barbosa Monteiro, suplente	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Superintendência do IBAMA no Estado de Mato Grosso do Sul
Joanice Lube Battiliani, titular	
Alexandre de Matos Martins Pereira, suplente	
Michel Lopes Machado, suplente	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Luiz Felipe Ribeiro Orro, titular	
Ângelo Chaves Guerreiro, suplente	
Carlos Alberto David dos Santos, suplente	
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (MEMBROS ELEITOS)</b>	

Daniele Coelho Marques, titular	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Renata Paula Possari Mendonça, suplente	
Ruy Fachini Filho, suplente	
Isaias Bernardini, titular	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Cláudia Pinedo Zottos Volpini, suplente	
Ivo Cescon Scarcelli, suplente	
Arlindo Murilo Muniz, titular	Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul (OAB-MS)
Thiago Pereira Vieira, suplente	
Sidenei Ambrosio Tambosi, suplente	
Altamiro Nogueira Barbosa, titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS)
Benjamin Duarte, suplente	
Dulcelya Monica de Queiroz Souza, suplente	
Sandra Mara Araújo Crispim, titular	EMBRAPA-Pantanal - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal)
Suzana Maria de Salis, suplente	
Fernando Antonio Fernandes, suplente	
Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo, titular	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-MS)
Raul Alffonso Roa, suplente	
Marcelo Bertoni, suplente	
Roberto Folley Coelho, titular	Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul (APAI - MS)
Benedito Mario Lazaro, suplente	
Darci Dias Azambuja, suplente	
Eduardo Afonso Santa Lucci Cruzetta, titular	União dos Pantaneiros da Nhecolândia - UNIPAN
Belkiss Gomes Nunes Gratão, suplente	
Vicente Coelho Lima Jurgielewicz, suplente	
Leonardo Leite de Barros, titular	Associação Brasileira de Produtores Orgânicos (ABPO)
Nilson de Barros, suplente	
Paulo Cezar Coutinho Almeidinha, suplente	
Jean Saliba, titular	Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul (SENGE-MS)
Robson Campos dos Anjos, suplente	
Diego Lima Lanza, suplente	

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DECRETO "P" N. 3.537, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LEONARDO CAMPOS SOARES DA FONSECA, matrícula n. 433675021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 8 de agosto a 31 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
GOVERNADOR Do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 171 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FÁBIO LUIZ ALMEIDA, matrícula n. 319991021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão da Informação/SEFAZ, no período de 1º a 30 de agosto de 2016, em virtude do afastamento do titular, Alessandro Menezes de Souza, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 784, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES, matrícula n. 6978021, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 86 dias de tempo de contribuição, prestados a KGM Comércio de Confecções Ltda., como Estoquista, no período de 5 de abril de 1988 a 30 de junho de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200297/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 785, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322022, para exercer a função de leiloeiro administrativo, conduzindo a sessão pública do leilão de semovientes bovinos constante no processo n. 55/000799/2016, promovido pela Comissão de Licitação designada através da Resolução "P" SAD n. 26, de 13 de janeiro de 2016, praticando todos os atos, estabelecendo critérios e definindo normas necessárias a sua realização, na forma do art. 53 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
24617023	Wilson Costa Mendes	Fiscal de Obras Públicas	55/501381/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.986/2016/SRH/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 4.689, de 19/12/11, D.O. n. 8.081, de 5/12/11.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 230 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### R E S O L V E:

Conceder a Scheilla Gauze Oliveira, ocupante do cargo Advogado, matrícula nº 69624021, código 80024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 27.07.2016 a 25.08.2016, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 231 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, Incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR alteração de férias, por necessidade de serviço, dos Procuradores constantes do quadro abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Período aquisitivo	Onde consta	Passa a constar
58825021	Carina Souza Cardoso	24/09/2014 a 23/09/2015	25/07/2016 a 03/08/2016	09/08/2016 a 18/08/2016
114427021	Marcos Costa Vianna Moog	07/08/2014 a 06/08/2016	01/08/2016 a 10/08/2016	18/10/2016 a 27/10/2016
121795021	Waleska Assis de Souza	22/09/2013 a 21/09/2014	25/08/2016 a 08/09/2016 08/09/2016 a 22/09/2016	29/08/2016 a 27/09/2016

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.115, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do art. 2º do Decreto n. 9.919, de 23 de maio de 2000, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED N. 3.353/15, de 21 de dezembro de 2015, republicada no Diário Oficial n. 9.103 de 12 de fevereiro de 2016, página 16, na parte que designou o servidor MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA, representante da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS, para integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CVPEB, com validade a contar de 9 de maio de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.116, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do art. 2º do Decreto n. 9.919, de 23 de maio de 2000, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARILDO SANCHES DA SILVA, matrícula n. 62325021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, para integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CVPEB, para complementação de mandato, como representante da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS, com validade a contar de 25 de julho de 2015, em substituição ao servidor Marcos Lécio Vargas Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.117, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados pertencentes do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem Comissão com finalidade de avaliar a amostra do material didático impresso e on line destinado à preparação de alunos e professores para vestibulares e Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0130/2016 - SAD, Processo n. 55/000596/2016.

MATRÍCULA	SERVIDOR
116680024	Andrea Cristina Souza Lima
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe
111006023	Pedro de Souza Medrado

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.118, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora VERA LUCIA OSTI CORREA, matrícula n. 73526024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada Escola Estadual 26 de Agosto, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027317/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	25/05/2006 a 23/05/2011	23/05/2011
+ 5%	20	24/05/2011 a 22/05/2016	22/05/2016

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.119, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

#### READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
107827021	Ionara Lopes Lopes	Agente de Limpeza	06/06/16 a 02/12/16	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
13737021	Edenir Silverio da Silva	Agente de Merenda	22/05/16 a 17/11/16	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
100282021	Neila Gonçalves dos Santos	Agente de Limpeza	19/02/16 a 16/08/16	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
93045021	Ramona Marques de Carvalho Arruda	Auxiliar de Merenda	09/10/15 a 05/04/16 06/04/16 a 02/10/16	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
98028021	Carmelia Felipe Rubim	Agente de Limpeza	01/07/16 a 27/12/16	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
105812021	Elizete Maria Zanatta	Agente de Merenda	06/06/16 a 02/12/16	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
53419021	Marta Silvina Ojeda	Agente de Merenda	11/07/16 a 06/01/17	Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação	Campo Grande
10087301	Cleide Vasques de Souza Balbuena	Agente de Limpeza	05/11/15 a 02/05/16 03/05/16 a 29/10/16	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
68210021	Maria Marta Martinez Navarro	Agente de Merenda	11/07/16 a 06/01/17	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
65930022	Zelia Bertalli Lara	Agente de Limpeza	13/06/16 a 09/12/16	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
49387021	Janete Pininga Romero	Agente de Merenda	17/05/16 a 12/11/16	EE. Prof. Silvio Oliveira Santos	Campo Grande

39006021	Joana Darc Ferreira Paulino Borges	Agente de Merenda	13/07/16 a 08/01/17	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
55059021	Cleunice da Silva Dias	Agente de Merenda	11/04/16 a 09/07/16 10/07/16 a 07/10/16	EE. Rui Barbosa	Cassilândia
102021	Cleusa Nanci de Toledo Montelo	Agente de Merenda	07/06/16 a 03/12/16	EE. Rui Barbosa	Cassilândia
114624021	Luzia Garcia da Silva Neres	Agente de Merenda	30/06/16 a 26/12/16	EE. Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
36545021	Sueli Santos Silva	Auxiliar de Limpeza	29/06/16 a 25/12/16	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
112514021	Sandra Aparecida de Souza Rezende Ramos	Agente de Limpeza	22/04/16 a 18/10/16	EE. Presidente Getulio Vargas	Dourados
80832021	Jucerlene Dourado Braga Espindola	Agente de Limpeza	16/06/16 a 12/12/16	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Merenda	09/07/16 a 04/01/17	EE. São José	Dourados
87539022	Maria Aparecida de Lima Arantes	Agente de Limpeza	18/06/15 a 14/12/15 15/12/15 a 11/06/16 12/06/16 a 08/12/16	EE. José Serafim Ribeiro	Jaraguari
107664021	Marcia Gotardi	Agente de Limpeza	13/07/16 a 08/01/17	EE. 31 de Março	Juti
101785021	Adriana Rosario Reis	Agente de Limpeza	15/03/16 a 10/09/16	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
128041021	Aparecida Ribeiro dos Santos	Agente de Limpeza	25/06/16 a 21/12/16	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
50604021	Regina dos Passos Andrade	Agente de Limpeza	09/06/16 a 05/12/16	EE. Aracilda Cícero Correa da Costa	Paranaíba
87775021	Aparecida de Fatima Mariana	Agente de Limpeza	01/07/16 a 27/12/16	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Limpeza	13/07/16 a 08/01/17	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
107518021	Cleinilda Maia Mesquita Bispo	Agente de Limpeza	29/01/16 a 26/07/16	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
75729021	Francisca Carvalho Gonçalves	Agente de Limpeza	04/04/16 a 30/09/16	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
63373021	Ivani Alves Pereira	Agente de Merenda	16/02/16 a 13/08/16	EE. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
107987021	Sandra Regina Benites de Oliveira	Agente de Limpeza	04/07/16 a 30/12/16	EE. Eduardo Perez	Terenos
83815021	Celia Conceição de Oliveira	Agente de Limpeza	10/07/16 a 05/01/17	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.120, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e correspondentes funções previstas no artigo 6º da Resolução/SED n. 2.444, de 30 de maio de 2011.

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
79634021	Katy Mary Lemes Escobar	Professor	14/01/16 a 11/07/16 12/07/16 a 07/01/17	EE. Dr. Fernando Correa da Costa	Amambai
81041021	Fatima Maria Patreze Delachiave	Professor	06/07/16 a 01/01/17	EE. Roberto Scaff	Anastácio
31209021 31209022	Ênice Freitas Queiroz Neto	Professor	28/06/16 a 24/12/16	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
110112021	Fernando Machado de Souza	Professor	19/08/15 a 14/02/16	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
42367022	Mara Souza Marquez	Professor	14/07/16 a 09/01/17	EE. Candido Mariano	Aquidauana

111031021	Silvia Marcia Martins Leite Baldo	Professor	14/07/16 a 09/01/17	EE. Candido Mariano	Aquidauana
101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	Professor	27/11/14 a 25/05/15 26/05/15 a 21/11/15 27/11/15 a 24/05/16 26/05/16 a 20/11/16	EE. Profª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
18400021	Sonia Aparecida Perrinchelli Cavalheiro	Professor	10/07/16 a 05/01/17	EE. Braz Sinigaglia	Bataguassu
125484023	Eliete Aparecida Medina de Souza	Professor	07/07/16 a 02/01/17	EE. Peri Martins	Bataguassu
111514021	Elaine dos Santos Faria	Professor	24/06/16 a 20/12/16	EE. Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
13845021	David Marques Pereira	Professor	08/07/16 a 03/01/17	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
73051021	Evelyn dos Santos Freitas	Professor	04/07/16 a 30/12/16	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
50360021	Neuza Ferreira Meireles	Professor	27/06/16 a 23/12/16	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
64178023	Manoel Almeida Santos Filho	Professor	20/01/16 a 17/07/16	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
105414022	Lidia Rezende dos Santos	Professor	13/06/16 a 09/12/16	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
43975021	Mariza Daurea Martins Ribeiro	Professor	04/03/16 a 30/08/16	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
53037021 53037022	Audenice Machado Vitorio Ferreira	Professor	02/07/16 a 28/12/16	EE. José Antonio Pereira	Campo Grande
5574021	Luciana Silva Martins	Professor	02/07/16 a 28/12/16	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
103007022	Maria Helena da Costa Neves	Professor	06/07/15 a 01/01/16 03/01/16 a 30/06/16 01/07/16 a 27/12/16	EE. Nicolau Fragelli	Campo Grande
91683021	Janete Duarte de Oliveira Almeida	Professor	02/07/16 a 28/12/16	EE. Profª. Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	Professor	04/07/16 a 30/12/16	EE. Profª. Elia Franca Cardoso	Campo Grande
123991021	Kamila Quadro de Medeiros	Professor	14/07/16 a 09/01/17	EE. Profª. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
10134021	Claudia Adriana Lense	Professor	06/03/16 a 01/09/16	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
86272021	Manoel Faustino de Lima	Professor	06/07/16 a 01/01/17	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
52284021	Ana Maria Dias Santana Ortiz	Professor	07/07/16 a 02/01/17	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
60720021 60720022	Jose Carlos Nogueira Roa	Professor	08/07/16 a 03/01/17	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
91180022	Francisca Nunes da Silva	Professor	30/06/16 a 26/12/16	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
61410021	Joiny Jose Barreto	Professor	22/01/16 a 19/07/16	EE. Rui Barbosa	Cassilândia
44109021	Aenis Amelia Barbosa	Professor	29/05/16 a 24/11/16	EE. São José	Cassilândia
53746021	Gilza Maria de Freitas Menezes	Professor	24/06/16 a 20/12/16	EE. São José	Cassilândia
81787021	Marcia Martins dos Reis	Professor	29/05/16 a 24/11/16	EE. São José	Cassilândia
43342022	Denise Fatima de Souza Arruda	Professor	26/03/16 a 21/09/16	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
74327021	Giovanna Sacoman de Barros	Professor	28/06/16 a 24/12/16	EE. Padre Nunes	Coxim
58790021 58790022	Eliane Aparecida de Aquino	Professor	20/05/16 a 15/11/16	EE Scila Medici	Deodópolis
51439021	Claudete Mariano Barbosa	Professor	15/12/15 a 11/06/16 12/06/16 a 10/08/16	EE. Scila Medici	Deodópolis
53150021	Marlene da Silva Justino Moura	Professor	29/06/16 a 25/12/16	EE. Estefana Centurion Gambarra	Dois Irmãos do Buriti

52621021	Vanoelia Alves Pereira	Professor	30/06/16 a 26/12/16	EE. Estefana Centurion Gambarra	Dois Irmãos do Buriti
43157021	Joacir Divarci Teixeira	Professor	27/10/15 a 23/04/16 24/04/16 a 20/10/16	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
51589022	Valeria Saez Zarzur Duarte de Figueiredo	Professor	19/06/16 a 15/12/16	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
65247021	Eliane Cristina Correa dos Santos	Professor	27/06/16 a 23/12/16	EE. Prof. Alcício Araujo	Dourados
77189021	Marcelino Felicio Faria	Professor	28/06/16 a 24/12/16	EE. Prof. Alcício Araujo	Dourados
29738021	Vera Lucia Alves Rodrigues	Professor	03/07/16 a 29/12/16	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
36848023	Edineia Del Vigna Alencar	Professor	26/06/16 a 22/12/16	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
65894021	Tania Cristina Escalone de Oliveira Capoano	Professor	05/07/16 a 31/12/16	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
86760021	Neiles Carmo Alho Nunes	Professor	07/08/14 a 02/02/15 03/02/15 a 01/08/15 03/08/15 a 29/01/16 30/01/16 a 16/07/16	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
117721021	Priscila Monteiro Bandechi	Professor	28/07/14 a 23/01/15 24/01/15 a 22/07/15 23/07/15 a 18/01/16 19/01/16 a 16/07/16	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
85652021	Ivone Alves de Oliveira	Professor	02/11/15 a 29/04/16 30/04/16 a 26/10/16	EE. Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
77185021	Izabel Aparecida de Souza	Professor	01/07/16 a 27/12/16	EE. Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
108715021	Jozias Carlos Pereira	Professor	04/05/16 a 30/10/16	EE. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
80855021	Valmir Aparecido Damasio Verza	Professor	13/05/16 a 08/11/16	EE. Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
106876021 106876022	Anivaldo Evangelista Santana	Professor	08/07/16 a 03/01/17	EE. Profª Bernadete Santos Leite	Jateí
50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	Professor	09/06/16 a 05/12/16	EE. Caetano Pinto	Miranda
83155021	Luzia de Fatima Fernandes Assunção	Professor	15/06/16 a 11/12/16	EE. Castelo Branco	Mundo Novo
76583021 76583022	Sueli de Lourdes Gozzi	Professor	08/07/16 a 03/01/17	EE. Castelo Branco	Mundo Novo
92553021	Maria Jose Borges	Professor	25/12/15 a 19/06/16	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
26378021	Walfredo Manoel da Silva	Professor	03/07/16 a 29/12/16	EE. Eurico Gaspar Dutra	Naviraí
86410021	Rosimeire Picoli Passarelo	Professor	17/01/16 a 14/07/16	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
61401021	Alessandra Darc Santos Pereira	Professor	06/08/15 a 01/02/16 02/02/16 a 30/07/16	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
10165021 10165022	Gilberto Olegario de Souza	Professor	21/06/16 a 17/12/16	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
105459021 105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	18/01/16 a 15/07/16 16/07/16 a 11/01/17	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
61407021	Sania Aparecida Leal Farina	Professor	10/03/16 a 05/09/16	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
50560021	Fatima Aparecida Rufino Vasconcelos	Professor	23/06/16 a 19/12/16	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
8148024	Maria de Fatima Silva Tassi	Professor	27/06/16 a 23/12/16	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba

23500022	Nadir David de Freitas	Professor	21/06/16 a 17/12/16	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
77568024	Valeria Muzy Doretto do Prado	Professor	30/06/16 a 26/12/16	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
30712021	Antonia Nascimento de Sousa	Professor	26/06/16 a 22/12/16	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
66735021	Paulo Sergio Gonçalves	Professor	17/07/16 a 12/01/17	EE. Profª. Catarina de Abreu	Sidrolândia
69430023	Dileusa Maria da Silva Teixeira	Professor	29/06/15 a 25/12/15 26/12/15 a 22/06/16 23/06/16 a 19/12/16	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
63394021	Evilacia Espindola Avalo	Professor	09/08/15 a 04/02/16 05/02/16 a 02/08/16	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
70810021 70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	Professor	24/08/15 a 19/02/16 20/02/16 a 17/08/16	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
110188021	Regiane Leão Garcia Montilha	Professor	12/02/16 a 09/08/16	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	Professor	21/02/16 a 18/08/16	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
9991021	Maria Helena Soares de Oliveira	Professor	03/06/16 a 29/11/16	EE Antonio Valadares	Terenos
44024021 44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	06/07/16 a 01/01/17	EE. Dom Aquino Correa	Três Lagoas
44259021	Walma Regina Freitas de Moraes	Professor	13/07/16 a 08/01/17	EE. Edwards Correa e Souza	Três Lagoas
3405021 3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	Professor	04/07/16 a 30/12/16	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
128035023	Vanda Leal de Freitas	Professor	15/06/16 a 11/12/16	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.121, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RITA REGINA CARDOSO DINIZ, matrícula n. 41765021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 26 de junho de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2010 a 26 de junho de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/012400/1995).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.122, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.291/08, de 9 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7229, de 10 de junho de 2008, página 22, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SEBASTIANA BECKER, matrícula n. 48773021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Caarapó, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 13/022200/1990).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.123, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SEBASTIANA BECKER, matrícula n. 48773021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Caarapó, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/022200/1999).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	13/07/2002 a 11/07/2007	11/07/2007
+ 5%	20	12/07/2007 a 10/07/2012	10/07/2012

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.124, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 3.036/05, de 3 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6582, de 4 de outubro de 2005, página 29, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora CELIA REGINA MARTINS DE LIMA, matrícula n. 36921021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Lucia Martins Coelho, no município de Campo Grande, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/018301/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.125, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CELIA REGINA MARTINS DE LIMA, matrícula n. 36921021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Lucia Martins Coelho, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018301/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	27/10/1999 a 26/10/2004	26/10/2004
+ 5%	20	27/10/2004 a 24/10/2009	24/10/2009
+ 5%	25	25/10/2009 a 03/11/2014	03/11/2014

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republicar por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.214, de 27 de julho de 2016, páginas 43.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.044, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR DE OLIVEIRA MUDO CAPELARI matrícula n. 112627021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 29 de junho de 2016, por retorno de licença para Trato de Interesse Particular (Processo n. 29/024976/2016).

Escola Estadual Profª. Élia França Cardoso

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 232, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDCIAR a servidora MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640023, portadora da CNH n. 03885994488, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2016.

NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 233, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para repouso a gestante, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, as servidoras relacionadas no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 233, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Nome	Matricula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	99016024	AUX. SER. DE SAÚDE	04.04.16 01.08.16	120	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO "P" Nº 266/SES/MS

14 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais em fundamento no artigo 17 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, que estabelece a composição da Câmara Técnica da CIB, constituída por representantes titulares e suplentes, da Secretaria de Estado de Saúde/SES e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes membros:

<b>Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:</b> Silvana Fontoura Dorneles, representante da Coordenadoria de Planejamento e Modernização Institucional; Jussara Canteiro representante da Coordenadoria de Gestão Participativa; Susana Martins representante da Superintendência de Vigilância em Saúde.
<b>Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS:</b> Marta Sueli Taborin, representante da Região de Saúde de Campo Grande; Diego Medeiros Martins, representante da Região de Saúde de Três Lagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" Nº 267/SES/MS

14 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais em fundamento no artigo 17 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, que estabelece a composição da Câmara Técnica da CIB, constituída por representantes titulares e suplentes, da Secretaria de Estado de Saúde/SES e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros:

<b>Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:</b> Fernanda Cristina Rodrigues, titular e Aparecida Nelcy Torres como suplente representantes da Coordenadoria de Gestão Participativa; Ángela Cristina da Cunha Castro Lopes, como titular e Edna Salgado como suplente representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde; Sandra Comетки Ortega, como titular e Edelmá Lene Peixoto Tiburcio como suplente representantes da Superintendência Gestão Participativa; karine Costa Cavalcante., como titular e Cleuzieli Moraes dos Santos como suplente representantes da Superintendência de Assistência à Saúde; Ecleine Santos Amarila, como titular e Josy Mariane Thaler Martini como suplente representantes da Coordenadoria Geral de Planejamento.
<b>Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS:</b> Luís Roberto Pasquotto Mariani, como titular e Jorge Cafure Júnior como suplente representantes do COSEMS; Clarice Maria Scariot, como titular e Oliva Rojas Montana como suplente representantes da Região de Saúde de Campo Grande; Danilo José Pagnussat, como titular e Maria Piva como suplente representantes da Região de Saúde de Dourados; Izaías Martins Severino, como titular e Danilo Coelho como suplente representantes da Região de Saúde de Três Lagoas; Aristides Nunes da Silva Filho, como titular e Marcela Carcamo Barros Por Deus como suplente representantes da Região de Saúde de Corumbá. .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 268/2016

de 02 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar a execução do termo de parceria a ser assinado com Associação Pestalozzi de Campo Grande, no processo 27/002696/2016.

Função	Gestor	
Servidor	Matrícula	Setor da SES
Sandra Sonda Vieira	451211	CAB

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor	Matrícula	Setor da SES
Kamilla Franciele Almeida dos Santos	103099023	CEOF
Simone Ferreira da Cruz	77584023	COGEPLAN
Karine Cavalcante da Costa	129722021	CAB

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 228/16 – de 01 de agosto de 2016.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 162/16 de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.165, de 16 de maio de 2016, pg. 21, à servidora **QUITÉRIA LIMA DE FREITAS**, matrícula nº 116272022, ocupante do Cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, pertencente ao Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Masculina MITAI – Ponta Porã/MS, no período de 13 de agosto de 2016 a 11 de outubro 2016, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/000673/2016)

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 229 – de 1º de agosto de 2016.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Readaptar temporariamente** a servidora **MÁRCIA REGINA SISA**, matrícula nº 86768022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 26740, pelo período de 15/01/2016 a 13/05/2016, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/200293/2016)

Campo Grande, 1º de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" 770/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2016**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA-3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81,

**R e s o l v e :**

**1. Transferir**, por interesse próprio, o **Sd QPPM RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 426069021, do **4º PEL/1ª CIA/7º BPM/CPA3/PMMS Dois Irmãos do Buriti - MS**, para a **Sede do 7º BPM/CPA3/PMMS Aquidauana - MS**, com efeitos a contar de 05 Jul. 16. Fins de regularização funcional.

**2. Transferir**, por interesse próprio, o **3º Sgt QPPM WELITON BARROS DOS SANTOS**, Mat. 30109021, do **4º PEL/1ª CIA/7º BPM/CPA3/PMMS Dois Irmãos do Buriti - MS**, para a **Sede do 7º BPM/CPA3/PMMS Aquidauana - MS**, com efeitos a contar de 05 Jul. 16. Fins de regularização funcional. (Solução ao Of nº 623/GABSUBCMTG/16, de 30 Jun. 16.).

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** - Ten Cel QOPM  
Resp. Pelo Comando do CPA3/PMMS  
Mat. 93121021

**PORTARIA "P" 779 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Classificar**, o SD PM **EDUARDO ZIGER DA LUZ**, Mat. 434067021, na **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, por termino do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, realizado no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA nº 255/GABSUBCMTG/16, de 28 Jul 16).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

**PORTARIA "P" 780/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA-3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81,

**R e s o l v e :**

**Transferir**, por interesse próprio, a SD PM **CAMILA MEDINA RIOS** - Mat. 426448021 do **12º BPM/CPA-1/Naviraí - MS** para o **2º PEL/1ª CIA/8º BPM/CPA-1/Ivinhema - MS**. (Solução ao Processo n. 31/302669/2016).

**AROLDO LUIZ ESTEVÃO** – CEL QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 38957022

**PORTARIA "P" 781/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto

nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**1. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **RAONY SERRA DE OLIVEIRA**, Mat 133120021, do **3º GPM / 2º PEL / 2ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / DISTRITO DE ALTO CARACOL - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**. (Solução ao processo 31/302732/2016, de 22 Jul 16).

**2. Transferir**, por interesse próprio, a SD QPPM **EVERTON AGNER SANTOS**, Mat 424902021, do **4º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302665/2016, de 19 Jul 16).

**3. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS**, Mat 33037021, do **4º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302662/2016, de 19 Jul 16).

**4. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **THIAGO BEZERRA LAURENTINO**, Mat 426922021, do **4º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302652/2016, de 18 Jul 16).

**5. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **EDIMAR JAMIRO DE MOURA**, Mat 426727021, do **4º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, para o **19º BPCHOQ / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302664/2016, de 19 Jul 16).

**6. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **TEOGENES ALVES DE SOUZA**, Mat 338806021, do **3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / PORTO MURTINHO - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302735/2016, de 22 Jul 16).

**7. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE**, Mat 129744021, do **3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / PORTO MURTINHO - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302737/2016, de 22 Jul 16).

**8. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **LUIZ ANTÔNIO LOPES**, Mat 128815021, do **11º BPM / CPA-3 / JARDIM - MS**, para o **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302738/2016, de 22 Jul 16).

**9. Transferir**, por interesse próprio, a SD QPPM **GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES**, Mat 426014021, do **11º BPM / CPA-3 / JARDIM - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302730/2016, de 18 Jul 16).

**10. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **THIAGO HERÁCLITO FIALHO COUTO**, Mat 425344021, do **4º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302653/2016, de 18 Jul 16).

**11. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **REGINALDO DE ARAÚJO PEREIRA**, Mat 119948021, do **7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302648/2016, de 18 Jul 16).

**12. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **MARCELO GOES DOS SANTOS**, Mat 360724021, do **3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / PORTO MURTINHO - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302740/2016, de 22 Jul 16).

**13. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Mat 425574021, do **3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / PORTO MURTINHO - MS**, para o **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302734/2016, de 22 Jul 16).

**14. Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **WILLIAN CAETANDO GOES**, Mat 33189021, do **11º BPM / CPA-3 / JARDIM - MS**, para a **PM-5 / QCG / Campo Grande - MS**. (Solução ao processo 31/302731/2016, de 22 Jul 16).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

**PORTARIA "P" 782 / MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE**, Mat. 55734022, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo - CGPA / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**. A contar de 01 de janeiro de 2016.

**JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA** - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 130394022

**PORTARIA "P" 783 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII**, ao CEL QOPM **AGREG ALBENSIO CAMPOS DA SILVA**, Mat. 46509021, da **Assembleia Legislativa / AJG**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **24 Jan 2011 a 23 Jan 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302871/2016).

**2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao CEL QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA, Mat. 38837021, do CPM / QCG, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 01 Mar 2011 a 29 Fev 2016, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302912/2016).**

**3. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao TC QOPM AGREG EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS, Mat. 54552023, da AJG / QCG, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 01 Mar 2011 a 29 Fev 2016, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302856/2016).**

**4. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao 3º SGT QOPM AGREG MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO, Mat. 64391021, do 9º BPM / CPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 24 Fev 2011 a 23 Fev 2016, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302862/2016).**

Valdecir **Escalhar** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 784 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,**

**R e s o l v e :**

**1. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QOPM JOEL RAIMUNDO NONATO, Mat 52269021, do 2º PEL / 2ª CIPM / CPA-1 / NOVA ALVORADA DO SUL - MS, para o 3º PEL / 2ª CIPM / CPA-1 / RIO BRILHANTE - MS. (Solução a MSG DTA nº 260/GABSUBCMTG/16, de 02 Ago 16).**

**2. Transferir, por necessidade do serviço, o AL SGT PM VICENTE DOS REIS FLORENTIN, Mat 54388021, do 3ºPEL/2ª CIPM/CPA-1/RIO BRILHANTE - MS, para o 2ºPEL/2ªCIPM/CPA-1/NOVA ALVORADA DO SUL - MS. (Solução a MSG DTA nº 263/GABSUBCMTG/16, de 02 Ago 16).**

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

**PORTARIA "P" 785/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,**

**R e s o l v e :**

**1. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM EDER CAMPO, Mat 427031021, do 2º GPM / 3º PEL / 2ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / SETE QUEDAS - MS, para o 6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS. (Solução ao processo 31/302452/2016, de 05 Jul 16).**

**2. Transferir, por interesse próprio, a SD QOPM BRUNO FRANÇA DO NASCIMENTO, Mat 426942021, do 2º GPM / 3º PEL / 2ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / SETE QUEDAS - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302433/2016, de 05 Jul 16).**

**3. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM LUCIANO ABEL DE CARVALHO NUNES, Mat 425438021, da 2ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / IGUAATEMI - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302447/2016, de 05 Jul 16).**

**4. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM NEDSON ALVES CORRÊA, Mat 425538021, da 2ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / IGUAATEMI - MS, para o 17º BPTRAN / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302450/2016, de 05 Jul 16).**

**5. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM ELTON GIL TOLEDO DE BRITO, Mat 425427021, do 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302451/2016, de 05 Jul 16).**

**6. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM DAYANA MIRANDA SOARES, Mat 335172021, do 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302453/2016, de 05 Jul 16).**

**7. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA, Mat 36602022, do 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302432/2016, de 05 Jul 16).**

**8. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO, Mat 393514021, do 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS, para o 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302454/2016, de 05 Jul 16).**

**9. Transferir, por interesse próprio, a SD QOPM WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA, Mat 425405021, do 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302439/2016, de 05 Jul 16).**

**10. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES, Mat 425414021, do 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302455/2016, de 05 Jul 16).**

**11. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM MAGDIEL ALTINI, Mat 425529021, do 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS, para o 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302457/2016, de 05 Jul 16).**

**12. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM LUAN CARLOS DE SOUZA BENITES, Mat 360724021, do 2º PEL / 2ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / ELDORADO - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302459/2016, de 05 Jul 16).**

**13. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM WESLEY FABRÍCIO DE SOUZA SILVA, Mat 425400021, do 2º PEL / 2ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / ELDORADO - MS, para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302458/2016, de 05 Jul 16).**

**14. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM ELIVAN UEHARA QUEIROZ, Mat 425446021, do 3º PEL / 2ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / ELDORADO - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302442/2016, de 05 Jul 16).**

**15. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES, Mat 425411021, do 2º PEL / 2ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / ELDORADO - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302443/2016, de 05 Jul 16).**

**16. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM BRUNO MORAES DA SILVA, Mat 346241021, do 3º GPM / 3º PEL / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / JUTI - MS, para o 19º BPCHOQ / CPE / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302446/2016, de 05 Jul 16).**

**PORTARIA "P" 786/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,**

**1. Transferir, por interesse próprio, o CB QOPM ELIAS OLIVEIRA E SILVA, Mat 90516021, da 2ª CIA / 16º BPM / CPA-1 / GLORIA DE DOURADOS - MS, para a 5ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS. (Solução ao processo 31/302507/2016, de 07 Jul 16).**

**2. Transferir, por interesse próprio, a SD QOPM MARCOS VINICIUS NOVAIS DE LIMA, Mat 425555021, do 2º GPM / 1º PEL / 1ª CIA / 16º BPM / CPA-1 / CULTURAMA - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302530/2016, de 08 Jul 16).**

**3. Transferir, por interesse próprio, a SD QOPM JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA, Mat 425037021, do 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS, para o 2º PEL / 3ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS. (Solução ao processo 31/302696/2016, de 21 Jul 16).**

**4. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM LAUCIDIO JOSÉ DA CRUZ SOUZA, Mat 424927021, do 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS, para o 3º PEL / 3ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / RIO NEGRO - MS. (Solução ao processo 31/302581/2016, de 12 Jul 16).**

**5. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM CARLOS EDUARDO HICKMANN, Mat 426080021, do 3º GPM / 1º PEL / 2ª CIPM / CPA-1 / DISTRITO DE VISTA ALEGRE - MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302535/2016, de 08 Jul 16).**

**6. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM THIAGO INFRAN PINTO, Mat 86635021, do 2º PEL / 2ª CIPM / CPA-1 / NOVA ALVORADA DO SUL - MS, para a BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302533/2016, de 08 Jul 16).**

**7. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM JOÃO PAULO ALEXANDRE, Mat 425323021, da 2ª CIPM / CPA-1 / MARACAJU - MS, para o 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302538/2016, de 08 Jul 16).**

**8. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM DIOGO PEREIRA CASTILHO, Mat 425106021, da 2ª CIPM / CPA-1 / MARACAJU - MS, para o 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302532/2016, de 08 Jul 16).**

**9. Transferir, por interesse próprio, a SD QOPM DEVID CHAVES PELZL, Mat 425112021, da 2ª CIPM / CPA-1 / MARACAJU - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302534/2016, de 08 Jul 16).**

**10. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM WESLEY DA SILVA RIBAS, Mat 29416023, da 2ª CIPM / CPA-1 / MARACAJU - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS. (Solução ao processo 31/302537/2016, de 18 Jul 16).**

**11. Transferir, por interesse próprio, o SD QOPM PIETRO TALLES SANCHES RIBAS, Mat 426725021, do 3ª CIPM / CPA-1 / AMAMBÁI - MS, para a 6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS. (Solução ao processo 31/302522/2016, de 08 Jul 16).**

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

**PORTARIA "P" 44/16 - DEIP, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar público o resultado do término do estágio probatório dos Aspirantes a Oficial PM, abaixo relacionados, realizado no período de 22 de dezembro de 2015 a 30 de junho de 2016, em conformidade à Nota de Instrução nº 02/15-DEIP, publicada no BCG nº 226, de 08 de dezembro de 2015, com o respectivo parecer de avaliação:**

Grad.	Matrícula	Nome	Coordenação	PARECER
Asp Of PM	19126021	ADRIANO PECHEFIST	CAP QOPM GILBERTO LUIZ DOS SANTOS	APTO
Asp Of PM	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	MAJ QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS	APTO
Asp Of PM	11586021	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	2º TEN QAOPM JOSEFA B. TEIXEIRA	APTO
Asp Of PM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO	CAP QOPM LUIZ CÉSAR DE SOUZA HERCULANO	APTO
Asp Of PM	121178022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	1º TEN QOPM WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIÃO	APTO
Asp Of PM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	MAJ QOPM MUSSE UNTAR JUNIOR	APTO

Asp Of PM	24587021	GABRIEL GOMES DA ROCHA	1º TEN QOPM RAFAEL CUSTODIO ALVES	APTO
Asp Of PM	10592021	JOSÉ FLÁVIO BARBOSA DE MOURA	1º TEM QOPM RAFAEL CUSTODIO ALVES	APTO
Asp Of PM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	2º TEN QAOPM MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	APTO
Asp Of PM	36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	1º TEN QOPM RONALDO LOPES DA SILVA	APTO
Asp Of PM	20748021	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO	MAJ QOPM KATIANE ALMEIDA DE O. MUSTAFÁ	APTO
Asp Of PM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA	MAJ QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS	APTO
Asp Of PM	13087021	LUIZ GUSTAVO MORANDI	MAJ QOPM TONY DE OLIVEIRA	APTO
Asp Of PM	128319021	MIRNA GREFF LILI	MAJ QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS	APTO
Asp Of PM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	CAP QOPM TEODORO CARAMALAC NETO	APTO
Asp Of PM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	MAJ QOPM KATIANE ALMEIDA DE O. MUSTAFÁ	APTO
Asp Of PM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	1º TEN PM MAYCON POSTAL	APTO
Asp Of PM	123044021	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA	1º TEN QOPM RONALDO LOPES DA SILVA	APTO
Asp Of PM	10323021	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	CAP QOPM LUIZ CÉSAR DE SOUZA HERCULANO	APTO
Asp Of PM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	CAP QOPM TEODORO CARAMALAC NETO	APTO

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de julho de 2016.

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR – Coronel QOPM**  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS  
Matr. 40106022

#### PORTARIA "P" Nº 048/DRSP/PMMS, 02 DE AGOSTO DE 2016.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do artigo 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como **Membro Nato**, para compor a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), por ter assumido a função de Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, o Coronel QOPM VALDECIR ESCALHAR – Matr. 111238021, em substituição Coronel QOPM EDMILSON LOPES DA CUNHA – Matr. 76820021, nomeado através da PORTARIA "P" nº 023/DRSP/PMMS, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.153, de 28 de abril de 2016, **com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.**

**Art. 2º** - Nomear como **Membro Efetivo**, para compor a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), o Coronel QOPM EDMILSON LOPES DA CUNHA – Matr. 76820021, em substituição Coronel QOPM SOLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES – Matr. 52938021, nomeado através da PORTARIA "P" nº 026/DRSP/PMMS, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.163, de 12 de maio de 2016, **com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.**

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2016.

**JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM**  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 130394022

#### EDITAL n. 20/2016/PMMS/DEIP

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos subitens 2.1 e 2.3 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, público no DOE nº 9169, de 20 de maio de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do **CB PM RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 65230021, na condição "Sub JUDGE", em cumprimento à determinação judicial, de acordo com o Agravado de Instrumento nº 1407814-15.2016.8.12.0000, proferido pelo Tribunal de Justiça, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, consubstanciado a ação originária do Mandado de Segurança n.º 0827933-43.2016.8.12.0001, para realizar **MATRÍCULA** no Curso de Formação de Sargento - CFS/2016 -, observando-se a etapa e normas a seguir especificadas:

**I** - o candidato apresentar-se-á para matrícula no dia **3 de agosto de 2016, às 07h30min**, no seguinte endereço:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP  
**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240, Ana Maria do Couto  
**Cidade:** Campo Grande - MS

**II** - A efetivação da matrícula no CFS do quadro QPPM/2016, estará condicionada ao resultado do Exame de Saúde (JISO), nos termos do subitem 6.3.1 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 2 de agosto de 2016.

**JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Matrícula n.º 130394022

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 036/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 27 de julho de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/202.433/15	Promoção extraordinária por ato de bravura	Marcos Renato Dure Martins, Carlos Eduardo Thal, Wescley Vasconcelos Dias e Gustavo Mazoli De Campos (IPJs)	Comissão: Dra. Maria de Lourdes Souza Cano, Dr. Matusalém Sotolani e Dr. Antônio Carlos Costa Mayer	fls. 94/96

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "O presente expediente aborda o pedido de promoção por ato de bravura proposto pelos investigadores de Polícia Judiciária **MARCOS RENATO DURE MARTINS, CARLOS EDUARDO THAL, WESCLEY VASCONCELOS DIAS e GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS**, em razão de participação de todos em ocorrência policial já minuciosamente narrada no bojo deste procedimento em despacho de fls. 55 usque 59, que a seguir sintetizamos: Em 07 de julho de 2015, por volta de 16h30m os policiais requerentes, lotados na 1ª Delegacia de Ponta Porã/MS, diligenciavam buscando localizar um veículo roubado a pouco na cidade de Dourados/MS, tendo seu proprietário sido levado como refém, e para tanto trafegavam em viatura oficial e caracterizada pela Rodovia MS 164, sentido Antônio João/MS, ocasião em que cruzaram com o veículo buscado, qual seja, uma camionete S10 branca. Rapidamente fizeram o retorno e passaram ao acompanhamento tático de referida camionete, inclusive executando sinais luminosos e sonoros, determinando a parada do veículo. Não obstante a ordem de parada, o condutor do veículo passou a empregar maior velocidade, empreendendo fuga, dando início assim a uma perseguição veicular seguida de disparos de arma de fogo efetuados pelos policiais em direção aos pneus do veículo em fuga. A ação de uma outra equipe de Policiais Civis que deixou a viatura atravessada à frente no meio da pista, aliada, principalmente, a ação dos policiais ora requerentes, fez com que o condutor da camionete perdesse o controle e jogasse o veículo para fora da estrada, parando a seguir. Ato contínuo o condutor do veículo desembarcou e passou a correr, tendo sido perseguido pelos policiais Renato e Wesley, momento em que o fugitivo desembainhou uma faca e desferiu um golpe na direção do policial Renato, acertando-lhe a mão que segurava sua arma de fogo oficial. Diante da ação do criminoso, posteriormente identificado como sendo **CLAILTON MORAES GALDINO**, os policiais civis efetuaram disparos de arma de fogo em sua direção, alvejando-o. Ferido, foi socorrido e morreu no hospital. Os outros três bandidos que participavam da empreitada criminosa foram presos. O proprietário da camionete estava sob o poder dos criminosos no interior do veículo e foi resgatado em segurança. É a síntese do ocorrido, suficiente para ensejar a análise fática por parte dos nobres Conselheiros deste Egrégio Colegiado. Foram juntadas matérias jornalísticas narrando a ocorrência, bem como foram juntadas cópias integrais dos procedimentos policiais instaurados para a apuração dos fatos, dos quais destaco a corroboração integral do teor do requerimento dos policiais, com base nas provas testemunhais produzidas, bem como destaco a individualização pericial da autoria do disparo fatal, que partiu da pistola do policial Carlos Eduardo Thal, bem como a confirmação da presença de sangue humano na lâmina da faca utilizada por Claiton para agredir o policial Renato e o alinhamento entre a lesão leve (ferimento de 3 cm) na mão esquerda, entre o polegar e o dedo indicador do policial Renato e o dano na superfície da arma, considerada a empunhadura apresentada, compatível com a faca apreendida. Não foi concluído, por fim, o exame laboratorial de DNA para estabelecer se o sangue humano localizado na faca pertence ao policial Renato, muito embora já requisitado pelo Delegado de Polícia presidente das investigações efetivadas em autos de Inquérito Policial, ainda, em tramitação. O pedido ora analisado baseia-se no art. 103 da Lei Complementar nº 114/2005, alegando haver ocorrido ação policial com ato de bravura. Indubitável ter ocorrido ação policial, todavia o reconhecimento de ato de bravura exige que os policiais, no desempenho de suas atribuições e para a preservação da vida de outrem (o que ocorreu no caso analisado) coloquem em risco incómodo a sua própria vida, demonstrando coragem e audácia. Data vênio do colegiado, não vislumbramos no caso em testilha o risco incomum a própria vida dos policiais, eis que estavam eles em igualdade numérica com os bandidos presos (salientando que um deles tratava-se de uma menor de idade), bandidos esses que não portavam qualquer arma de fogo, sendo que o único bandido armado portava uma faca, ao passo que todos os policiais portavam pistolas. Não verificando a presença efetiva de "risco incomum a própria vida" dos policiais, entendemos que o conceito legal de ato de bravura esculpido no art. 105 da Lei Complementar nº 114/2005 não se perfaz, razão pela qual não reconhecemos a possibilidade jurídica da concessão do ato administrativo meritório requerido. Em assim sendo, **VOTAMOS DESFAVORAVELMENTE PELA PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA** pretendida pelos requerentes neste procedimento. Por outro norte, não reconhecendo a presença dos elementos mínimos necessários para a promoção extraordinária, notamos que operação policial merece ser enaltecida em razão de sua relevância e reconhecimento da comunidade, razão pela qual, e com escora no art. 134 III c/c art. 135 § 1º da Lei 114/05 sugerimos a concessão da honraria aos investigadores de Polícia Judiciária **MARCOS RENATO DURE MARTINS, CARLOS EDUARDO THAL, WESCLEY VASCONCELOS DIAS e GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS**, com a devida inscrição em seus assentamentos funcionais".

**DECISÃO:** por unanimidade, **INDEFERIDA** a promoção extraordinária por ato de bravura; e **DEFERIDO** o elogio, conforme o relatório e voto da Comissão.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de julho de 2016.

**Marcelo Vargas Lopes**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

#### EDITAL Nº 05/2016 ATO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COSAD/CSPC**, para conhecimento dos interessados observados o Art. 139 e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **PUBLICA** a **DECISÃO** sobre os recursos interpostos em razão do Edital nº. 004/2016, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.203, de 12 de julho de 2016, no tocante a Lista de Pontuação para Promoção por Merecimento, conforme abaixo descritos:

#### Categoria Funcional: Delegado de Polícia

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	DECISÃO da Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia
31/201.921/14	Retificação de Lista de merecimento ex officio	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO 2ª Classe	<b>RETIFICADA</b> , ex officio, a pontuação referente a Fidap para o total de 1120 pontos.

**Categoria Funcional: Escrivão de Polícia Judiciária**

Processo nº	Assunto	Interessado (a)	DECISÃO da Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Judiciária
31/201.469/14	Recurso da Lista de Merecimento	ANA MARIA DO NASCIMENTO CAMPOS 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAAP com a inclusão da Média da Acadepol no Curso de Especialização para Promoção a Classe Especial de 98,25. Sem qualquer alteração na pontuação da recorrente.
31/202.054/16	Recurso da Lista de Merecimento	HECTORE OCAMPO FILHO 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAAP, com a inclusão de 20 pts referente a Medalha de Mérito Policial e 10 pts referente a Medalha de outras corporações. Perfazendo um total geral de 1155 pontos.
	Recurso da Lista de Merecimento	KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO 2ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAAP, com a inclusão de 20 pts referente ao Curso Superior de Direito e 30 pts de Pós-Graduação. Perfazendo um total geral de 1132,5 pontos.
31/201.525/15	Recurso da Lista de Merecimento	VALDEMAR GREGIO JUNIOR 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAAP com a retificação da Média da Acadepol no Curso de Especialização para Promoção a Classe Especial para 10,00. Sem qualquer alteração na pontuação da recorrente.

**Categoria Funcional: Investigador de Polícia Judiciária**

Processo nº	Assunto	Interessado (a)	DECISÃO da Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Judiciária
31/202.065/15	Retificação da Lista de merecimento <i>ex officio</i>	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES 1ª Classe	<b>RETIFICADA</b> , <i>ex officio</i> , com a inclusão de 20 pts de Medalha Mérito Policial. Perfazendo um total geral de 1.187,5 pontos

**Categoria Funcional: Perito Oficial Forense**

Processo nº	Assunto	Interessado (a)	DECISÃO da Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense
31/200.895/11	Recurso da Lista de Merecimento	ALCINO QUEIROZ JÚNIOR 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAPP com o acréscimo de 10 pts referente a Medalha de Tempo de Serviço de 20 anos. Perfazendo um total geral de 1077,5 pontos.

**Categoria Funcional: Perito Papioscopista**

Processo nº	Assunto	Interessado (a)	DECISÃO da Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Papioscopista
31/201.577/14	Recurso da Lista de Merecimento	A PARECIDO PEREIRA DA SILVA 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAPP com o acréscimo de 45 pts referente Cursos de Interesse. Perfazendo um total geral de 1.120 pontos.
31/201.805/14	Recurso da Lista de Merecimento	CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SÁ MARQUES 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAPP com o acréscimo de 15 pts referente a Cursos de Interesse. Perfazendo um total geral de 1.083 pontos.
31/201.855/14	Recurso da Lista de Merecimento	ELISANGELA SOUZA DA SILVA 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAPP com o acréscimo de 40 pts referente a Cursos de Interesse e 5 pts de Medalha. Perfazendo um total geral de 1.113 pontos.
31/201.695/14	Recurso da Lista de Merecimento	GISELIA MALDONADO 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAPP com o acréscimo de 155 pts referente a Cursos de Interesse, 20 pts de Elogio e 5 pts de Medalha. Perfazendo um total geral de 1275 pontos.
31/201.143/14	Recurso da Lista de Merecimento	HAMILTON RIGONATO 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAPP com o acréscimo de 70 pts referente a Cursos de Interesse e 5 pts de Medalha. Perfazendo um total geral de 1.135 pontos.
31/201.642/15	Recurso da Lista de Merecimento	VALDEIR GOMES 1ª Classe	<b>DEFERIDA</b> a retificação da BIAPP com o acréscimo de 45 pts referente a Cursos de Interesse. Perfazendo um total geral de 1.240 pontos.

Publique-se em Diário Oficial.  
Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

**ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER**  
Delegado de Polícia

Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho-COSAD/CSPC

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 420, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS nº 363, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9196, de 1 de julho de 2016, na parte que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 133964022, da Delegacia de Polícia de Juti/MS para a Delegacia de Polícia de Paranhos/MS.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 421, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, o Dr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 100361021, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/ACPJ/MS para o Departamento de Polícia Especializada /MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a conta da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 422, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando solicitação protocolada nesta Delegacia-Geral sob nº 5876, em 01 de agosto de 2016;

**R E S O L V E:**

**Remover** por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
14921022	Osmar Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande /MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
55228022	Hugo Araujo Correia de Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande /MS

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 423, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARTINA AQUINO XIMENES**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 2828022, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/Conselho Superior da Polícia Civil/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 101 de 1º de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Prontuário	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Alice Regina Oliveira dos Santos Lopes	436016021	03569803901	B	Superintendência da Política de Direitos Humanos/ SEDHAST

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º agosto de 2016.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 098 de 27 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta Resolução, atuarem como fiscais no contrato abaixo discriminado:

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2016.

SERVIDOR/FISCAL	MATRÍCULA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Elisângelo Rodrigues de Brito	436951021	CONTRATO DE ADESÃO 018/2016 - SEDHAST AO CONTRATO CORPORATIVO N. 007/2016	65/002.627/2015	Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
SUBSTITUTO:	47813021			
Eliane Barbosa Carrilho				

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCESSO Nº 31/600149/2013 – Sindicância**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido na Penitenciária Estadual de Dourados/MS

**DECISÃO:**

Diante da análise das provas contidas nos Autos e do Relatório Final da Comissão Sindicante, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente, não havendo provas de que qualquer servidor desta Agência de Administração do Sistema Penitenciário tenha infringido dever funcional, razão pela qual **determino o arquivamento dos presentes Autos**, nos termos do art. 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**

Diretor-Presidente

Mat. 376571021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Tempo Excedente

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52206023	Lika Yura	Professor	AGEPREV	55/501908/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1697/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Tempo Excedente

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21935023	Maria Jussara Alves Rodrigues Assad	Especialista de Educação	AGEPREV	55/501201/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1698/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Tempo Excedente

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43833022	Elizete Cardoso	Especialista de Educação	AGEPREV	55/500771/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1661/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Proventos

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25317024	Dirceu Rondon Simões	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	31/600871/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1689/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68822021	Darci de Jesus Oliveira	3º Sargento	AGEPREV	55/501660/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1769/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103115021	Luiz Carlos Brandão	Especialista de Serviços de Saúde	AGEPREV	55/501449/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1715/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10114022	Maria Cristina Maluf Esselin	Especialista de Educação	AGEPREV	55/501618/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1716/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86835021	José Carlos Medeiros Rocha	Auditor Fiscal da Receita Estadual	AGEPREV	55/501516/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1717/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
54359023	Eva Luiza Penzo Jaquet Echeverria	Professor	AGEPREV	55/501178/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1738/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51399022	Marilene Aparecida dos Santos	Soldado PM	AGEPREV	55/501491/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1741/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8924021	Benedito Nominando Xavier	2º Tenente PM	AGEPREV	55/501458/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1703/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Inclusão de Dependente – Companheira

**Interessado:** Luiz Carlos de Oliveira

**Processo:** 55/500408/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0850/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Proventos

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
20312301	Baltazar Mugarte de Oliveira	Subtenente PM	AGEPREV	13/500941/2014

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1692/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Aposentadoria Por Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86316022	Luciano Amaral Lemes	Agente de Serviços Gráficos	AGEPREV	13/502816/2013

**DECISÃO:** Manutenção de Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 1727/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Auxílio Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38791022	Maria de Souza Lemos	Agente de Limpeza	AGEPREV	13/500415/2013

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1701/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Resíduo do 13º Salário e Compensação de Débito

**Interessado:** Iza Meire Borges Maciel Murakami

**Processo:** 13/501460/2014

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1713/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE DE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Aposentadoria

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27290021	Dulce Ornellas	Especialista de Educação	AGEPREV	13/501116/2014

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1704/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Aposentadoria – Gratificação de Risco de Vida

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37132022	Sueli Rodrigues de Oliveira	Especialista de Educação	AGEPREV	55/500376/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1709/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Proventos

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12487025	Dorinho Oliveira Cardoso	Técnico de Serviço Operacionais	AGEPREV	55/502333/2015

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1369/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Proventos – Gratificação de Dificil Acesso

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48393024	Nara Lucia Ferro Migués	Professor	AGEPREV	29/009118/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1574/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Pensão

**Interessado:** Anadir Stefanelo bobek

**Processo:** 55/501554/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1581/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Pensão

**Interessado:** Célia Gomes

**Processo:** 55/501019/2015

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1660/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Pensão por Morte – Filha Maior Universitária

**Interessado:** Darissa de Freitas Florentino

**Processo:** 55/501128/2015

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1746/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Pensão por Morte – Filho Maior – Ensino Médio

**Interessado:** Victor da Costa Rosa

**Processo:** 55/501958/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1745/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Pensão por Morte – Filha Maior Universitária

**Interessado:** Sabrina Micaeli Grechi Rolon

**Processo:** 55/501653/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1758/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Auxílio - Funeral

**Interessado:** Elias Ramiro dos Santos

**Processo:** 29/005498/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1705/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.**

**JORGE DE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Auxílio - Funeral

Interessado: José Aparecido de Lima

Processo: 29/029855/2015

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1695/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE DE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Revisão do Laudo Médico para fins de Isenção de Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16044022	Enoema Rodrigues Cerri	Pensionista	AGEPREV	55/500598/2016
16044026	Enoema Rodrigues Cerri	Pensionista	AGEPREV	55/500598/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1531/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
72892021	Matilde Leite	Professor	AGEPREV	55/501610/2016
72892022	Matilde Leite	Professor	AGEPREV	55/501610/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1739/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1481022	Benedito Jitsumory	Subtenente PM	AGEPREV	55/501684/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1766/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
108785021	Rilda Baptista Palheta	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/501877/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1766/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14159024	Edy Escobar Bravo	Major PM	AGEPREV	55/501816/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1699/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40652021	Hisamiti Umada	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/501624/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1702/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18455023	Maria Aparecida Casagrande da Silva	Professor	AGEPREV	55/500796/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1691/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
5251022	Manoel Messias Viveiros	Professor	AGEPREV	55/501623/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1690/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2016.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

Republica-se por incorreções, publicada no Diário Oficial nº 9.218, de 01 de agosto de 2016, página 23.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional - 2016, dos servidores pertencentes desta Agência, conforme anexo I da Lei 4.196/2012, alterado pelo anexo I pela Lei 4.411/2013, e anexo IV da Lei 4.196, alterado pelo parágrafo único do art. 39 da Lei 4.890 de 26 de julho de 2016. (Processo nº 63/101359/2016).

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vaga por cargo	Cargos Ocupados Atual	Cargos Vagos	Completo interstício
A	100%	400	98	302	52
B	40%	160	60	100	49
C	35%	140	45	95	
D	30%	120	16	104	2
E	25%	100	18	82	
F	20%	80	17	63	
G	15%	60	10	50	
H	10%	40	4	36	
<b>Total = 400</b>	<b>XXXX</b>		<b>268</b>		

Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vaga por cargo	Cargos Ocupados Atual	Cargos Vagos	Completo interstício
A	100%	50	5	45	
B	40%	20	9	11	4
C	35%	18	0	18	
D	30%	15	0	15	
E	25%	13	0	13	
F	20%	10	1	9	
G	15%	8	3	5	
H	10%	5	0	5	
<b>Total = 50</b>	<b>XXXX</b>		<b>18</b>		

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vaga por cargo	Cargos Ocupados Atual	Cargos Vagos	Completo interstício
A	100%	50	5	45	
B	40%	20	9	11	4
C	35%	18	0	18	
D	30%	15	0	15	
E	25%	13	0	13	
F	20%	10	1	9	
G	15%	8	3	5	
H	10%	5	0	5	
<b>Total = 50</b>	<b>XXXX</b>		<b>18</b>		

A	100%	238	33	205	1
B	40%	95	35	60	14
C	35%	83	29	54	
D	30%	71	0	71	
E	25%	60	12	48	10
F	20%	48	13	35	4
G	15%	36	10	26	
H	10%	24	2	22	
<b>Total = 238</b>	<b>XXX</b>		<b>134</b>		

**Cargo: Agente de Serviços Agropecuários**

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vaga por cargo	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Completo interstício
A	100%	280	1	279	
B	40%	112	48	64	29
C	35%	98	0	98	
D	30%	84	2	82	
E	25%	70	19	51	15
F	20%	56	19	37	11
G	15%	42	15	27	
H	10%	28	3	25	
<b>Total = 280</b>	<b>XXXX</b>		<b>108</b>		

**Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários**

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vaga por cargo	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Completo interstício
A	0	0	0	0	extinção
B	0	0	0	0	extinção
C	35%	31	1	30	1
D	30%	26	10	16	6
E	25%	22	17	5	16
F	20%	18	15	3	7
G	15%	13	7	6	
H	10%	9	0	9	
<b>Total = 88</b>	<b>Cargo em extinção</b>		<b>xxxx</b>		

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FCMS/N.º24/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

A Diretora-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora JULIANA RODRIGUES GOMES Matrícula n.º 435850021, Técnico de Recursos Humanos, classe A, código 80035, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, em virtude de férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n.º 117362021.

Campo Grande, 1º de Agosto de 2016.

Andrea Escobar Freire  
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 240 DE 28 DE JULHO DE 2016**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU nº 0179 de 22 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.735 de 29 de junho de 2010, página 39, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **ELAINE CRISTINA LEO COIMBRA**, matrícula 118273021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Telefonista, classe 135/FN2/1/B, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100577/2010) de forma que:

Onde constou: ... 10% a partir de 18/06/2010  
Passe a constar: ... 10% a partir de 22/07/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2016.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 36/16 DE 1 DE AGOSTO DE 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com base no artigo 130, Inciso I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 36 DE 1 DE AGOSTO DE 2016.**

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	Assistente de Ações de Trabalho - 462/B/3	11.07.16 a 25.07.16	15 dias inicial
1117022	Antônio João Xavier	Assistente de Ações de Trabalho - 462/A/5	04.07.16 a 01.09.16	60 dias em Prorrogação
52980023	Maria Aparecida de Souza	Agente de Ações de Trabalho - 464/E/6	27.06.16 a 16.07.16	20 dias em Prorrogação
52980023	Maria Aparecida de Souza	Agente de Ações de Trabalho - 464/E/6	26.07.16 a 14.08.16	20 dias inicial
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	Gestor de Ações de Trabalho - 461/B/3	11.07.16 a 09.08.16	30 dias em Prorrogação
43830022	Rubens Alvarenga	Assistente de Ações de Trabalho - 462/F/6	22.07.16 a 20.08.16	30 dias inicial
22231022	Sideney Ivanês	Agente de Ações de Trabalho - 464/A/5	18.07.16 a 16.08.16	30 dias inicial

Campo Grande, 1 de Agosto de 2016.

**ANTONIO VAZ NETO**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 37/16 DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 242, 252 e 253, I, da Lei nº 1.102/1990.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Ranan Warszawski Barbosa, matrícula 33223021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo 131/DGA/5, lotado na FUNTRAB, Ana Laura Mourão Couto, matrícula 124168023, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo 131/DGA/3, lotada na FUNTRAB e Aline Mendes Pleutin, matrícula 79482025, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, lotada na FUNTRAB, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua plenitude, os fatos apontados no Boletim de Ocorrência nº 1883/2016, tendo o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande, 1º de agosto de 2016.

**Antonio Vaz Neto**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P"/UEMS nº 503, de 29 de julho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva 116689021/4	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C/IV 60034 29/550367/2016	38	27/06/16 a 03/08/16	Não
Rita Cássia Moura de Souza Mathias 74481021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550371/2016	07	13/07/16 a 19/07/16	Não
Sandro Minguzzi 19027021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/550378/2016	60	26/07/16 a 23/09/16	Sim
Vivian Pessoa Alves de Souza 101214021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550368/2016	61	07/01/16 a 07/03/16	Sim
Vivian Pessoa Alves de Souza 101214021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550369/2016	30	06/07/16 a 04/08/16	Sim

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 504, de 29 de julho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C/IV 60034 29/550366/2016	12	13/06/16 a 24/06/16	Não

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 505, de 29 de julho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente, em caráter temporário, como Professor Convocado.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Janaína Thomasi Facco 111045024	Professor de Ensino Superior Convocado	Docente Convocado	III 60055 29/550379/2016	120	29/06/16 a 26/10/16	Não

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 506, de 29 de julho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ANA CELINA MATOS SILVA, matrícula nº 125553021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07 de julho de 2016 a 02 de janeiro de 2017 (em prorrogação), com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/550370/2016)

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 507, de 1º de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adriana de Fátima Gomes Gouvêa 48898021	Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 29/500571/2016	25/07/2011 a 22/07/2016	10% 5 anos 23/07/2016
Alender Max de Souza Moraes 113697023	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior III/60033 29/500503/2011	31/07/2011 a 28/07/2016	+5% 10 anos 29/07/2016
Alysson Martins Wanderley 126646021	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior B/IV/60034 29/500525/2011	02/08/2011 a 30/07/2016	+5% 10 anos 31/07/2016
Celso Geovany Martins Milani 127081021	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior B/IV/60034 29/500517/2011	31/07/2011 a 28/07/2016	+5% 10 anos 29/07/2016
Clemilton Pereira dos Santos 124648022	Professor de Ensino Superior Docente III/60082 29/500441/2012	23/07/2011 a 20/07/2016	+5% 10 anos 21/07/2016

Daniel Mendes Nunes 96595022	Professor de Ensino Superior Docente III/60082 23/300478/2009	04/11/2002 a 08/11/2007	+5% 10 anos 09/11/2007
Daniel Mendes Nunes 96595022	Professor de Ensino Superior Docente III/60082 23/300478/2009	09/11/2007 a 06/11/2012	+5% 15 anos 07/11/2012
Ioná Cristina Otacio Machado 109633021	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior B/IV/60034 29/500499/2011	27/07/2011 a 24/07/2016	+5% 10 anos 25/07/2016
Lisandra Moreira Martins 25861022	Professor de Ensino Superior Docente III/60082 29/500638/2016	11/05/2009 a 05/12/2014	10% 5 anos 06/12/2014
Marcelo Alves Teixeira 114274021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior IV/60033 23/300731/2007	23/07/2011 a 20/07/2016	+5% 15 anos 21/07/2016
Robsom Marques de Amorim 112552021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior III/60033 29/500530/2011	31/07/2011 a 28/07/2016	+5% 10 anos 29/07/2016
Vanessa Cruz Dias Perônico 27738022	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior III/60033 29/500616/2016	23/08/2010 a 21/08/2015	10% 05 anos 22/08/2015
Wagner Luiz Manara 92502021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033 29/500733/2011	31/07/2011 a 28/07/2016	+5% 10 anos 29/07/2016

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 508, de 1 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
78774022	Adriana Rita Sangalli	04/07/14 a 03/07/15	01/09/16 a 15/09/16 16/11/16 a 30/11/16
57493021	Athemis Tonclayton Lazari	22/04/15 a 21/04/16	22/08/16 a 20/09/16
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/15 a 07/09/16	23/09/16 a 07/10/16 08/12/16 a 22/12/16
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	06/04/15 a 05/04/16	01/08/16 a 30/08/16
933021	Jandira Messias de Andrade	31/01/15 a 30/01/16	22/08/16 a 05/09/16 02/01/17 a 16/01/17
15609021	Jane Vivancos Hoffmann	23/09/14 a 22/09/15	11/07/16 a 25/07/16 04/01/17 a 18/01/17
126121021	Júnior Tómas de Souza	08/06/15 a 07/06/16	01/08/16 a 30/08/16
52733021	Laudemir Cáceres Rodrigues	14/08/15 a 13/08/16	17/08/16 a 31/08/16 02/01/17 a 16/01/17
77652022	Luisa Melville Paiva	01/01/15 a 31/12/15	05/09/16 a 04/10/16
81509021	Maria Aparecida da Silva Ramos	01/03/15 a 28/02/16	08/09/16 a 07/10/16
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	16/05/15 a 15/05/16	23/09/16 a 07/10/16 02/01/17 a 16/01/17
33981021	Natali Portela	01/04/14 a 31/03/15	15/08/16 a 29/08/16 09/01/17 a 23/01/17
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/14 a 31/01/15	08/08/16 a 06/09/16
430510021	Rosielen Augusto Patussi Catella	25/05/15 a 24/05/16	19/09/16 a 03/10/16 02/01/17 a 16/01/17
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/15 a 27/08/16	05/09/16 a 04/10/16
53458022	Valter Acássio de Mello	15/03/15 a 14/03/16	08/09/16 a 07/10/16

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 509, de 1 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Designar FRANCISCO EDUARDO TORRES, matrícula nº 2115022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, nível de mestrado e doutorado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 1º de julho de 2016 a 2 de março de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 510, de 1 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Designar CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 1º de julho de 2016 a 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 511, de 1 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 08 a 12 de agosto de 2016, para participação e apresentação de trabalho no "JALLA 2016 - Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana", em La Paz, Bolívia, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Susylenne Dias de Araújo 85473022	Professor de Ensino Superior	IV/60082

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 512, de 1 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Autorizar no período de 1º de agosto a 14 de agosto de 2016, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 41, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.087, de 19 de janeiro de 2016, à página 24, do servidor GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA, matrícula nº 25611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 513, de 1 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores a seguir relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, mestrado acadêmico, da Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código	Função
João Fábio Sanches Silva 12780022	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Presidente
Lucilo Antonio Rodrigues 20205021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Nataniel dos Santos Gomes 36856021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Ravel Giordano de Lima Faria Paz 85571021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Silvane Aparecida de Freitas 49445023	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 514, de 2 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do

art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Designar EDILENE MATOS PEREIRA, matrícula nº 8765021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Dourados, entre 1º de agosto de 2016 e 30 de agosto de 2016, na ausência da titular, VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, que estará em gozo de férias regulares no período acima discriminado. (Processo nº 29/500701/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 515, de 2 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Designar MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, matrícula nº 34255023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raça e Etnia - CEPEGRE, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função gratificada sob código 60059, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**EDITAL/DPGE Nº 027, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a lista dos candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul:

Remoção:
Não houve inscrito

  

Promoção:
Haroldo Hermenegildo Ribeiro

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

**ELIANA ETSUMI TSUNODA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**EDITAL/DPGE Nº 028, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a lista dos candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica:

Camila Maués dos Santos Flausingo
-----------------------------------

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

**ELIANA ETSUMI TSUNODA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 237/2016, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência prevista no §4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR PATRIK MAIA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 2 de agosto de 2016.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

**ELIANA ETSUMI TSUNODA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 238/2016, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência prevista no §4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes à servidora MARLY NOGUEIRA DANTAS, matrícula n. 5501970-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15 a 30 de agosto de 2016.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

**ELIANA ETSUMI TSUNODA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

### Extrato –i termo aditivo ao contrato nº 61/2016

Processo administrativo nº 024/2016  
Tomada de preços nº 002/2016  
Contratantes: município de alcinópolis-ms  
Contratado: fibracon – consultoria, perícias e projetos ambientais s/s ltda - epp  
Objeto: a prorrogação da vigência do contrato original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 90 (noventa) dias, nos termos da lei 8.666/93, no período 08 de agosto de 2016 a 06 de novembro de 2016.  
Fundamento Legal: atender o disposto no artigo 57, ii, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública.  
Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.  
Foro: comarca de coxim-ms.  
Data da assinatura: 29.07.2016.  
Assinam: Ildomar carneiro fernandes e fibracon – consultoria, perícias e projetos ambientais s/s ltda - epp  
Alcinópolis – ms 29 de julho de 2016.  
Ildomar carneiro fernandes  
Prefeito municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### Aviso de Resultado de Pregão Presencial

#### Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2016

#### Processo administrativo nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER A COORDENADORIA DA JUVENTUDE DE AQUIDAUANA - MS, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

**1. JR Comércio e Serviços Ltda - ME**, nos itens 01 à 17, totalizando o valor de R\$ 24.982,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais).

Aquidauana-MS, 02 de agosto de 2016.

Antônio Carlos Caetano  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

O Sr.º Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nesta presente data de 02 do mês de Agosto do ano de 2016, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 083/2016, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecer Gás de Cozinha P13 para atender as necessidades das diversas Secretarias de Bandeirantes/MS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. A seguinte empresa: M. S. DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.743.957/0001-77, no valor global de **R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Waldir Barbosa Rodrigues Junior.

**WALDIR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR** **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ**  
Pregoeiro Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 041/2016.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos e carimbos, para atender os Setores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ESFs do Município, Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Serviços e Programas Sociais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. nº 029/2016; Saúde, através da CI/SMS nº 030/2016; Educação e Cultura, através da C.I. nº 053/2016 e Assistência Social, através da CI/SMAS nº 086/2016, Processo nº 065/2016. **ADJUDICO AS EMPRESAS: BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA ME - CNPJ Nº 01.764.084/0001-00**, para fornecer os itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais); **ANA A. B. A. RODRIGUES ME - CNPJ Nº 02.549.248/0001-31**, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, no valor total de R\$ 28.486,10 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME - CNPJ Nº 08.587.869/0001-96**, para fornecer os itens: 19, 22, 25, 29, 30, 35, 43 e 44, no valor total de R\$ 2.517,05 (dois mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos).

Batayporã-MS, 02 de agosto de 2016.

**BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro**

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2016

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de Ar Condicionado para atender a demanda do Centro de Educação Infantil Bodoquena - CEIB do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de Agosto de 2016.

**HORAS:** 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados mediante

pagamento de Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Bodoquena/MS, 02 de Agosto de 2016.

**João Paulo Lima de Oliveira**

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE CONTINUIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 22.646/2016-70

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 05 de Agosto de 2016, às 14h00min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **efetuar a continuidade do certame**. Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**

Coordenadora Geral da CECOM

**Gabriel Zanetti Rodrigues**

Pregoeiro

### AVISO DE CONTINUIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.717/2016-61

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 08 de agosto de 2016, às 14h00min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **efetuar a continuidade do certame**. Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**

Coordenadora Geral da CECOM

**Gabriel Zanetti Rodrigues**

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 30.733/2016-28 e 33.577/2016-11

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, **Lei Complementar nº 123/2006** e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MEMOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (TUBO DE SILICONE E COLETE DE IMOBILIZAÇÃO)**”.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

DATA: 17/08/2016

**HORÁRIO: 08H.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**

Coordenadora Geral - CECOM

**Gabriel Zanetti Rodrigues**

Pregoeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.617/2016-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Campo Grande- MS, 02 de agosto de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**

Coordenadora Geral - CECOM

**Luciana Cristina Rockenbach**

Pregoeira

### ADENDO N. 02

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.282/2016-30

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central de Compras e Licitações, comunica aos interessados que fica retificado o Edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirada de novo Edital devidamente corrigido ou solicitá-lo através do e-mail [cadastro@cecom.capital.ms.gov.br](mailto:cadastro@cecom.capital.ms.gov.br).

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento de propostas e documentação fica prorrogada para o dia **18 de agosto de 2016, às 8h**.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**

Coordenadora Geral da CECOM

**Patrícia da Silva Ferreira**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### TERMO DE RESCISÃO Ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/ Serviços de Engenharia nº 13/2015 - SMIHSP

Processo nº 11523/2015 – Tomada de Preço nº 12/2015

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Construtora Rial Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.864.917/0001-58, Objeto: obra e serviços de execução com implantação de sistemas bilingüe de sinalização turística para pedestre no centro histórico no Município de Corumbá. Pelo presente Termo de Rescisão, com fundamento na cláusula décima quinta do contrato e amparo no artigo 78, inciso III c/c com art.79, inciso I da Lei nº8666/93 decide; **Cláusula Primeira** – rescindir unilateralmente o contrato nº13/2015, culminada com aplicação de penalidade prevista na Cláusula Décima Quarta, alínea “c” do contato, na ordem de 2% (dois por cento) do valor atual do contrato. **Cláusula Segunda** – a rescisão do contrato ora operada por fundamento nas fatos e informações registradas no processo 11523/2015, onde estão,

inclusive, os comprovantes de que a Empresa Construtora Rial Ltda-ME, foi tempestiva e regularmente intimada a reiniciar os serviços e de que lhes fora aberto prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses, e não se manifestou no prazo ofertado. **Cláusula Terceira** – pelo que dispõe a cláusula primeiras, revogam-se as disposições em contrário extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário e todos os seus aditivos, pertencente ao Poder Público Municipal em decisão administrativa da presente rescisão unilateral, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e ampla defesa quando da ciência do presente instrumento a empresa, sem contudo podendo mas reverter quanto a retomada da contratação por tudo que foi exposto, em especial assunção de imediata na obra, exceto direitos do que foi efetivamente executado de forma satisfatória após certificação pelo Poder Público. Data da Assinatura: 01/08/2016. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assina: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Notificação – Processo nº 1.265/2016, Pregão Presencial nº 035/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.218, página 33 de 01/08/2016. Inclua se por ter sido omitido: Contratada: NASSER SAFA AHMAD ME, CNPJ: 73.328.999/0001-76 As demais condições permanecem inalteradas.

#### Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 010/2013.

Processo: 46.523/2012.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Joilson Silva da Cruz e a Empresa Bravo Trading S.A. Comércio Exterior – Rommel Camacho Cuellar.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 08/08/2016, com base nas justificativas apresentadas nos autos do processo nº. 46.523/2012, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Data: 01/08/2016

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Joilson Silva da Cruz e a Empresa Bravo Trading S.A. Comércio Exterior – Rommel Camacho Cuellar.

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 15/2016 – Processo nº 22.353/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma do osuário e restauração de túmulos do Cemitério Santa Cruz no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Marina Dib Buainain Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.770/0001-89. Corumbá-MS, 01 de Agosto de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

#### Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de som de pequeno, médio e grande porte Nº 017/2016.

Processo: 36.675/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Marcos Antonio dos Santos Saldanha – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.321.766/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno, médio e grande porte, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor Global: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 2392.08.244.0103.2637 - Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGMD/PBF.

2392.08.241.0103.2642 - Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

2392.08.243.0103.2630 - Ações estratégicas do Programa de erradicação do trabalho infantil.

2392.08.244.0103.2633 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/MSE/CENTRO POP-PFMC.

2392.08.243.0103.2634 - Piso Básico Variável – SCFV.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 14/07/2016.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr<sup>ª</sup>. Mabel Marinho Sahib Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Marcos Antonio dos Santos Saldanha – Marcos Antonio dos Santos Saldanha – ME.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2016.

#### PROCESSO 070/2016

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 026/2016, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, para a execução da obra de microdrenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Pequi, nesta cidade de Coxim-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 816571 / 2015 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1022876-99 / 2015.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS – GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

SITA NA RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, NESTA CIDADE DE COXIM-MS.

DIA: 19/08/2016.

HORAS: 09h00 (nove) HORAS (MS).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Gestão de Licitações, no endereço, Rua dez de dezembro, nº 268, na cidade de Coxim, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00, mediante requerimento da Licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 01 de agosto de 2016.

**NIUZA SOUZA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

#### Resultado Pregão Presencial: 37/2016

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados: **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para realização de oficinas/curso em atendimento as pessoas cadastradas no sistema de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Bolsa Família, Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Proteção de Atendimento Integral a Família (PAIF), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - MS. **Vencedor:** Rede de Recursos e Psicologia Ltda – ME – R\$ 33.150,00. Douradina (MS), 25 de julho de 2016.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

#### Termo de Adjucação Pregão Presencial: 37/2016

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 37/2016. **Vencedor:** Rede de Recursos e Psicologia Ltda – ME – R\$ 33.150,00.

Douradina (MS), 01 de agosto de 2016.

DARCY FREIRE – Prefeito

#### Termo de Homologação Pregão: 37/2016

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do pregão presencial 37/2016. **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para realização de oficinas/curso em atendimento as pessoas cadastradas no sistema de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Bolsa Família, Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Proteção de Atendimento Integral a Família (PAIF), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - MS. **Vencedor:** Rede de Recursos e Psicologia Ltda – ME – R\$ 33.150,00.

Douradina (MS), 01 de agosto de 2016.

DARCY FREIRE – Prefeito

#### Extrato do Contrato Nº 060/2016

**Processo Adm. Nº 056/2016 Pregão Presencial Nº 032/2016. Partes:** Prefeitura Municipal de Douradina – MS e Doce Infância Moveis e Brinquedos Ltda – EPP. **Objeto da Licitação:** Apresente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de equipamentos e mobiliários, em atendimento as secretarias municipais de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.08.08.244.013.2043 4.4.90.52.99 02.08.08.244.013.2044 4.4.90.52.99 02.08.08.244.013.2045 4.4.90.52.99 02.10.12.361.015.2018 4.4.90.52.99 02.10.12.361.015.2041 4.4.90.52.99 02.10.12.365.017.2020 4.4.90.52.99 02.13.10.301.020.2026 4.4.90.52.99 02.14.18.541.024.20324.4.90.52.99 **Valores:** R\$ 55.894,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais). **Vigência:** 01/07/2016 a 31/12/2016. **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Eduardo Pinheiro. Douradina – MS, 01 de julho de 2016.

#### Extrato do Contrato Nº 061/2016

**Processo Adm. Nº 056/2016 Pregão Presencial Nº 032/2016. Partes:** Prefeitura Municipal de Douradina – MS e KSL Products Ltda – ME. **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de equipamentos e mobiliários, em atendimento as secretarias municipais de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.08.08.244.013.2043 4.4.90.52.99 02.08.08.244.013.2044 4.4.90.52.99 02.08.08.244.013.2045 4.4.90.52.99 02.10.12.361.015.2018 4.4.90.52.99 02.10.12.361.015.2041 4.4.90.52.99 02.10.12.365.017.2020 4.4.90.52.99 02.13.10.301.020.2026 4.4.90.52.99 02.14.18.541.024.20324.4.90.52.99 **Valores:** R\$ 66.084,00 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais). **Vigência:** 01/07/2016 a 31/12/2016. **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Luiz Alberto Sanchez Lescano. Douradina – MS, 01 de julho de 2016.

#### Extrato do Contrato Nº 062/2016

**Processo Adm. Nº 056/2016 Pregão Presencial Nº 032/2016. Partes:** Prefeitura Municipal de Douradina – MS e TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA - EPP. **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de equipamentos e mobiliários, em atendimento as secretarias municipais de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.08.08.244.013.2043 4.4.90.52.99 02.08.08.244.013.2044 4.4.90.52.99 02.08.08.244.013.2045 4.4.90.52.99 02.10.12.361.015.2018 4.4.90.52.99 02.10.12.361.015.2041 4.4.90.52.99 02.10.12.365.017.2020 4.4.90.52.99 02.13.10.301.020.2026 4.4.90.52.99 02.14.18.541.024.20324.4.90.52.99 **Valores:** R\$ 61.102,00 (sessenta e um mil cento e dois reais). **Vigência:** 01/07/2016 a 31/12/2016. **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Leandro Carais. Douradina – MS, 01 de julho de 2016.

#### Resultado Pregão Presencial: 41/2016

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados: **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de roupas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – Unidade de Acolhimento Institucional Estrela Dalva do Município de Douradina – MS. **Vencedor:** K. A. Barbosa & Cia Ltda - ME – R\$ 10.581,15.

Douradina (MS), 01 de agosto de 2016.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

#### Termo de Adjucação Pregão Presencial: 41/2016

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 41/2016. **Vencedor:** K. A. Barbosa & Cia Ltda - ME – R\$ 10.581,15.

Douradina (MS), 01 de agosto de 2016.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

#### Termo de Homologação Pregão: 41/2016

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do pregão presencial 41/2016. **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de roupas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – Unidade de Acolhimento Institucional Estrela Dalva do Município de Douradina – MS. **Vencedor:** K. A. Barbosa & Cia Ltda - ME – R\$ 10.581,15.

Douradina (MS), 01 de agosto de 2016.

DARCY FREIRE – Prefeito

#### Resultado Pregão Presencial: 39/2016

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados: **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa VISANDO A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Laboratoriais em atendimento ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Douradina - MS. **Vencedor:** JKLAB – Química, Diagnostica e Segurança Ltda - EPP – R\$ 18.836,14 - M.S Diagnostica Ltda - R\$ 19.838,80 - Rafael Arantes Bispo - EPP - R\$ 5.169,28.

Douradina (MS), 28 de julho de 2016.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

**Termo de Adjudicação Pregão Presencial:** 39/2016

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 39/2016. **Vencedor:** JKLAB – Química, Diagnostica e Segurança Ltda – EPP – R\$ 18.836,14 – M.S Diagnostica Ltda – R\$ 19.838,80 – Rafael Arantes Bispo – EPP – R\$ 5.169,28. Douradina (MS), 28 de julho de 2016.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Pregoeiro

**Termo de Homologação Pregão:** 39/2016

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do pregão presencial 39/2016. **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa VISANDO A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Laboratoriais em atendimento ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Douradina – MS. **Vencedor:** JKLAB – Química, Diagnostica e Segurança Ltda – EPP – R\$ 18.836,14 – M.S Diagnostica Ltda – R\$ 19.838,80 – Rafael Arantes Bispo – EPP – R\$ 5.169,28. Douradina (MS), 01 de agosto de 2016.

DARCY FREIRE – Prefeito

**Resultado Pregão Presencial:** 40/2016

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados: **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa, aquisição de Materiais de Construção, para reparos dos prédios públicos em atendimento as secretarias solicitantes do município de Douradina – MS. **Vencedor:** Zeni Pereira da Silva Martins – ME – R\$ 178.452,85. Douradina (MS), 29 de julho de 2016.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

**Termo de Adjudicação Pregão Presencial:** 40/2016

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 40/2016. **Vencedor:** Zeni Pereira da Silva Martins – ME – R\$ 178.452,85. Douradina (MS), 29 de julho de 2016.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Pregoeiro

**Termo de Homologação Pregão:** 40/2016

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do pregão presencial 40/2016. **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa, aquisição de Materiais de Construção, para reparos dos prédios públicos em atendimento as secretarias solicitantes do município de Douradina – MS. **Vencedor:** Zeni Pereira da Silva Martins – ME – R\$ 178.452,85. Douradina (MS), 01 de agosto de 2016.

DARCY FREIRE – Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 240/2016/DL/PMD** - tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E/OU SERIGRAFIA, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Decreto Municipal n.º 368/09, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 17/08/2016 (dezessete de agosto do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de agosto de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 292/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL DE ALIMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS-SIMD"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 18/08/2016 (dezoito de agosto do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de agosto de 2016.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 2.175, de 07 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial de 12/01/2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 139/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

**EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TENGATUI MARANGATU/RESERVA INDÍGENA/ALDEIA BOROR/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO"**, que teve como vencedora a proponente **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP.**

Dourados-MS, 20 de junho de 2016.

**Emerson Ricardo Kintschev**  
Presidente da Comissão

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 213/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 15/08/2016 (quinze de agosto do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de julho de 2016.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 252/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DOS MANDATOS DE SEGURANÇA EM BENEFÍCIO DOS PACIENTES: ANDRÉ FRACASSO DE MIRANDA (AÇÃO JUDICIAL N.º 2010.002309-2), GABRIEL FERREIRA STROPPA (AUTOS N.º 0806707-18.2012.8.12.0002), LORENA CARBONARO VERÍSSIMO (AUTOS N.º 002.08.014590-8) E ISABELA MARIA CALDAS VENTURA (AUTOS N.º 002.08.004203-3)"**. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou DESERTA, conforme consta em Ata inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Informa ainda, que identificará o órgão solicitante, para que se manifeste e se ainda houver interesse na contratação do objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 01 de agosto de 2016.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 625/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente para Brinquedoteca, em parceria com o Governo do estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 15/08/2016.**

**HORÁRIO: 08h00min.**

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação. Figueirão, 02 de Agosto de 2016.

**WILDON ALVES EVANGELISTA  
PREGOIRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016

**O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS**, por intermédio de sua Pregoeira **MARIANA GOMES DE MARCIO**, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos, informática e hospitalares) para atender a Unidade de Saúde da Família Jardim São Bento, junto ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº11749.846000/1140-01, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de agosto de 2016 às 14:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.itapora.ms.gov.br/> ou [177.1.204.167/editalweb/](http://177.1.204.167/editalweb/) Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de

Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 01 de agosto de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de sua Pregoeira MARIANA GOMES DE MARCIO, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MEHOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de projeto técnico e execução de sistema de monitoramento para atender a Escola Municipal Sonia Teixeira Paiva, de acordo com o Convênio sob nº cadastral 25247 de 29/09/2015 – Processo nº29/020682/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaporã/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de agosto de 2016 às 08:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.itapora.ms.gov.br/> ou [177.1.204.167/editalweb/](http://177.1.204.167/editalweb/). Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 01 de agosto de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016**

**AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS – EMENDA PARLAMENTAR.**

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 16/08/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS, 02 de agosto de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**

**EXTRATO CONTRATO Nº 37/2016 PROCESSO Nº: 63/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2016 PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/CAFURE & GONÇALVES LTDA** OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum, para abastecimento dos maquinários de situações emergenciais, conforme **CONVÊNIO 027/2016 SGI/COVEN Nº 25.736/2016** – AGESUL, conforme as especificações contidas no ANEXO I do Edital. VALOR: R\$ 62.417,76 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.26.782.0905.2085.3.3.90.3 0.00.00 – Fonte 127.000 PRAZO VIGENTE: 27/10/2016 DATA: 27/07/2016 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA (Contratante) MARCIO CAFURE GONÇALVES (Contratado)

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério “MENOR PREÇO POR ÍTEM” o resultado do pregão 30/2016, referente à aquisição de combustível tipo óleo diesel comum, para abastecimento dos maquinários de situações emergenciais, conforme **CONVÊNIO 027/2016 SGI/COVEN Nº 25.736/2016 – AGESUL**, conforme as especificações contidas no ANEXO I do Edital. AJUDICO o objeto em favor de CAFURE & GONÇALVES LTDA com o valor de R\$ R\$ 62.417,76 (sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Nioaque-MS, 27 de Julho de 2016 Anderson Neves Pregoeiro HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro. Gerson Garcia Serpa Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2016-CONTRATO 50/2015 PARTES- Município de Nioaque/MS e JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - MEOBJETO- Constitui o objeto do presente termo aditivo o a prorrogação do contrato 50/2015. PRAZO- Fica prorrogado até o dia 20/12/2016 o presente contrato. FUNDAMENTO LEGAL: art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 20 de Junho de 2016 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA-PREF. MUNICIPAL- CONTRATANTE. JEFFERSON BENITES CARDOSO – CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ROBERTO HASHIOKA SOLLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:42181/2016  
b) Licitação Nr.:244/2016  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 21/07/16  
e) Objeto da Licitação: aquisição de equipamento e material permanente (médico hospitalar), com a finalidade de atender unidade de atenção especializada em saúde, contemplando o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme proposta nº 10711.980000/1140-22, habilitada pela Portaria nº 2.826, de 24 de dezembro de 2014.

CONTRATADO:  
**RAFAEL ARANTES BISPO- EPP (DIAGNOLAB).** VALOR DA DESPESA: R\$ 6.720,00

(seis mil setecentos e vinte reais)

**POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP.** VALOR DA DESPESA: R\$ 21.523,71 (vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.** VALOR DA DESPESA: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais)

**MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME.** VALOR DA DESPESA: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)

**HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME.** VALOR DA DESPESA: R\$ 4.100,93 (quatro mil e cem reais e noventa e três centavos)

**D F SILVESTRE - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS .** VALOR DA DESPESA: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.** VALOR DA DESPESA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

**IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME.** VALOR DA DESPESA: R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta reais)

DATA: 21/07/16

**SILVIO CARLOS SENHORINI - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 028/2016, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos pesados, implementos e ônibus da frota municipal atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Local e data de recebimento dos envelopes: Dia 16 de agosto de 2016 às 09h00min horas, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Av. João C. Sobrinho nº.130.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), no Departamento de Tributos.

Condição de Participação: Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

Novo Horizonte do Sul – MS, 02 de agosto de 2016.

Nilza Ramos Ferreira Marques.

Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço n.º 004/2016 - Processo Administrativo Nº 083/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, do tipo “menor preço Global”. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para reparos na casa de bombas do dique do município de Porto Murtinho/MS, conforme Processo Administrativo n.º 57/100.747/2016 Convênio n.º 036/2016-SGI/COVEN n.º 25.919 firmado com Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Data abertura: 19/08/2016- Horas: 08 horas - Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Poderão participar desta licitação as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, ou aquelas que apresentarem todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e comprovação da Guia de pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) na sede da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, sítio à Rua Pedro Celestino, s/n, Centro.

Porto Murtinho/MS, 02/08/2016.

Karina Andréia Ferreira- Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3291/2016, nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, com a elaboração do PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA DE TRÊS LAGOAS (MS), objetivando atender a Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, conforme exigências do Projeto Básico em anexo.

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/07/2016

RATIFICA: MÁRCIA MOURA

VALOR: R\$.330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.154525012.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 261 – FR 10000.

Três Lagoas/MS, 29 de julho de 2016

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O presente Pregão foi considerado fracassado.

PROCESSO Nº. 3042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de eletroencefalograma, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 02/08/2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 3391/2016, Pregão Presencial nº. 082/2016.

Três Lagoas - MS, 02 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA

PREFEITA MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE REQUERIMENTO

**SUZELANE FÁTIMA KLASSEN RUOSO – EPP (ITAQUÍMICA)** torna público que **requereu** da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS – Departamento de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO, para a atividade de “Serviços de Manipulações de produtos químicos”, localizado na Rua Guaicurus, 231 – Quadra 03 Lote 02 – DISTRITO INDUSTRIAL, no Município de Itaquiraí – MS.

## EDITAL

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** – Companhia Aberta - CNPJ N.º 15.413.826/0001-50, torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença Ambiental – Modalidade Renovação de Licença de Operação nº 38/2016 para atividade de Subestação de Energia elétrica em 138 kV, denominada “SE Naviraí”, localizada na Rua dos Operários, s/n, no município de Naviraí – MS com a alteração de razão social de Empresa Energética de Mato Grosso do Sul para Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.

## TERMO DE ADESÃO

**FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade de RG nº. 11.512.425 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 044.431.578-08, torna público que firmou, em 29/07/2016, TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PRADA Nº 00009, expedido pelo INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, pelo qual obrigou-se, sob as penas da lei, a recuperar os passivos ambientais nos prazos e condições constantes no Projeto de Recuperação de Área Alterada ou Degradada – PRADA no Imóvel Rural denominado Fazenda Santa Josefa do Curupai, localizada em Fátima do Sul/MS e inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR-MS sob nº 000778.

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 009/2016 PROCESSO N. C-2994/2016

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, nesta capital, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados de advocacia trabalhista, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, a qual será regida pela Lei n. 8.666/93, de 21/06/93, e respectivas alterações, além das demais normas aplicáveis à espécie, cuja abertura será às **14h (MS)** do dia **19 de agosto de 2016**, na sede do CREA-MS. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Sebastião Taveira, 272, bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS, pelo telefone (67) 3368-1044, no site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) ou ainda pelo e-mail [cpl@creams.org.br](mailto:cpl@creams.org.br).

Campo Grande MS, 2 de agosto de 2016.  
Eng.º Agrim. DELMA DA SILVA RAMOS  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000626/2016 Edital de Licitação – Convite nº 05/2016

Objeto: “**Contratação de Pessoa Jurídica, da área de engenharia e/ou arquitetura sob o regime de empreitada global de material e mão de obra, para elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, bem como serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos para construção da nova sede do CRC/MS e demais serviços descritos no Edital de Licitação – Convite nº 05/2016.**”

Analisados os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas na licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação do CRC/MS, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	RESULTADO
Zanardo Projetos Ltda	<b>Classificada</b>
TW Projetos Ltda - EPP	<b>Desclassificada</b>
Consmara Engenharia de Projeto EIRELI	<b>Desclassificada</b>
H3V Empreendimentos Imobiliários Ltda	<b>Desclassificada</b>

O prazo recursal será o estabelecido na legislação vigente.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2016.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRC/MS

### EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 21 de maio de 2016, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 52/2011, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **RENE GUILHERMO MOLINEDO ZEGARRA (CRM/MS 707)**, por infração aos arts. 2º, 10 e 17 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09) – comete delito ético o médico que delega a outros profissionais atos privativos de médico e que não cumpre as normas emanadas pelo Conselho Federal de Medicina e Conselhos Regionais de Medicina, permitindo que pessoa não legalmente habilitada pratique atos exclusivos da profissão.  
Campo Grande - MS, 14 de julho de 2016.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul  
Presidente: Rosana Leite de Melo

## EDITAL DE CASSAÇÃO

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO-CRM/MS 3.247 e CRM/RJ 52 67810-4 O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, alterada pela Lei nº 11.000/04, e pelo Decreto nº 6.821/09, consoante ao Acórdão exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do processo Ético-Profissional nº 1915/10, vem tornar pública a pena de “**CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**”, prevista na alínea “E” do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico **EDUARDO GOMES DE AZEVEDO** – CRM/RJ 52 67810-4 e CRM/MS 3247, por infração aos artigos 42, 124 e 142 (Resolução CFM nº 1938/10, artigo 5º) do Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 1.246/88 – DOU 26/01/1988, cujos fatos também estão previstos nos artigos 14, 102 e 18 do Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 1.931/09 – DOU 13/10/2009.  
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2016.

Conselheiro Pablo Vazquez Queimadelos  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016 CELEBRADO EM 04/07/2016

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ – ABI  
**CONTRATADA:** AMG-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR-EIRELI-ME  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. Convênio SICONV 811622/2014.  
**PRAZO:** Até 30 de setembro de 2016, contados a partir da assinatura.  
**LICITAÇÃO:** Cotação Prévia de Preços nº. 001/2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recursos: 6153 – Nat. Despesa: 44.50.42  
**VALOR TOTAL:** **R\$ 207.084,00** (duzentos e sete mil e oitenta e quatro reais)  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** ELMIR BUHLER – Presidente da ABI e MARISA PINTOR DE MELO SILVA – Pela Contratada.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001, **convoca as(os) Psicólogos(os), bem como (as)os responsáveis técnicas (os) das pessoas jurídicas** abaixo relacionadas, a comparecerem na sede deste Conselho, sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 18:00hrs, de segunda à sexta-feira, no período de 03 à 09/08/2016, para proceder a atualização de seus dados cadastrais, assim como tratar de outros assuntos de seu interesse e de interesse da categoria:

NOME	Inscrição	NOME	Inscrição
ADRIANA GOUVEIA LARANJA	01593-4	ALESSANDRA BARBOSA PERACCHIA	05687-2
ALEXANDRA DO NASCIMENTO	01694-9	ALINE CRISTINE MIRANDA	05257-3
ALINE DA SILVA CAUNETO	02447-2	ANA LÍDIA PARTEL OLIVEIRA	01957-3
ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES	04710-0	ANA PATRICIA RUIZ GEHRE	06147-2
ANA RAFAELA PECORA	02037-3	ANA SALETE MORAES LIBÓRIO	05791-7
ANDREIA PESTANA BIATTO	03708-2	ANDRESSA ROSIN	02794-8
ANDREZA DAVID GAZAL	03065-0	ANGELA LAMBERTY	02144-9
ANILCE VIEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	00486-5	ANSELMO SILVA SOCORRO	04328-9
ANTONIA LIGIA PRATES SOOMA	02278-2	ARETUSA CAROLINA DE SOUZA BRAZIL	05904-4
ARILCE AUXILIADORA DE AMORIM SILVA	02285-2	BENEDITO ALFREDO GRANJA FONTES	01056-5
BETHANIA PIRES	05863-5	BIBIANA DE VARGAS RECH	05061-8
BRUNA FONSECA AUGUSTA	04208-9	CHARLES CAETANO ROSA	01189-0
CINTIA LOPES SAKASHITA	05120-9	CINTIA MARILUZA EZEQUIEL	01567-9
CLEDISON MIGUEL DA CRUZ	04297-5	CLEONICE APARECIDA CORDEIRO BARBOSA	04458-6
CLEUZA MANTOVANI	00206-6	CRISTAL PEREIRA DE CARVALHO	03164-7
CRISTIANE DE FÁTIMA ASSIS CORDONI	03488-4	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEMOS	04461-0
CRISTIANE GARCIA DURAQ	01352-5	CRISTIANE PRADO NASCIBEM	02725-6

CYNTHIA DO NASCIMENTO	02229-5	DANIELA MACHADO SEBALHOS	01513-6
DANIELA MARTINS ATHIA	03120-1	DANIELA OLMOS LOPES	04098-3
DANIELA ROSA TELES	02092-1	DANIELE PATRICIA MARQUES	04104-7
DANILO PAULO DOS REIS MATTOS	03624-5	DESIRE HELENA PEDROTTI	02415-2
DHAYSE CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	02910-4	DINORA SABINA S. FRANCO NUNES	03443-0
ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	02274-6	ELIANE MARIA DE SANTANA	02805-7
ELIZABETE TORMENA FABRIS ALBUQUERQUE	00572-7	ELMA RODRIGUES PEREIRA	02277-3
EMERSON CORREIA DA SILVA	03592-2	ERLA GOMES DA SILVA	01411-2
ERLUCE DELMONDES VARANDA	01440-5	EULENE SOARES CORTES DE ALMEIDA	02818-1
EVÂNIA MARIA SILVA SANTOS	02486-2	EVÂNIA MARIA SILVA SANTOS	02486-2
FABIANA CANDIDA MORAES	01788-3	FABIANE BRITO DIAS PEDROSO	05037-2
FABIANE ROCHA DE SOUZA	05325-5	FÁTIMA BEZERRA CHAVES	01426-5
FELICIANA JULIENE DE ALMEIDA	02140-2	FERNANDA DA SILVA MARTINS MARIANO	04874-5
FERNANDA EMERENCIANO ALFREDO	04586-5	FLÁVIA CECÍLIA SILVA DE ARRUDA	03105-2
FLÁVIA JACKELINE DA COSTA	03518-9	FLAVIA PEDROSA DE CAMARGO	04566-0
FRANCISCA DE ASSIS SILVA	01722-5	GEANI GIGLIOTI	02565-4
GISELI ADRIANI VEIBER DE OLIVEIRA	00887-6	GLAUCIA MELLO SANCHES	01665-6
HELENA PAULA DE LIMA E SILVA	01201-4	IÊDA MAGALHÃES CARDOZO JACQUES	01533-0
IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE	03382-4	JANAINA CARMEN DE OLIVEIRA	03273-0
JESSICA DE LIMA SOUZA	06370-9	JOSE CARLOS CAIXETA MACEDO JUNIOR	03458-2
JULIANA SILVEIRA GURALESKI	00054-0	KEYLA JUSSARA FLORES FREITAS	01596-1
LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	03355-0	MÁRCIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	02133-2
MARCIA REGINA DIANA VENTURINI	00975-6	MARIA DE LOURDES DUTRA	00506-2
MARIA EMÍLIA VENTURELLI	00442-0	MARIA LILIA ONETO DA SILVA E SILVA	01068-0
MARIA SUELI CORREA	02691-5	PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN	02649-1
SOLIDÉIA MAEL CAMARGO	02253-2	TEREZINHA LUISA JOSE MANSUR CARDOSO	01260-9
VALDECIR SILVA	03013-6	VALERIA MARIA DA LUZ BLEYER	01799-0
VALQUIRIA REDUA DA SILVA	04485-0	VANESSA CORDEIRO DA SILVA	03575-5
VANESSA DE FARIAS MOTTA	00116-5	VÂNIA AQUINO DA SILVA	02096-8
VÂNIA KEIKO KAWABATA	02832-1	VERONILDA DE ARAÚJO	02579-8
WALDENIL A. CARNEIRO DA SILVA ROLIM	00103-3	WILHANA DA CRUZ ZAGHETTO MARTINS	03440-2
ZOLY REYNAUD	00696-3	CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA MS LTDA	000198
CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL INTEGRAL LTDA- ME	000284	CLINIDA DE PSICOLOGIA PSYCHOL LTDA	000202
EQUILIBRIO ATIVIDAS DE PSICOLOGIA LTDA	000186		

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2016.

Ana Maria de Vasconcelos  
Cons. Presidente \* CRP 14ª REGIÃO MS

Empresa: ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION (0421) CNPJ: 73.806.432/0001-68  
End.: Rua Pasteur, nº 1450 - Vila Ipiranga - CEP: 79081-070  
Município: Campo Grande UF: MS  
Período: Janeiro a Dezembro de 2015 Data do encerramento: 31/12/2015

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)</b>	
<b>RECEITAS ORDINARIAS</b>	<b>659.233,60</b>
RECEITAS SOCIAIS	309.072,72
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.037,78
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	188.411,69
GRATUIDADES RECEBIDAS	158.711,41
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>	<b>(649.751,77)</b>
ORDENADOS E SALARIOS	(445.924,39)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(10.347,70)
DESPESAS GERAIS	(182.073,07)
DESPESAS C/ CONTRIBUIÇÕES	(160,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.121,19)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.125,42)

**SUPERAVIT OU DEFICIT NO PERIODO** **9.481,83**

**BALANÇO PATRIMONIAL (R\$) ATIVO** **168.017,41**

**CIRCULANTE** **61.931,43**  
CAIXA E BANCOS 61.931,43

**PERMANENTE** **106.085,98**  
IMOBILIZADO TECNICO 122.515,06  
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA (16.429,08)

**PASSIVO** **168.017,41**

**CIRCULANTE** **36.911,72**  
OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS 3.215,84  
OBRIG. TRIBUTARIAS E FISCAIS 36,22

SUBVENÇÕES A REALIZAR 33.659,66

**NÃO CIRCULANTE** **45.774,30**

SUBVENÇÕES A REALIZAR 45.774,30

**PATRIMONIO LÍQUIDO** **85.331,39**

PATRIMONIO SOCIAL 85.331,39

PATRIMONIOO PROPRIO 85.331,39

SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO 85.331,39

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) A entidade registrou suas receitas pelo regime de caixa.
- 2) As contribuições e doações auferidas em 2015, provêm de donativos espontâneas de pessoas físicas e jurídicas;
- 3) As subvenções são auferidas via convênios com a prefeitura municipal e governo do estado. Todas verbas obtidas com poder público, seja para atender as despesas operacionais da entidade ou para compras de ativos imobilizados, são prestadas contas com os entes públicos, nos termos do convênio.
- 4) As subvenções auferidas em 2015 e não utilizadas, parcial ou totalmente, foram transferidas para as contas circulantes no passivo. As subvenções para aquisições de ativo imobilizado, estão sendo reconhecidas como receitas na medida de suas depreciações, face seu desgaste natural.
- 5) As subvenções com restrições (com finalidade específica) recebidas em 2015, somam a quantia de R\$ 71.300,00 (setenta e hum mil e trezentos reais), utilizadas para aquisições de imobilizados. As contribuições ou doações, foram auferidas sem restrições.
- 6) A entidade observou a depreciação dos bens do imobilizado, a partir do ano calendário de 2015.
- 7) Os valores constantes na conta Receitas, na rubrica gratuidades recebidas referem-se aos serviços prestados pela Diretoria e pelo trabalho voluntários de profissionais voltadas para a área social, como: psicólogas, orientadoras pedagógicas e assistente social.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2015

ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION  
GERVÁSIO PLANER TRASEL  
Presidente

ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION  
JOÃO MARIA DE FÁRIA  
Tesoureiro

LUIZ KIYOMASSA KINA  
TC-CRC/MS 1.650